

SUDECO

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Brasília – DF

2018

Ministério da Integração Nacional – órgão vinculador
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – unidade prestadora de contas

Relatório de Gestão do exercício de 2017

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 161/2017, da Portaria TCU nº 65/2018 e das orientações do órgão de controle interno contidas na Portaria CGU nº 522/2015.

Relatório de Gestão elaborado sob a responsabilidade da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco.

Brasília – DF

2018

LISTA DE SIGLAS

BB	Banco do Brasil
CASE	Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da Sudeco
CRIFF	Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais
COARIDE	Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno
Condel/Sudeco	Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CMN	Conselho Monetário Nacional
CGU	Controladoria-Geral da União
DOU	Diário Oficial da União
DA	Diretoria de Administração
DIPGF	Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos
DPA	Diretoria de Planejamento e Avaliação
FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
FDCO	Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste
LOA	Lei Orçamentária Anual
MI	Ministério da Integração Nacional
MPDG	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
OFSS	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
PJ	Pessoa Jurídica
PEDCO	Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste
PPA	Plano Plurianual
PRDCO	Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste
PNDR	Política Nacional de Desenvolvimento Regional
RIDE	Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal
SIADS	Sistema Integrado de Administração de Serviços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SINAPI	Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
Sudeco	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste
UF	Unidade da Federação
UPC	Unidade Prestadora de Contas

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Limites máximos de participação do FDCO conforme o setor da economia e a localização do empreendimento	73
Tabela 2 – Taxas de juros aplicáveis conforme o tipo de projeto, vigentes no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017	74
Tabela 3 – Taxas de juros aplicáveis conforme o tipo de projeto, vigentes no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2017	74
Tabela 4 – Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste em 2017	76
Tabela 5 – Desembolsos realizados no exercício de 2017	77
Tabela 6 – Resumo das consultas prévias (posição em 31.12.2017).....	78
Tabela 7 – Empenhos realizados no exercício de 2017.....	80
Tabela 8 – Caixa e Equivalentes de Caixa	85
Tabela 9 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos	85
Tabela 10 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos	85
Tabela 11 – Caixa e Equivalentes de Caixa por fontes de recursos	98
Tabela 12 – Demais Créditos e Valores – Curto Prazo (CP).....	99
Tabela 13 – Composição da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.....	99
Tabela 14 – Bens Móveis – Composição	99
Tabela 15 – Intangível – Composição	99
Tabela 16 – Tabela de vida útil e valor residual.....	100
Tabela 17 – Ajustes de Exercícios Anteriores.....	100

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas	13
Quadro 2 – Macroprocessos Finalísticos.....	15
Quadro 3 – Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC – OFSS	24
Quadro 4 – Ações não previstas na LOA do exercício – Restos a Pagar – OFSS.....	27
Quadro 5 – Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios..	30
Quadro 6 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC nas modalidades de convênio, contratos de repasse e instrumentos congêneres.....	30
Quadro 7 – Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão	31
Quadro 8 – Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos	31
Quadro 9 – Despesas por modalidade de contratação	35
Quadro 10 – Despesas por grupo e elemento de despesa	36
Quadro 11 – Força de Trabalho da UPC	60
Quadro 12 – Distribuição da Lotação Efetiva	61

Quadro 13 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....	61
Quadro 14 – Despesas do pessoal	62
Quadro 15 – Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade	64
Quadro 16 – Deliberações do TCU atendidas	102
Quadro 17 – Deliberações do TCU em atendimento.....	104
Quadro 18 – Deliberações do OCI atendidas	106
Quadro 19 – Medidas adotadas para apuração e resarcimento de danos ao Erário	111

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Contratações do FDCO – saldo acumulado – 2013 a 2017.....	79
Gráfico 2 – Percentual de valores e contratações por tipologia dos municípios beneficiados – PNDR	80
Gráfico 3 – Quantidade de manifestação por tipo	86
Gráfico 4 – Distribuição pela forma de entrada	88
Gráfico 5 – Distribuição do quantitativo das manifestações por tipo.....	88
Gráfico 6 – Distribuição do quantitativo das manifestações por assunto.....	88
Gráfico 7 – Qual o grau de satisfação da resposta enviada pela Ouvidoria?.....	89
Gráfico 8 – Qual o grau de satisfação da resposta enviada pelo SIC?	89
Gráfico 9 – Você recebeu a resposta em tempo hábil?.....	90

SUMÁRIO

2 APRESENTAÇÃO	7
3 VISÃO GERAL	8
3.1 Finalidade e competências.....	8
3.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade.....	8
3.3 Ambiente de Atuação	10
3.4 Organograma.....	11
3.5 Macroprocessos Finalísticos.....	14
4 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	19
4.1 Planejamento Organizacional	19
4.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício.....	22
4.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico	22
4.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos	22
4.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução dos resultados dos planos	23
4.3 Desempenho orçamentário	23
4.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade	23
4.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário e Análise situacional do subitem 4.3.1	28
4.3.3 Execução descentralizada com transferência de recursos	30
4.3.3.1 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas	34
4.3.4 Informações sobre a execução das despesas.....	35
4.4 Desempenho operacional	36
4.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho.....	38
5 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	39
5.1 Descrição das estruturas de governança.....	39
5.2 Informações sobre os dirigentes e colegiados	46
5.3 Atuação da unidade de auditoria interna	52
5.4 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos.....	56
5.5 Gestão de riscos e controles internos.....	56
6 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO.....	60
6.1 Gestão de Pessoas.....	60
6.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade	60
6.1.2 Demonstrativo das Despesas com Pessoal	62
6.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal e Análise crítica referente ao subitem 6.1.1	63
6.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários.....	63
6.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura	65
6.2.1 Gestão do patrimônio imobiliário da União	65

6.2.2 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas	65
6.2.3 Informações sobre imóveis locados de terceiros	65
6.3 Gestão da tecnologia da informação.....	65
6.3.1 Principais sistemas de informações	69
6.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI.....	69
6.4 Gestão ambiental e sustentabilidade.....	69
6.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras	69
6.5 Gestão de fundos e programas.....	72
6.5.1 Identificação e informações dos fundos na gestão da unidade	72
7 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	86
7.1 Canais de acesso do cidadão	86
7.2 Carta de serviços ao cidadão	88
7.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários	88
7.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade.....	89
8 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	89
8.1 Desempenho financeiro no exercício	89
8.2 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos	91
8.3 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	93
8.4 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/1964 e notas explicativas.....	93
9 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	101
9.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU	101
9.2 Tratamento de recomendações do órgão de controle interno (OCI)	105
9.3 Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao Erário	109
9.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei nº 8.666/1993.....	110
9.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento	111
10 ANEXOS E APÊNDICES	112
10.1 Demonstrações contábeis da Sudeco.....	112
10.2 Demonstrações contábeis do FDCO.....	124

2 APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) está estruturado de acordo com o disposto no sistema e-contas. Os capítulos, itens e subitens foram organizados seguindo a ordem em que estão dispostos no sistema. Além disso, com o intuito de facilitar a sua elaboração e análise, utilizou-se uma numeração sequencial com um padrão parecido ao do ano anterior.

A Sudeco elaborou esse documento consolidando suas informações com as de gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) conforme verifica-se no item 6.5.

São expostas as ações da entidade ao longo do exercício de 2017, bem como os meios orçamentários, financeiros e patrimoniais utilizados, resultados alcançados, além de medidas de aspectos institucionais não quantitativas.

No ano passado, a autarquia promoveu ações de desenvolvimento regional com alocação de recursos oriundos do Orçamento Geral da União disponibilizados principalmente para convênios e através da atuação dos fundos de financiamento. As principais ações estavam vinculadas ao Programa 2029 – Desenvolvimento Regional e Territorial e ao Programa 2077 – Agropecuária Sustentável, ambos do Plano Plurianual 2016-2019.

É importante frisar que houve uma evolução em relação ao planejamento estratégico (conforme explanado no subitem 4.1.2). No final de 2017, a Sudeco conseguiu elaborar de forma colaborativa o seu plano estratégico. Foi possível, dessa forma, obter a concepção estratégica e as principais diretrizes que nortearão a atuação da autarquia para o período de 2018 a 2022.

Por fim, as principais dificuldades da Sudeco estão relacionadas ao contingenciamento orçamentário realizado em todo governo federal no ano em questão, à escassez de servidores, à inexistência de plano próprio de cargos e salários e aos demais processos em fase de implementação. O concurso realizado em 2013 amenizou, em parte, o problema relacionado à escassez de servidores, porém outros problemas surgiram, como aspectos relacionados à capacitação, alta rotatividade e incentivos aos funcionários. A entidade, atualmente, trabalha no sentido de amenizar e contornar tais problemas, seguindo o curso de consolidar as melhores práticas de gestão.

3 VISÃO GERAL

3.1 Finalidade e competências

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, criada pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, e pelo Decreto nº 8.890, de 27 de outubro de 2016, é autarquia de natureza especial, com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

A Sudeco tem a finalidade de promover o desenvolvimento regional, de forma includente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

A área de atuação da Sudeco abrange os estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e o Distrito Federal. Assim, as competências institucionais, elencadas pela Lei Complementar nº 129/2009 e pelo Decreto nº 8.277/ 2014, visam ao desenvolvimento econômico, social, cultural e sustentável da Região Centro-Oeste, por meio de ações pautadas pelas diretrizes e prioridades do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Conforme determinação legal, compete à Superintendência definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste; elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), articulando-o com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional; articular a ação dos órgãos e entidades públicos e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região.

Cabe ainda à autarquia promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste; assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais; estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da região e do País; promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões; participar da elaboração dos instrumentos de orçamento e planejamento, assegurando-se a diferenciação regional das políticas públicas nacionais, que sejam relevantes para o desenvolvimento do Centro-Oeste.

No que diz respeito aos fundos, compete à entidade definir critérios de aplicação dos recursos, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico, e, observadas as orientações do Ministério da Integração Nacional e ouvidos os Estados e o Distrito Federal, estabelecer as prioridades e o programa de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

3.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

- **Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009** – institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO,

estabelece sua missão institucional, natureza jurídica, objetivos, área de atuação, instrumentos de ação, altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

- **Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014** – aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO.
- **Decreto nº 8.890, de 27 de outubro de 2016** – altera o Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, remaneja cargos em comissão e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.
- **Resolução nº 01, de 22 de novembro de 2011** – dispõe sobre os procedimentos e as rotinas aplicáveis à celebração de convênios.
- **Resolução nº 4, de 21 de maio de 2012** – aprova o Regimento Interno da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO;
- **Resolução nº 12, de 12 de novembro de 2013** – altera disposição da Resolução SUDECO nº 04, de 21 de maio de 2012.
- **Resolução nº 51, de 11 de março de 2015** – dispõe sobre os requisitos para a análise e seleção de propostas de transferências voluntárias a serem apoiadas pela SUDECO, com recursos alocados no Orçamento Geral da União.
- **Resolução nº 70, de 08 de agosto de 2016** – aprova o Código de Ética da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO.
- **Resolução nº 72, de 18 de agosto de 2016** – aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e o Plano Diretor de Tecnologia de Informação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco.
- **Resolução nº 74, de 29 de agosto de 2016** – aprova o Regimento Interno do Núcleo para Assuntos Disciplinares; delega ao Diretor de Administração a competência para a instauração e o julgamento de sindicâncias e processos administrativos disciplinares; e altera os artigos 19 e 24 da Resolução nº 4, de 21 de maio de 2012 (Regimento Interno da Sudeco).
- **Portaria nº 61, de 15 de março de 2017** – delega competência ao Coordenador-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional, da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, as atribuições relacionadas à análise de prestação de contas de convênios e outros instrumentos congêneres, previstas no art. 24, IV, da Resolução nº 4, de 21 de maio de 2012, até a instituição de uma nova estrutura e de um novo Regimento Interno da SUDECO.
- **Portaria nº 68, de 03 de abril de 2017** – institui o Comitê de Governança Digital – CGD da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco.
- **Portaria nº 157, de 27 de junho de 2017** – institui o Comitê de Governança, Riscos e Controles no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco e dá outras providências.

3.3 Ambiente de Atuação

A área de atuação da Sudeco abrange os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e o Distrito Federal. Ainda segundo a Lei Complementar nº 129/2009, compete à superintendência gerenciar, observadas orientações superiores, programas de desenvolvimento regional que abranjam municípios situados no Centro-Oeste e situados em outras macrorregiões do País, bem como o Programa da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, criado pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998. Entretanto, cabe ressaltar que é vedada a utilização de recursos próprios, do FCO e do FDCO, sob qualquer forma e finalidade, nos municípios situados fora do Centro-Oeste.

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) tem como objetivo a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento. Ela serve como instrumento que orienta os programas e ações de desenvolvimento regionais e define, no § 4º do art. 3º do Decreto nº 6.047/2007, áreas de tratamento prioritário. No Centro-Oeste, essas áreas prioritárias a serem desenvolvidas pela Sudeco são: a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), a Faixa de Fronteira e a Mesorregião de Águas Emendadas.

A Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) é uma região integrada de desenvolvimento econômico, criada pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, e regulamentada pelo Decreto nº 7.469, de 04 de maio de 2011, para efeitos de articulação da ação administrativa da União, dos Estados de Goiás e de Minas Gerais e do Distrito Federal.

Consideram-se de interesse da RIDE os serviços públicos comuns ao Distrito Federal, aos Estados de Goiás e de Minas Gerais e aos municípios que a integram, relacionados com: infraestrutura; geração de empregos e capacitação profissional; saneamento básico; uso, parcelamento e ocupação do solo; transportes e sistema viário; proteção ao meio ambiente e controle da poluição ambiental; aproveitamento de recursos hídricos e minerais; saúde e assistência social; educação e cultura; produção agropecuária e abastecimento alimentar; habitação popular; serviços de telecomunicação; turismo; e segurança pública.

Localidades que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE):

- Distrito Federal;
- Municípios do Estado de Goiás: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Vila Boa.
- Municípios do Estado de Minas Gerais: Buritis e Unaí.

A região da Faixa de Fronteira caracteriza-se geograficamente por ser uma faixa de 150 km de largura ao longo de 15.719 km da fronteira brasileira, na qual abrange 11 unidades da Federação e 588 municípios divididos em sub-regiões e reúne aproximadamente 10 milhões de habitantes. A Faixa de Fronteira do Centro-Oeste é composta por 72 municípios dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

A Mesorregião de Águas Emendadas tem como característica física marcante o fato de situar-se numa região de junção de três grandes bacias hidrográficas (Bacia do Tocantins, Bacia do Prata e Bacia do São Francisco) e de possuir uma rica beleza cênica proporcionada pela existência de parques naturais e sítios históricos e culturais, como o Sítio do Patrimônio Histórico e a Reserva Cultural Kalunga. Compreende 100 municípios, sendo 23 no Estado de Minas Gerais e 77 em Goiás. Possui uma área total de 234.458,63 km² e população de 2.183.986 habitantes (Fonte: IBGE 2010).

Em contexto similar ao de atuação da autarquia, pode-se citar, como parceiros com foco no desenvolvimento da Região Centro-Oeste, os governos estaduais e municipais, federações empresariais do comércio, indústria e agricultura, agências de desenvolvimento regional, cooperativas, entidades ligadas ao turismo e demais instituições cujo foco seja o crescimento e fortalecimento regional.

Podem ser consideradas organizações que oferecem serviços concorrentes ou substitutos aos serviços oferecidos pela Sudeco: o Consórcio de Desenvolvimento do Brasil Central; a Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) do Ministério da Integração Nacional (MI); o Ministério das Cidades; a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf; o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; e Centros de Pesquisa e Tecnológicos de Universidades, Institutos e Fundações.

A expectativa da população ou de estrato da população quanto à atuação da Sudeco é concretizar o objetivo institucional, que é reduzir as desigualdades regionais e intrarregionais e promover o desenvolvimento territorial sustentável, respeitando as identidades e a diversidade cultural, por meio de ações voltadas à capacitação de recursos humanos e ao aumento da competitividade; à ampliação e fortalecimento das estruturas produtivas; à promoção de investimentos em infraestrutura econômica; à estruturação e dinamização de atividades produtivas; à gestão de políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial; ao desenvolvimento da rede regional de inovação; ao fortalecimento das administrações locais; ao desenvolvimento de estudos para implantação de projetos de irrigação.

Além de uma possível vulnerabilidade econômica, considerando-se, principalmente, toda a restrição orçamentária sofrida pela Administração Pública, podem ser considerados problemas centrais para o desenvolvimento da área de atuação da autarquia: ingerência política na sua atuação e nos fundos; limitado resultado social do dinamismo da economia; deficiências na qualificação da mão de obra; degradação dos ecossistemas regionais; desarticulação do sistema logístico e os gargalos na infraestrutura econômica; baixa diversificação produtiva e adensamento das cadeias produtivas; desigualdade socioeconômica intrarregional; e desarticulação da rede de cidades.

3.4 Organograma

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco tem a seguinte estrutura organizacional, de acordo com o anexo I, capítulo II, artigo 3º, do Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 8.890, de 27 de outubro de 2016:

1) Órgãos Colegiados:

- Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL);
- Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (COARIDE); e
- Diretoria Colegiada;

2) Órgãos de assistência direta e imediata ao Superintendente da Sudeco:

- Gabinete; e
- Ouvidoria;

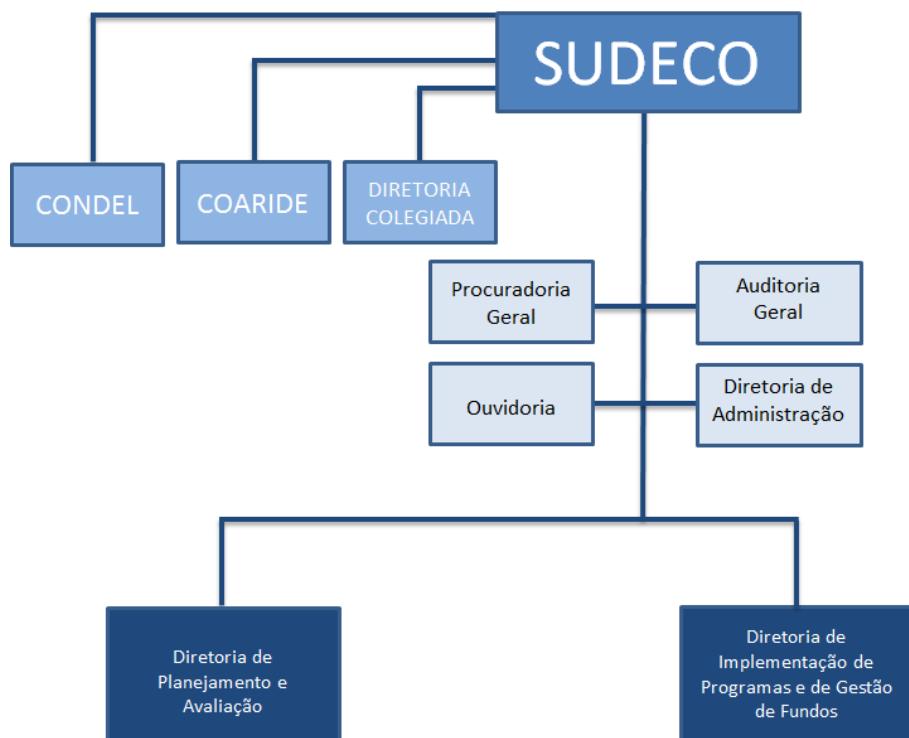
3) Órgãos Seccionais:

- Procuradoria Federal;
- Auditoria-Geral; e
- Diretoria de Administração (DA); e

4) Órgãos Específicos Singulares:

- Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); e
- Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF).

Segue abaixo o organograma da instituição:



Fonte: Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014.

Das unidades descritas no organograma da Sudeco, três possuem atividades relacionadas às atribuições finalísticas da instituição conforme verifica-se no quadro a seguir.

Quadro 1 – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos – DIPGF	<p>Coordenar a execução dos programas de desenvolvimento regional do Governo Federal direcionados ao Centro-Oeste; elaborar relatório anual sobre o cumprimento do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste; desenvolver ações que promovam a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região; desenvolver ações voltadas à promoção do desenvolvimento econômico, social e cultural e à proteção ambiental dos ecossistemas regionais; coordenar programas de extensão e gestão rural e de assistência técnica e financeira internacional na região; articular e apoiar ações complementares, com destaque à pesquisa, à assistência técnica e à inovação tecnológica, destinadas aos projetos de investimentos para o desenvolvimento da região; supervisionar, acompanhar, avaliar o desempenho e monitorar a aplicação dos recursos do FCO e do FDCO; exercer as atividades de Secretaria-Executiva do COARIDE.</p>	Agrício Filho de Castro Braga	Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos	01.01.2017 a 29.03.2017
		Edimilson Alves	Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos	30.03.2017 a 31.12.2017
Diretoria de Planejamento e Avaliação – DPA	<p>Formular planos, programas e ações para o desenvolvimento regional; acompanhar e monitorar a implementação de planos, programas e projetos nacionais e regionais de promoção do desenvolvimento do Centro-Oeste; formular e implementar mecanismos de avaliação dos impactos das ações de desenvolvimento na área de atuação da Sudeco; desenvolver com organismos e instituições nacionais e internacionais programas de cooperação técnica e financeira, e elaborar relatório anual de gestão e avaliação; articular e implementar as ações da Sudeco para o ordenamento e a gestão territorial; elaborar relatório anual sobre a avaliação dos programas e ações relevantes do Governo Federal para o</p>	Vicente Ferreira	Diretor de Planejamento e Avaliação	01.01.2017 a 20.06.2017
		Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior	Diretor de Planejamento e Avaliação	19.07.2017 a 31.12.2017

	desenvolvimento do Centro-Oeste e sobre o cumprimento dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas; subsidiar a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual; articular e apoiar ações relativas a pesquisa, educação, saúde, assistência técnica, sustentabilidade e inovação tecnológica; e formular orientações estratégicas institucionais.			
--	---	--	--	--

3.5 Macroprocessos Finalísticos

Por força da efetiva implementação da Sudeco, iniciou-se em 2012 a identificação dos principais macroprocessos por unidades que compõem sua estrutura organizacional, seguindo um roteiro de estruturação semelhante àquele constante do Regimento Interno.

Com relação às ações mais relevantes nesse aspecto, tem-se que a autarquia, no ano de 2015 (20/04/2015), firmou o Contrato Administrativo nº 08/2015 com o Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública, por meio do qual aderiu à Ata de Registro de Preços nº 03/2014 do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com objetivo de obter consultoria para realização de modelagem de processos organizacionais por meio de mapeamento, análise, desenho e redesenho de processos, implementação e monitoramento de ações e propostas para melhoria, suporte técnico e transferência de conhecimento. O manual de processos organizacionais resultante foi entregue em setembro de 2016 e o contrato foi ajustado para que a Sudeco se responsabilizasse pela implementação das ações propostas. Em 2017, foi apresentada a proposta de implementação às equipes, a qual segue no aguardo de aprovação. Segue a lista dos macroprocessos da Sudeco.

Macroprocesso de Projetos Estruturantes

O Macroprocesso de Projetos Estruturantes visa definir objetivos e metas econômicas e sociais que levam ao desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste, por meio da elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, articulado com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, e pelo apoio a investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social.

Macroprocesso de Planejamento

É uma metodologia de administração que consiste basicamente em determinar os objetivos a alcançar e as ações a serem realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para sua execução. Essa concepção da ação planejada é também conhecida como planejamento normativo.

Macroprocesso de Avaliação

Enquanto o planejamento é o ato pelo qual decidimos o que construir, a avaliação é o ato crítico que nos subsidia na verificação de como estamos construindo o nosso projeto. A avaliação permeia todo o ato de planejar e de executar e, dessa forma, contribui em todo o percurso da ação planificada. Necessária para a construção crítica de um percurso, a avaliação é uma ferramenta

importante no redimensionamento daquilo que foi planejado e inerente ao ser humano. A avaliação se constitui num processo indispensável ao próprio ato de planejar, uma vez que permite responder se as atividades planejadas foram realizadas a contento, ou seja, se os resultados previstos no planejamento foram alcançados e em que medida.

Nesse quesito, a Sudeco tem procurado dinamizar a avaliação dos projetos e ações apoiados por essa autarquia, no sentido de cumprir as suas obrigações institucionais.

Macroprocesso de Cooperação Multissetorial

O Macroprocesso de Cooperação Multissetorial busca criar estratégias para atender às necessidades de relacionamento da Sudeco com os diversos setores sociais, incluindo o setor público (órgãos e entidades dos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e dos municípios da Região Centro-Oeste, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, sociedade, SEBRAE-GO, SEBRAE-DF e SENAI-GO), área empresarial (Confederação das Indústrias e organizações de representação dos diversos segmentos do empresariado, tais como sindicatos empresariais, federações, confederações, centros empresariais e redes empresariais) e instituições de ensino superior, pesquisa e extensão (Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Universidade de Brasília, universidades federais e estaduais, redes e/ou organizações de representação nacional/estadual de ensino, pesquisa e extensão).

Busca, outrossim, formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional, articular a ação dos órgãos e entidades públicos e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região. Nesse contexto, a Sudeco tenta balizar sua atuação de forma a assegurar a diferenciação regional das políticas públicas nacionais que sejam relevantes para o desenvolvimento do Centro-Oeste.

A Sudeco vem buscando ampliar o leque de parceiras na esfera pública. Entre os parceiros federais, destacam-se o Ministério da Integração Nacional e demais órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta. As quatro unidades da federação que compõem a Região Centro-Oeste foram priorizadas, em articulação direta com órgãos dos governos estaduais e por meio de estabelecimento de parcerias junto aos municípios da Região Centro-Oeste.

Macroprocesso de Convênios

Quadro 2 – Macroprocessos Finalísticos

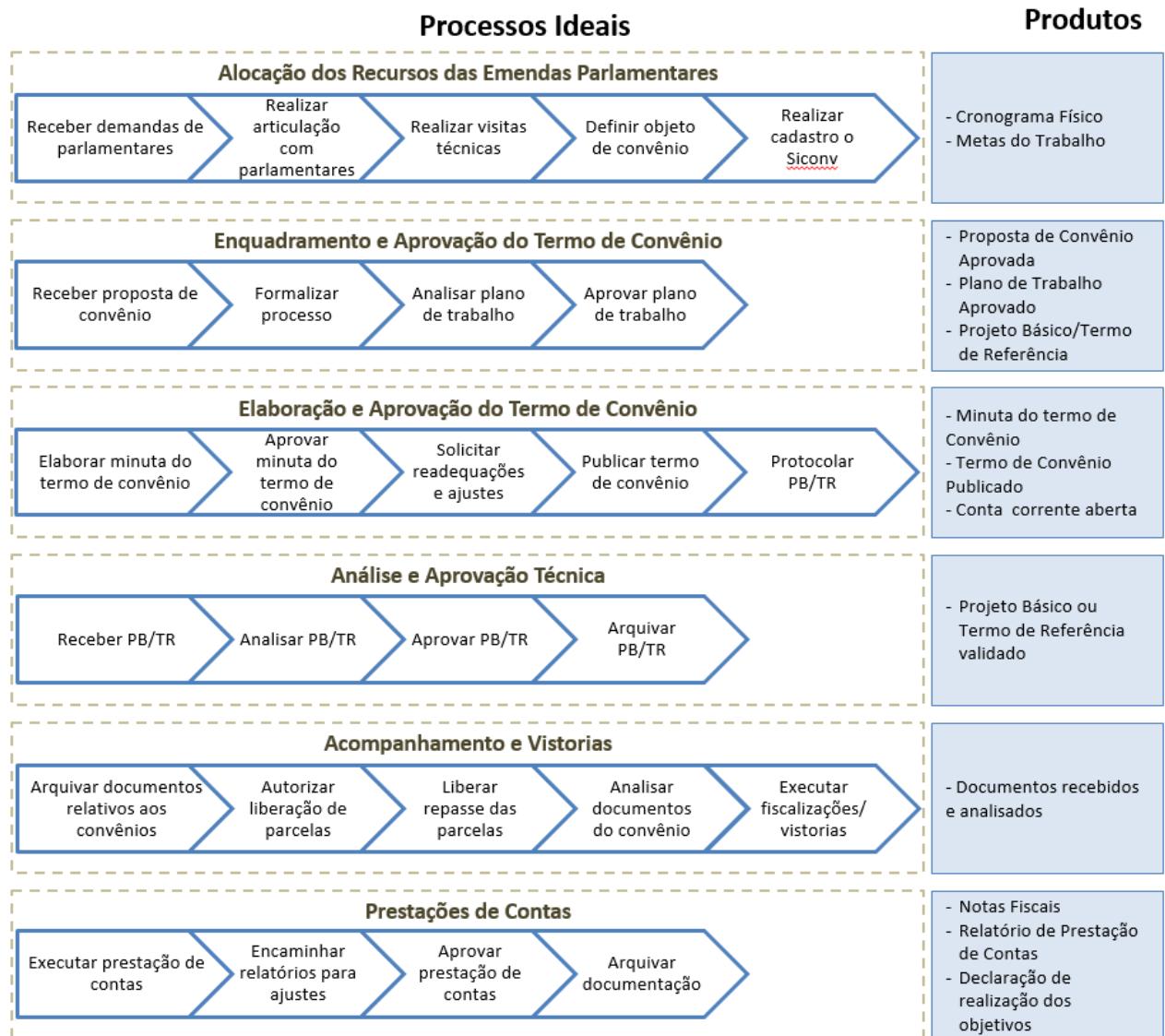
Macroprocesso	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Convênios	Alocação dos recursos das emendas parlamentares, enquadramento e análise de mérito da proposta do convênio, análise e aprovação técnica, acompanhamento e vistorias e prestação de contas.	Obras realizadas e equipamentos adquiridos.	População da Região Centro-Oeste.	DPA, DIPGF e DA.

As unidades federativas da Região Centro-Oeste que celebraram convênios com a Superintendência são consideradas as principais parceiras externas da unidade já que são responsáveis pela aquisição de equipamentos; como tratores, caminhões coletores de lixo, entre outros; e pela execução de obras; como, por exemplo, pavimentações asfálticas; em benefício da população. Os parlamentares que destinam emendas aos entes localizados na região também são importantes parceiros para a consecução dos objetivos da Sudeco.

O principal insumo utilizado para a geração dos produtos e serviços oferecidos é o recurso oriundo do Orçamento Geral da União alocado por meio de emendas parlamentares.

Esse macroprocesso envolve os processos de: alocação dos recursos das emendas parlamentares, enquadramento e análise de mérito da proposta do convênio, análise e aprovação técnica, acompanhamento e vistorias e prestação de contas.

As etapas desses processos e seus principais produtos são demonstrados na cadeia a seguir:



Fonte: Relatório S2 – Análise do alinhamento entre a estratégia e a situação atual dos processos (gestão de convênios), Instituto Publix.

Principais parceiros:

Ministério do Meio Ambiente;

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Ministério do Turismo;

Ministério das Cidades;

Casa Civil da Presidência da República;
Congresso Nacional, Senado Federal e Câmara dos Deputados;
Governo do Estado de Mato Grosso;
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
Governo do Estado de Goiás;
Governo do Distrito Federal;
Banco do Brasil S.A. (BB);
Banco de Brasília S.A. (BRB);
Agência de Fomento de Goiás S/A (Goiás Fomento);
Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob);
Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi);
Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);
Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A (DESENVOLVE MT);
Banco do Nordeste do Brasil S.A.;
Banco da Amazônia S.A.;
Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal (FAPE-DF);
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Distrito Federal e Entorno (FETADFE);
Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA);
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio-DF);
Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal (FETRACOM/DF);
Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (Faeg);
Federação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Estado de Goiás (FETAEG);
Federação das Indústrias do Estado de Goiás (Fieg);
Federação dos Trabalhadores na Indústria nos Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal (FTIEG);
Federação do Comércio do Estado de Goiás (Fecomércio-GO);
Federação dos Trabalhadores no Comércio nos Estados de Goiás e Tocantins (FETRACOM GO/TO);
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso (Famato);
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso (FETAGRI-MT);
Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIEMT);
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Mato Grosso (FETIEMT);
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso (Fecomércio-MT);
Federação dos Comerciários de Mato Grosso (FECMT);
Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul);

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FETAGRI-MS);
Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS);
Federação dos Trabalhadores da Indústria de Mato Grosso do Sul (FTIMS);
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Fecomércio MS);
Federação dos Empregados no Comércio e Serviços de Mato Grosso do Sul (Fetram/MS);
Associação Goiana de Municípios (AGM);
Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM);
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul);
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Goiás (Senai-GO);
100 municípios que compõem a Mesorregião de Águas Emendadas;
72 municípios que compõem a Região da Faixa de Fronteira;
21 municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE); e
Demais municípios da Região Centro-Oeste.

4 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

4.1 Planejamento Organizacional

Até o exercício de 2017, os planos, metas e ações institucionais da Sudeco eram baseados no Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PEDCO (2007-2020), constituído pela extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO) do Ministério da Integração Nacional (MI) e que passou a fazer parte do marco orientador da Sudeco, o qual norteia e organiza as iniciativas e ações dos governos e da sociedade, além de preparar a Região Centro-Oeste para os desafios do futuro. Nesse sentido, o PEDCO constitui referencial para negociação e implementação articulada de projetos de desenvolvimento, que envolve o governo federal, os governos estaduais, distrital, municipais e diversos segmentos da sociedade centro-oestina. Embora o plano tenha sido uma iniciativa da antiga SCO/MI, esse não deve ser concebido como um plano do governo federal. Deve constituir, de fato, referencial para a sociedade regional, seus atores sociais e agentes públicos. Por outro lado, com uma perspectiva de longo prazo, o PEDCO (2007-2020) não pode ser confundido como plano de um determinado governo, devendo compor a base estratégica para futuros governos brasileiros e seus parceiros na região.

O PEDCO foi elaborado de forma participativa, envolvendo a sociedade com a parceria dos governos das Unidades da Federação, de modo a incorporar as expectativas e percepções da população e das lideranças do Centro-Oeste em relação aos desafios do futuro. O processo participativo, que busca ser confirmado na implementação do plano, constitui também fator determinante de sua sustentabilidade política, assegurando a efetiva implementação das ações prioritárias, mesmo com mudanças de governo. A confirmação do PEDCO como uma referência estratégica para os agentes e atores sociais, ao persistir e resistir às mudanças políticas, depende, antes de tudo, da aderência e consistência dos seus propósitos e prioridades com a visão da sociedade e de suas lideranças políticas, sociais e empresariais. Deixa de ser o plano de um determinado governo para criar bases sólidas na sociedade, incorporar as prioridades estratégicas e refletir-se nas decisões dos governos.

A efetiva implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste depende de sua capacidade em refletir e expressar as preocupações e propostas dominantes na sociedade e também da sua contribuição para a formação de grandes convergências entre os atores sociais em torno das prioridades de desenvolvimento. A participação da sociedade na formação do PEDCO e na sua execução constitui, portanto, a condição central para o seu sucesso, pelo fato de incorporar as expectativas da sociedade sobre o futuro da região, e pela contribuição para a construção de um “projeto coletivo regional” que ultrapassa os limites dos governos e se incorpora nas expectativas e anseios dos atores sociais.

O PEDCO foi elaborado em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e com o processo de reconstrução das instituições de planejamento e desenvolvimento regional no Brasil, no caso, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco). Dessa forma, concluído o processo de recriação da instituição nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, e com a sua Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão aprovados pelo Decreto nº 7.471, de 4 de maio de 2011, posteriormente revogado pelo Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, a Sudeco passa a ser a base do sistema de gestão para execução do Plano Estratégico, principal instrumento de orientação de suas ações e projetos de desenvolvimento regional.

O objetivo geral do PEDCO é “promover uma reorientação do estilo de desenvolvimento da região, que leve ao desenvolvimento sustentável”. Ele se desdobra nos seguintes macro-objetivos específicos:

1. Conservação dos ecossistemas do Centro-Oeste, com redução das pressões antrópicas e recuperação de áreas degradadas.
2. Melhoria da qualidade de vida da população e redução das desigualdades sociais, garantindo que o dinamismo da economia se traduza em efetivo benefício dos centro-oestinos.
3. Aumento das oportunidades sociais pela universalização do acesso ao ensino de qualidade.
4. Elevação do nível de escolaridade e redução drástica da taxa de analfabetismo do Centro-Oeste.
5. Aumento da competitividade econômica regional, de modo a consolidar sua posição como grande centro de exportação do Brasil, com diversificação da pauta de produtos voltados para o mercado nacional e o mercado externo.
6. Formação de um ambiente de inovação na economia regional com a ampliação das pesquisas, desenvolvimento de tecnologias e aumento do nível de qualificação dos trabalhadores e empresários centro-oestinos.
7. Desenvolvimento de tecnologias limpas e compatíveis com o meio ambiente do Centro-Oeste, favorecendo a difusão de processos sustentáveis de aproveitamento dos recursos naturais.
8. Integração dos territórios e estados do Centro-Oeste com redução das desigualdades intrarregionais de dinamismo e de nível de renda, e formação de uma rede de cidades integradas e hierarquizadas.
9. Integração físico-territorial do Centro-Oeste com o resto do Brasil e com a América do Sul, contribuindo para a intensificação do comércio regional.
10. Redução da vulnerabilidade da economia regional que decorre da excessiva concentração da estrutura produtiva e da pauta de exportações no agronegócio.
11. Ampliação da agregação de valor da produção primária regional com adensamento das cadeias produtivas e beneficiamento dos produtos agropecuários, vegetais e minerais.
12. Aumento da capacidade de gestão do setor público regional, estados e municípios, para melhorar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos públicos, e garantir os resultados no desenvolvimento regional.

O PEDCO foi revisado e transformado no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), o qual foi aprovado na 53^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco, realizada em 9 de agosto de 2017, e na 8^a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), realizada em 27 de setembro de 2017. Dessa forma, a Sudeco passa a atender o previsto no inciso II do caput do art. 4º da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, que assim aduz:

Art. 4º Compete à Sudeco:

- I - definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste;
- II - elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, articulando-o com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;** (grifo nosso)
- III - formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional;
- IV - articular a ação dos órgãos e entidades públicos e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região;
- V - assessorar, sob a coordenação do Ministério da Integração Nacional, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do Orçamento Geral da União em relação aos projetos e atividades prioritários para o Centro-Oeste;
- VI - atuar como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal e assegurar a diferenciação regional das políticas públicas nacionais, que sejam relevantes para o desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme disposto no § 7º do art. 165 da Constituição Federal e no caput e § 1º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- VII - apoiar, em caráter complementar, os investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, a capacitação de recursos humanos, a inovação e a difusão tecnológica, as políticas sociais e culturais e as iniciativas de desenvolvimento regional;
- VIII - promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste;
- IX - assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais;

- X - estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da Região e do País;
- XI - promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões;
- XII - identificar, estimular e promover oportunidades de investimentos em atividades produtivas e iniciativas de desenvolvimento regional, na forma da lei e nos termos do § 2º do art. 43 da Constituição Federal;
- XIII - definir, mediante resolução, os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na Região, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- XIV - coordenar programas de extensão e gestão rural e de assistência técnica e financeira internacional no Centro-Oeste;
- XV - promover o ordenamento e a gestão territorial, em escalas regional, sub-regional e local, mediante o zoneamento ecológico-econômico e social, em articulação com os órgãos e entidades federais responsáveis pelas questões relativas à defesa nacional, à faixa de fronteiras e ao meio-ambiente;
- XVI - gerenciar os programas de desenvolvimento regional do Governo Federal constantes nas leis orçamentárias direcionados à Região Centro-Oeste;
- XVII - gerenciar, por delegação do Ministério da Integração Nacional ou de outros órgãos e entidades da administração pública federal, programas de desenvolvimento regional que abranjam tanto Municípios situados no Centro-Oeste como Municípios situados em outras macrorregiões do País, sendo vedada a utilização de recursos próprios, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, sob qualquer forma ou finalidade, nos Municípios situados fora do Centro-Oeste;
- XVIII - observadas as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, gerenciar o Programa da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, criado pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, sendo vedada a utilização de recursos próprios, do FCO e do FDCO, sob qualquer forma ou finalidade, nos Municípios situados fora do Centro-Oeste;
- XIX - observadas as orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional e ouvidos os Estados e o Distrito Federal, estabelecer, anualmente, as diretrizes, as prioridades e o programa de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;
- XX - observadas as orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional e ouvidos os Estados e o Distrito Federal, estabelecer, anualmente, as diretrizes, as prioridades e o programa de financiamento do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.
- Parágrafo único. As ações da Sudeco serão pautadas pelas diretrizes e prioridades do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste".

Levando em consideração as suas competências, a Sudeco tem desenvolvido seus projetos e ações utilizando como base o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PEDCO (2007-2020), que servirá como marco norteador até que se concretize a transformação do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO em lei.

A autarquia iniciou suas atividades a partir da edição do Decreto nº 7.471, de 4 de maio de 2011, revogado pelo Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, e teve que concentrar esforços na adoção de medidas que concretizassem sua implantação. Além disso, teve sua atuação orientada por objetivos definidos pelo Ministério da Integração Nacional mais aderentes às suas responsabilidades institucionais, quais sejam: superar desigualdades regionais; elevar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional à condição de política de Estado de forma coordenada e articulada com a agenda de desenvolvimento do País; e fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores nas regiões de menor dinamismo econômico e social.

4.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício

A Sudeco ainda não possuía planejamento estratégico implementado em 2017 e não figura no Plano Plurianual (PPA) como responsável por algum objetivo.

4.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico

A Sudeco firmou um termo de execução descentralizada com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), publicado na página 92 da seção 3 da edição nº 178 do Diário Oficial da União (DOU), de 15 de setembro de 2017, com o intuito de elaborar de forma colaborativa com a escola o seu plano estratégico. Diante disso, a partir de cursos e oficinas realizados na Enap com colaboradores da Sudeco, o planejamento estratégico da Superintendência foi feito. Ele possui a concepção estratégica e as principais diretrizes que nortearão a atuação da autarquia para o período de 2018 a 2022.

4.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Apesar de o planejamento estratégico da Sudeco ter sido concluído, sua implementação não ocorreu no ano de 2017. Por essa razão, ano passado a autarquia continuou pautando suas atividades com base na Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, no PEDCO e em objetivos definidos pelo Ministério da Integração Nacional mais afetos às responsabilidades institucionais da entidade.

No ano de 2017, a Sudeco trabalhou com o Programa 2029 – Desenvolvimento Regional e Territorial e com o Programa 2077 – Agropecuária Sustentável do PPA 2016-2019 e, mais especificamente, com as ações relacionadas abaixo.

Programa 2029 – Desenvolvimento Regional e Territorial

Ação 7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado. A ação visa ao fortalecimento da capacidade produtiva, inclusive com a aquisição de equipamentos, construção de equipamentos urbanos, implantação da infraestrutura social de apoio à produção, construção de obras civis, implantação de sistemas de geração de energia, canalização, tratamento e abastecimento de água e transporte.

Ação 8902 – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica. As atividades vinculadas a essa ação possuem o intuito de promover a superação da limitação da infraestrutura à expansão dos investimentos regionais, mediante integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo. A ação é voltada para a implantação, ampliação e recuperação de infraestruturas, de modo a assegurar a sinergia entre projetos, com vistas a romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento. Nesse sentido, a ação contribui para a sinergia entre projetos/iniciativas e a expansão dos investimentos regionais por meio de financiamento dos seguintes itens: custeio – elaboração de planos de desenvolvimento e logística no entorno dos grandes empreendimentos da região; capacitação para o desenvolvimento; e investimento – estradas, obras civis, instalações, máquinas e equipamentos de apoio às cadeias e arranjos produtivos; mercados públicos, processos de aprendizado, inovação, pesquisa e desenvolvimento e obras de infraestrutura.

Programa 2077 – Agropecuária Sustentável

Ação 5252 – Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás. Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, numa área de 26.500 ha, compreendendo captação e adução, construção de barragens, estações de bombeamento,

canais e adutoras, redes de drenagem e de distribuição, pressurizadas, subestaçao, linhas de transmissão e de distribuição, redes viárias, aquisição de equipamentos eletro/hidromecânicos e de controle de vazão, e tomadas d'água. Também serão contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção e capacitação de técnicos e produtores em uma área de 3.800 ha da 1^a e 2^a Etapas para 06 assentamentos do Incra, beneficiando 997 famílias e 30 lotes empresariais. Esse projeto visa contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda, por meio da agricultura irrigada.

4.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução dos resultados dos planos

No âmbito da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos – DIPGF, o monitoramento da execução dos convênios é realizado pelo acompanhamento à distância, por meio de vistorias *in loco* e pela análise das prestações de contas dos instrumentos.

O acompanhamento à distância consiste na orientação aos convenentes sobre a forma correta de executar os convênios. A vistoria *in loco* busca verificar a execução física de cada instrumento, se os objetos foram executados de forma compatível com as condições estabelecidas nos convênios e o alcance dos objetivos pretendidos. Já a análise da prestação de contas avalia a execução financeira desses instrumentos com vistas à aprovação das contas.

O monitoramento executado pela DIPGF visa evitar:

- Desvios de finalidade na execução dos convênios;
- Inclusão de despesas vedadas;
- Projetos insuficientes para a realização dos objetos pactuados.

Como resultado desse trabalho, em 2017 foram realizadas 137 vistorias em localidades da Região do Centro-Oeste, sendo 72 em convênios celebrados para aquisição de máquinas e equipamentos e 65 naqueles relacionados à realização de obras de drenagem, pavimentação, entre outras.

A Diretoria de Planejamento e Avaliação – DPA também utiliza os mecanismos de acompanhamento à distância e de vistorias *in loco* para monitorar os instrumentos que estão sob sua responsabilidade. Já a análise das prestações de contas de todas as transferências voluntárias celebradas pela Sudeco é uma atividade restrita à DIPGF.

4.3 Desempenho orçamentário

As informações relacionadas ao desempenho orçamentário da Sudeco serão apresentadas nos subitens a seguir.

4.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

Ações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS

Quadro 3 – Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC – OFSS

Exercício: 2017
Período: JAN-DEZ

Ação/ Subtítulo - OFSS											
Identificação da Ação											
Ação:	7K66										
Titulo:	Apoyo a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado										
Iniciativa:	Representa o próprio objetivo										
Objetivo:	0840 - Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial.										
Programa:	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial										
Unid Orçamentária:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO										
Ação Prioritária:	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)Não	Caso Positivo: (<input type="checkbox"/>)PAC		(<input type="checkbox"/>)Brasil sem Miséria							
Lei Orçamentária Anual - 2017											
Execução Orçamentária e Financeira											
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017						
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.					
400.000	400.000	390.000	0	0	0	390.000					
Execução Física											
Descrição da Meta			Unidade de Medida		Montante						
Projeto apoiado			unidade		Previsto	Reprogramado					
					Realizado						
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores											
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas							
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado						
12.346.436	4.395.144	(-2.996)	Projeto apoiado	unidade	1,00						

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2017. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2017, os respectivos valores de RAP não são captados.

Ação/ Subtítulo - OFSS											
Identificação da Ação											
Ação:	8902										
Titulo:	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica										
Iniciativa:	Representa o próprio objetivo										
Objetivo:	0840 - Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial.										
Programa:	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial										
Unid Orçamentária:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO										
Ação Prioritária:	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)Não	Caso Positivo: (<input type="checkbox"/>)PAC		(<input type="checkbox"/>)Brasil sem Miséria							
Lei Orçamentária Anual - 2017											
Execução Orçamentária e Financeira											
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017						
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.					
78.782.475	44.979.306	39.060.766	0	0	0	39.060.766					
Execução Física											
Descrição da Meta		Unidade de Medida		Montante							
Iniciativa apoiada		unidade		Previsto	Reprogramado	Realizado					
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores											
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas							
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de Medida	Realizado						
59.950.091	41.438.150	(-4.491.160)	Iniciativa apoiada	unidade	14,00						

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2017. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2017, os respectivos valores de RAP não são captados.

Ação/ Subtítulo - OFSS											
Identificação da Ação											
Ação:	5252										
Titulo:	Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás										
Iniciativa:	Construção da barragem Extrema do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás (GO).										
Objetivo:	0175 - Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.										
Programa:	2077 - Agropecuária Sustentável										
Unid Orçamentária:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO										
Ação Prioritária:	(X)Sim ()Não	Caso Positivo: (X)PAC		()Brasil sem Miséria							
Lei Orçamentária Anual - 2017											
Execução Orçamentária e Financeira											
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017						
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.					
31.802.831	958.309	0	0	0	0	0					
Execução Física											
Descrição da Meta		Unidade de Medida		Montante							
Projeto executado		percentual de execução física		Previsto	Reprogramado	Realizado					
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores											
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas							
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de Medida	Realizado						
0	0	0	Projeto executado	percentual de execução	0,00						

FONTE: Financeiro: SIAFI. Físico: Órgão responsável.

Observações:

Dotação Inicial: Valor constante da Lei Orçamentária Anual.

Dotação Reprogramada: Informado pelo Órgão Setorial e de caráter gerencial, ela tem por finalidade mensurar, de forma mais precisa, os ajustes necessários à apuração dos resultados da ação orçamentária no decorrer do exercício financeiro.

Dotação Final: contas contábeis 1921XXXX exceto 19218XXXX (Dotação Autorizada)

Despesa Empenhada: contas contábeis 292130100 + 2921302XX + 292130301

Despesa Liquidada: contas contábeis 2921302XX + 292130301 - 292130203 (Liquidação por inscr. de RP não Processado)

Despesa Paga: contas contábeis 292410403 + 292130301

Restos a Pagar Inscritos no Exercício:

Processado: contas contábeis 195210100 + 195210200 + 195230000 - 295230000 e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

Não Processado: contas contábeis 195110000 + 195130000 - 295130000 e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores:

Inscrito: contas contábeis 195110000 + 195130000 - 295130000 e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

Pago: conta contábil 295110300 e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

Cancelado: contas contábeis 19514XXXX e quando o ano de referência é menor que o ano exercício.

1. Cada órgão setorial é responsável pela consolidação do realizado físico de suas ações, já que a soma automática dos localizadores nem sempre é compatível com a definição do produto.

2. As informações financeiras disponibilizadas no RAP são referentes a programação constante na Lei Orçamentária de 2017. No caso da ocorrência de qualquer alteração nas classificações institucional, funcional e programática, em relação a exercícios anteriores a 2017, os respectivos valores de RAP não são captados.

A Sudeco foi responsável pela execução parcial dos valores consignados às ações 8902 e 7K66 e pela execução integral dos valores consignados à ação 5252. Em relação ao tipo dessas ações, a 7K66 e 5252 correspondem a projetos, já a 8902 é uma ação do tipo atividade.

Ações não previstas na LOA do exercício – restos a pagar não processados – OFSS

Quadro 4 – Ações não previstas na LOA do exercício – Restos a Pagar – OFSS

Ação/ Subtítulo - OFSS					
Identificação da Ação					
Ação:	20N9				
Titulo:	Apoio ao Associativismo e ao Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria				
Iniciativa:	03G3 - Apoio e institucionalização de associações e cooperativas, inclusive com a consolidação de redes de APLs				
Objetivo:	0840 - Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial.				
Programa:	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial				
Unid Orçamentária:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO				
Ação Prioritária:	(X)Sim ()Não	Caso Positivo: ()PAC	(X)Brasil sem Miséria		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira		Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado
426.100	426.100		Organização apoiada	unidade	1,00

Ação/ Subtítulo - OFSS							
Identificação da Ação							
Ação:	20NK						
Titulo:	Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais						
Iniciativa:	03G8 - Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e aos arranjos produtivos locais						
Objetivo:	0840 - Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.						
Programa:	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial						
Unid Orçamentária:	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO						
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não	Caso Positivo: ()PAC		()Brasil sem Miséria			
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado		
378.675	378.675		Arranjo produtivo local apoiado	percentual de execução	1,00		

FONTE: Financeiro: SIAFI. Físico: Órgão responsável.

Essas duas ações são do tipo atividade.

4.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário e Análise situacional do subitem 4.3.1

Da execução orçamentária finalística, destaca-se em 2017 a total falta de dotação discricionária, sendo todo o orçamento composto por emendas parlamentares, conforme exposto a seguir:

Plano de ação				Emendas			
Em R\$	Dotação	Empenhado	Pago	Em R\$	Dotação	Empenhado	Pago
2012	8.844.333,00	6.499.184,60	-	2012	169.158.587,00	18.645.000,00	-
2013	10.715.026,58	5.719.000,00	-	2013	209.508.460,00	116.108.309,33	5.025.000,00
2014	12.875.717,20	6.394.263,20	-	2014	104.571.356,00	21.948.000,00	-
2015	17.500.000,00	13.000.000,00	-	2015	185.374.682,00	23.214.184,00	-
2016	6.550.000,00	2.999.265,04	-	2016	67.410.238,00	43.401.352,34	2.651.501,00
2017	-	-	-	2017	45.379.306,00	39.450.765,67	-

Fonte: Tesouro Gerencial. Observação: excluído o recebimento de destaque de créditos do Ministério da Integração Nacional em 2017.

Dessa forma, por não poder definir a destinação de seu orçamento e não poder escolher os projetos que serão realizados, a entidade fica impossibilitada de executar as políticas públicas de sua responsabilidade, cabendo apenas atuar como uma intermediadora de interesses parlamentares para com suas bases eleitorais.

Muito embora tais interesses sejam legítimos e permitam acolher necessidades de entes da federação beneficiados pelos convênios, essa sistemática não permite uma partilha de recursos otimizada com base em critérios econômico-sociais técnicos.

Em 2017 foram celebrados 85 instrumentos, sendo 25 contratos de repasse e 60 convênios, com o intuito de destinar recursos financeiros aos entes federativos do Centro-Oeste e tendo como objeto a execução de obras de pavimentação e drenagem, construção de feiras, pontes, praças, aquisição de equipamentos agrícolas, máquinas, caminhões de lixo, entre outros. Também foram aprovados 17 projetos básicos relativos a convênios celebrados em exercícios anteriores.

Já em relação à inscrição de restos a pagar em 2017, verifica-se que os recursos empenhados no exercício não foram pagos, o que se traduz na inscrição total do montante empenhado. Essa situação está de acordo com a experiência histórica da Sudeco, sendo a liberação com atraso de limites de empenho um dos fatores que contribuem para a inscrição elevada.

Os restos a pagar têm mantido a tendência de queda desde 2014. Vide tabela:

Em R\$	2014	2015	2016	2017
Restos a pagar inscritos	327.851.416,49	275.377.884,22	242.802.642,93	240.350.678,17
Restos a pagar cancelados	55.681.474,37	12.994.210,55	12.647.165,82	50.541.583,89
Restos a pagar pagos	33.020.928,08	56.545.214,74	33.553.915,32	55.827.362,43
Restos a pagar a pagar	239.149.014,04	205.838.458,93	196.601.561,79	133.981.731,85

Fonte: Tesouro Gerencial. Observação 1: eventuais distorções são explicadas por sub-rogações de convênios entre a Sudeco e o Ministério da Integração Nacional. Observação 2: diversamente do Relatório do ano anterior, neste foram excluídos os empenhos não finalísticos.

A respeito da regionalização do gasto, segue tabela com os valores empenhados por unidade da federação nos programas temáticos:

Regionalização da execução – valores empenhados (em reais) – temático								
UF	2017		2016		2015		2014	
DF	1.190.000,00	1,9%	-	0,0%	1.912.387,00	5,3%	1.000.000,00	3,5%
GO	9.237.774,77	15,1%	20.180.002,38	43,5%	7.612.703,80	21,0%	11.729.000,00	41,4%
MS	14.804.717,10	24,2%	8.149.143,00	17,6%	11.519.709,00	31,8%	7.836.000,00	27,6%
MT	36.000.773,80	58,8%	18.071.472,00	38,9%	15.169.384,20	41,9%	7.777.263,20	27,4%
Soma	61.233.265,67	100,0%	46.400.617,38	100,0%	36.214.184,00	100,0%	28.342.263,20	100,0%

Fonte: Tesouro Gerencial. OBS: Incluídos eventuais destaques de créditos.

Quanto aos fatores intervenientes, vários ocorreram em 2017 e impactaram o desempenho orçamentário. Um bem relevante foi a ocorrência de cláusulas suspensivas nas transferências voluntárias firmadas pela autarquia. Para superá-las, a Sudeco depende da apresentação, por parte dos convenentes, de toda a documentação exigida em legislação específica e nem sempre os mesmos compreendem essa necessidade.

Outro fator que teve impacto negativo está relacionado à reduzida estrutura de pessoal que a DIPGF dispõe para atender às demandas relacionadas às transferências voluntárias. Observa-se que em 2017 houve um expressivo aumento no quantitativo de instrumentos celebrados, mesmo tendo perdido força de trabalho no mesmo período. Isso ocorreu, pois dois engenheiros civis do

quadro da Superintendência solicitaram vacância do cargo por terem sido aprovados em concurso público e nomeados para outros cargos públicos, além de um engenheiro ter sido cedido para o Ministério da Agricultura. Aliás, das 24 vagas de engenheiros civis, apenas nove possuem servidores em exercício.

Dessa forma, a diminuta equipe da DIPGF tem sido um obstáculo, tanto para a análise dos documentos para formalização dos instrumentos, como para análise dos projetos básicos, realização de vistorias *in loco* e avaliação das prestações de contas.

Some-se aos fatores anteriores, a documentação incompleta entregue pelos proponentes, assim como a execução física de muitos instrumentos em desacordo com os projetos básicos aprovados. Além disso, a documentação incompleta referente às prestações de contas apresentadas também é um fator que impacta negativamente o desempenho da unidade. Existe uma dificuldade de fazer com que os gestores de alguns entes federativos entendam que também são responsáveis pela apresentação de documentos relativos a convênios firmados em gestões anteriores.

4.3.3 Execução descentralizada com transferência de recursos

Quadro 5 – Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios

Unidade concedente ou contratante							
Nome:	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco						
	UG/GESTÃO:	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
Modalidade		2017	2016	2015	2017	2016	2015
Convênio	Convênio	60	49	39	54.200.763,62	36.205.416,32	53.513.358,74
Contrato de repasse	Contrato de repasse	25	0	0	-	-	2.632.500,00
Termo de Execução Descentralizada	Termo de Execução Descentralizada	1	4	2	1.626.598,81	379.282,81	404.646,04
Totais	Totais	86	53	41	55.827.362,43	36.584.699,13	56.550.504,78

Fonte: SICONV (“Consultar Pré-Convênio/Convênio”) e Tesouro Gerencial.

Quadro 6 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC nas modalidades de convênio, contratos de repasse e instrumentos congêneres

Unidade Concedente						
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco.						
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
				Convênios	Termo de Parceria	Contrato de Repasse
Exercício do Relatório de Gestão	Contas Prestadas	Quantidade		62	1	-
		Montante Repassado (R\$)		33.246.972,65	250.000,00	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		17	-	-
		Montante Repassado (R\$)		12.678.859,07	-	-
		Quantidade		160	-	-

Exercícios anteriores (até 2016)	Contas Prestadas	NÃO	Montante Repassado (R\$)	176.887.408,48	-	-
----------------------------------	------------------	-----	--------------------------	----------------	---	---

Fonte: SEI, SICONV, SIAFI e planilhas de controle interno.

Quadro 7 – Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco.			Instrumentos			
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão			Convênios	Contratos de repasse	...	
Contas analisadas			Quantidade Analisada	55*		
			Quantidade aprovada	34	-	
			Quantidade reprovada	3	-	
			Quantidade de TCE instauradas	-	-	
			Montante repassado (R\$)	26.500.912,54	-	
Contas NÃO analisadas		Quantidade	7	-	-	
		Montante repassado (R\$)	6.746.060,11	-	-	

Fonte: SEI, SICONV, SIAFI e planilhas de controle interno.

* Houve no período a análise de 18 prestações de contas a título de liberação de parcela.

Quadro 8 – Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco.						
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas					
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias	
Convênios	3	1	7	2	53	
Contratos de repasse	-	-	-	-	-	

Fonte: SEI, SICONV, SIAFI e planilhas de controle interno.

Análise Crítica

Os quadros a seguir evidenciam a queda na celebração de convênios e outros instrumentos congêneres quando se compara a extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO) do Ministério da Integração Nacional (MI) (2008-2011) com a atual Sudeco (2012-2017).

Ano	Número de transferências voluntárias celebradas (SICONV)	Valor Empenhado	R\$ milhões	R\$ 1,00
			Ano	
2008	147	197,8	2012	52.144.051,21
2009	176	274,1	2013	59.843.570,21
2010	111	307,0	2014	33.020.928,08
2011	92	83,4	2015	56.545.214,74
2012	19	27,7	2016	36.205.416,32
2013	88	124,1	2017	55.827.362,43
2014	32	28,3		
2015	39	36,2		
2016	49	46,4		
2017	85	61,2		

Fontes: SICONV (“Consultar Pré-Convênio/Convênio”), Tesouro Gerencial. OBS: Alterada a metodologia.

Apesar dessa tendência clara de queda no valor firmado de transferências voluntárias, é difícil precisar quais os fatores que mais afetam o volume transferido de recursos, pois influenciam neste parâmetro: a realização de vistorias e prestações de contas parciais, a disponibilidade de recursos do Tesouro Nacional, o saldo passado de convênios e de restos a pagar e questões políticas como eleições e votações para a liberação de emendas parlamentares.

Em relação à prestação de contas desses instrumentos, algumas mudanças internas ocorreram. Houve uma maior aproximação entre a área de prestação de contas e os setores responsáveis pela análise técnica dos objetos conveniados, a fim de diminuir os passivos de prestações de contas a serem analisadas dos anos anteriores e dar fluidez na análise dos processos do ano em vigor.

Como medidas adotadas, pode-se destacar:

- O mapeamento do passivo e estabelecimento de ordem de prioridade de análise dos instrumentos de transferência voluntária, ficando definido com grau de importância decrescente: os com prazo de prestação de contas vencido e com glossa (técnica ou financeira); os com glossa, independente da data limite de prestação de contas; os mais antigos, com documentação completa; e os mais recentes;
- A transferência para o setor de prestação de contas dos convênios com prazo de vigência expirado com o intuito de obedecer ao disposto em normativos que regem esses instrumentos – Portarias Interministeriais nº 127, 507 e 424, bem como os próprios termos de convênio – para as devidas apresentações de documentação por parte dos convenentes. O não atendimento dessas notificações no prazo legal ensejaram a inscrição do conveniente em inadimplência efetiva nos sistemas SICONV e SIAFI. Caso não haja regularização das impropriedades apontadas, os autos são encaminhados para instauração de Tomadas de Contas Especiais;
- Notificações via ofício com aviso de recebimento, porém, na medida do possível, contato telefônico e/ou via e-mail, com o intuito de agilizar o atendimento das diligências.

Apesar de todos os esforços, verifica-se que ainda persiste uma quantidade significativa de convenentes que descumprem o prazo legal de apresentação da documentação pertinente à

prestações de contas, final ou complementar, dificultando o trabalho do setor no que tange às análises, retardando consideravelmente a aprovação das prestações de contas dos convênios.

Mudanças na base de análise do Portal de Convênios – SICONV, com implemento de novas funcionalidades, implementação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Sudeco, bem como maior controle das planilhas de dados da Divisão de Prestação de Contas, têm conferido maior agilidade e confiabilidade aos dados consolidados e apresentados ano após ano no Relatório de Gestão.

Por 2017 ter sido o primeiro ano da nova legislatura em âmbito municipal, o setor teve o cuidado de notificar todos os atuais prefeitos para que fossem apresentadas as prestações de contas pendentes, alegando para isso o disposto no § 4º do art. 59 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Cabe ressaltar que a área tem procurado se capacitar para atender às mudanças e incrementos trazidos pelos novos normativos em busca da eficiência e eficácia no cumprimento das obrigações e deveres no cerne de suas responsabilidades. No entanto, por ser a ponta final de todo o processo do convênio, se ele não for bem estruturado em toda a cadeia (assinatura do convênio, acompanhamento e fiscalização, análises técnicas e jurídicas, liberações financeiras, entre outros), haverá impactos negativos no trabalho do setor. Por isso, é de suma importância a aproximação entre as áreas envolvidas e a consciência de que as boas práticas durante todo o processo refletirão no correto funcionamento do convênio e consequente diminuição da inadimplência e/ou da reprovação das contas dos objetos pactuados.

Quanto à efetividade das transferências, é antiga a discussão sobre a melhor forma da União executar as suas políticas públicas. O fato é que, pelo grande volume de recursos, falta de capilaridade geográfica e questões de competências constitucionais, opta-se pela descentralização de recursos para outros entes (transferências voluntárias) ao invés da execução direta.

Também é fato, contudo, que a gestão de convênios gera gastos elevados para os concedentes e convenentes. Podem-se citar como custos para os órgãos e entidades federais os trabalhos com: análise de documentação, análise de projetos, acompanhamento de execução, vistorias, prestação de contas e tomadas de contas especiais.

Para as entidades beneficiadas também são custos, por exemplo, os trabalhos com: contratação de consultorias (incômoda realidade verificada na prática), preenchimento do SICONV, levantamento de informações para prestação de contas, despesas não previstas durante vistorias (exemplo: pequenas obras para abertura de galerias pluviais).

Entre 2014 e 2017, a média anual de gastos administrativos e com pessoal da Sudeco foi de R\$ 24,3 milhões. Ao mesmo tempo, a média anual de liberações financeiras do orçamento temático foi de R\$ 45,4 milhões. Numa análise rasa, são gastos R\$ 0,54 em custos adicionais para cada R\$ 1,00 liberado, considerando-se apenas o ponto de vista do concedente.

Naturalmente, essa conta ignora que a autarquia tem outros papéis e funções importantes como elaboração de planos de desenvolvimento regional, gestão e fiscalização dos fundos FDCO e FCO e direcionamento de políticas públicas. Também ignora que, devido a contingenciamentos orçamentários, deixa-se de se ter ganhos de escala que seriam significativos. Apesar de frequentemente serem solicitados pela entidade mais de R\$ 300 milhões para investimentos temáticos, esses valores são negados na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Ainda assim, é de se questionar se o modelo atual de transferências voluntárias é o mais sustentável. Fica a dúvida se não seria menos onerosa para o País a simples transferência fundo-a-fundo, mantendo-se a auditoria por sorteio do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU e do Tribunal de Contas da União – TCU, ainda que se considere o elevado risco moral de desvios. Entretanto, para se chegar a uma resposta conclusiva, seria necessário um estudo complexo de custos e de resultados, o que não vem ao caso aqui.

De qualquer forma, algumas medidas são capazes de aumentar a eficiência do modelo, como: evitar a celebração de convênios de valor baixo, celebração com consórcios públicos, normatização de prazos a exemplo do orçamento impositivo, utilização de banco de projetos, padronização de documentos, modelos e critérios.

Como já mencionado no subitem 4.3.2, o orçamento temático da autarquia é formado em sua totalidade por emendas parlamentares ou de interesse parlamentar. Nesse sentido, fica claro que a Sudeco não possui controle suficiente da destinação de seu orçamento para a execução das políticas públicas de sua responsabilidade.

4.3.3.1 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

O quantitativo de pessoal alocado na Divisão de Prestação de Contas manteve-se o mesmo do ano anterior (2016), ou seja, cinco servidores. Contudo, o *know-how* adquirido pelos mesmos, ao longo do ano, ajudou significativamente na maior agilidade e qualidade da análise das prestações de contas dos convênios. Cabe ressaltar que a maior parte deles tiveram as suas primeiras experiências com esse trabalho nos últimos meses de 2016. Além disso, esse quadro de servidores é insuficiente para responder pelo volume de prestações de contas parciais e finais que vencem a cada exercício.

4.3.4 Informações sobre a execução das despesas

Quadro 9 – Despesas por modalidade de contratação

*Valores em reais.

Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2017*	%	2016*	%	2017*	%	2016*	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	10.425.152,80	18%	8.942.271,06	13%	8.428.051,68	37%	8.393.702,52	32%
a) Convite	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
b) Tomada de Preços	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
c) Concorrência	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
d) Pregão	10.425.152,80	18%	8.942.271,06	13%	8.428.051,68	37%	8.393.702,52	32%
e) Concurso	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
f) Consulta	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
2. Contratações Diretas (h+i)	3.788.699,57	7%	3.532.555,76	5%	3.235.622,42	14%	3.249.048,25	13%
h) Dispensa	3.124.809,32	5%	3.404.116,82	5%	3.067.733,25	13%	3.132.765,16	12%
i) Inexigibilidade	663.890,25	1%	128.438,94	0%	167.889,17	1%	116.283,09	0%
3. Regime de Execução Especial	3.255,53	0%	6.075,68	0%	3.255,53	0%	6.075,68	0%
j) Suprimento de Fundos	3.255,53	0%	6.075,68	0%	3.255,53	0%	6.075,68	0%
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	11.455.923,62	20%	11.976.998,98	17%	11.099.980,19	48%	11.434.086,38	44%
k) Pagamento em Folha	11.326.403,14	20%	11.913.175,42	17%	10.970.460,31	48%	11.370.262,82	44%
l) Diárias	129.520,48	0%	63.823,56	0%	129.519,88	1%	63.823,56	0%
5. Total das Despesas acima (1+2+3+4)	25.673.031,52	44%	24.457.901,48	35%	22.766.909,82	99%	23.082.912,83	89%
6. Outras Despesas (Modalidade “não se aplica”)	32.030.076,80	56%	44.999.229,03	65%	198.831,20	1%	2.904.823,35	11%
7. Total das Despesas da UPC (5+6)	57.703.108,32	100%	69.457.130,51	100%	22.965.741,02	100%	25.987.736,18	100%

Fonte: Tesouro Gerencial.

Observação: aparentes inconsistências nas somas de alguns valores percentuais devem-se ao arredondamento utilizado.

Quadro 10 – Despesas por grupo e elemento de despesa

Valores em reais.

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	8.364.230	8.885.056	8.364.230	8.480.862	404.194	416.267	8.364.230	8.480.862
13 – Obrigações patronais	1.373.762	1.311.077	1.373.762	1.310.077	1.000		1.373.762	1.310.077
Demais	721.401	832.065	412.254	725.743	106.322	75.390	412.254	725.743
3. Outras Despesas Correntes								
37 – Locação de mão de obra	5.523.121	4.956.360	5.034.713	4.694.788	261.572	366.269	5.034.713	4.639.022
39 – Outros serviços de terceiros – PJ	5.195.374	5.638.567	4.864.987	5.133.718	504.850	1.375.603	4.824.949	5.133.718
30 – Material de consumo	1.428.246	34.982	654.752	34.012	970	27.820	654.752	34.012
Demais	2.321.652	2.963.209	2.279.383	2.931.811	31.398	1.420.110	2.279.383	2.931.811
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
42 – Auxílios	31.862.517	44.745.907		2.651.501	42.094.406	35.014.184		2.651.501
Demais	912.805	89.908	21.698	80.991	8.917	71.739	21.698	80.991

Análise crítica da realização da despesa

As despesas executadas sob a modalidade “não se aplica” referem-se, quase em sua totalidade, à execução de transferências voluntárias por meio de convênios.

O contingenciamento orçamentário e os eventos que influenciaram a execução orçamentária foram abordados nos subitens 4.3.1 e 4.3.2.

4.4 Desempenho operacional

Em relação aos objetivos estabelecidos no PPA 2012-2015, no PPA 2016-2019 e vinculados à atuação da Sudeco, segue uma análise dos resultados obtidos.

PPA 2012-2015. Programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária. Objetivo 0840 – Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão

na cadeia produtiva. Ação orçamentária 20N8 – Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica – Plano Brasil sem Miséria. Em relação a essa ação, está em andamento um projeto do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) do Estado de Goiás, o qual tem por objetivo promover o desenvolvimento produtivo do setor de artesanato no Município de Cidade Ocidental por meio de atividades que compreendem a qualificação profissional, a promoção da comercialização de produtos e o apoio aos trabalhos coletivos, contribuindo, assim, para o desenvolvimento econômico local sustentável. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2013NE800083 no valor de R\$ 428.456,25 em favor do Senai – GO. O convênio encontra-se em execução, já em vias de ser finalizado.

Outras duas atividades estão vinculadas à ação 20N8. Entre elas está a parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás (Sebrae – GO), cujo objeto é fomentar o desenvolvimento do turismo em áreas rurais de Goiás e do Distrito Federal, assim como nas cidades históricas e turísticas da região. A Nota de Empenho nº 2012NE800083 no valor de R\$ 378.675,00 foi emitida em favor do Sebrae – GO. O convênio relacionado a essa parceria encontra-se em execução e próximo de ser finalizado.

A outra atividade relacionada a essa ação é o convênio nº 813923/2014 firmado com o município de Alvorada do Norte, que visa à promoção do desenvolvimento sustentável no Vale do Paranã – GO, por meio da inovação tecnológica no aproveitamento das fruteiras nativas do cerrado e unidades demonstrativas, conjugado com ações de assistência técnica focadas nos agricultores familiares. As Notas de Empenho nº 2014NE800423 e nº 2014NE800475, cada uma no valor de R\$ 500.000,00, totalizando R\$ 1.000.000,00, foram emitidas em favor do convenente. Esse convênio foi pago em sua totalidade em 14/12/2017 e encontra-se em fase de ajuste do Plano de Trabalho, conforme solicitação feita pela Sudeco. Cabe ressaltar que a Nota de Empenho nº 2014NE800423 está associada à ação 8918 – Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas, a qual também está vinculada ao Objetivo 0840 e ao Programa 2029 do PPA 2012-2015.

Ainda nesse programa e objetivo está o projeto da erva-mate, o qual tem por objetivo o estímulo à cadeia produtiva da erva-mate e a capacitação técnica dos agricultores familiares envolvidos na região de fronteira do Estado do Mato Grosso do Sul, contemplando os municípios de Antônio João, Amambaí, Aral Moreira, Dourados, Iguatemi, Laguna Carapã, Ponta Porã e Tacuru, todos localizados na fronteira com o Paraguai. Houve a emissão das Notas de Empenho nº 2013NE800045 no valor de R\$ 2.000.000,00, vinculada à ação 20N9 – Apoio ao Associativismo e Cooperativismo – Plano Brasil sem Miséria, e nº 2013NE800044 no valor de R\$ 500.000,00, vinculada à ação 20N7 – Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais – APLs – Plano Brasil sem Miséria, em favor da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – Agraer. Além disso, o convênio nº 799486/2013, relativo a esse projeto, foi pago em sua totalidade em 03/11/2016 e se encontra em fase de execução.

PPA 2012-2015. Programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária. Objetivo 0792 – Desenvolver sistemas locais e regionais de inovação e projetos de incorporação e de difusão de tecnologias. Ação orçamentária 8340 – Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação. No que concerne a essa ação, está em andamento o projeto "Diagnóstico de viabilidade técnica e econômica da implantação de um Parque Tecnológico Internacional (PTIn) na região de Fronteira Brasil - Paraguai, Ponta Porã, Mato Grosso do Sul", o qual foi formalizado por meio do convênio nº 786746/2013. Os recursos federais referentes à parcela única de R\$ 300.000,00 foram liberados por meio da Ordem Bancária nº 2016OB800632, de 03 de novembro de 2016, encontrando-se o projeto em execução.

Embora as ações supracitadas não tenham sido contempladas no orçamento da Sudeco de 2017, elas foram incluídas no relatório, pois as atividades elencadas acima ainda estão sendo executadas.

PPA 2016-2019. Programa 2029 – Desenvolvimento Regional e Territorial. Objetivo 0840 – Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial. Ação orçamentária 7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado. A respeito dessa ação, encontra-se em andamento o projeto proveniente de emenda parlamentar encaminhada à Sudeco pelo Deputado Célio Silveira, que transferiu, por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, recursos financeiros ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG para capacitar os trabalhadores rurais e a comunidade em geral no processamento de frutas do cerrado a partir de sistemas sustentáveis, de modo a promover a inclusão produtiva, a redução das desigualdades e a preservação do bioma. Em 2017, ocorreram três pagamentos para a execução desse projeto. A primeira parcela foi paga em 16/08/2017, no valor de R\$ 211.400,32; a segunda parcela em 09/10/2017, no valor de R\$ 14.860,00; e a terceira parcela em 18/12/2017, no valor de R\$ 56.189,80. Não há mais parcelas a serem pagas. Aguarda-se o relatório final para a prestação de contas.

Associada a esse programa e objetivo também está a ação orçamentária 8902 – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica. Nessa ação, está em andamento o projeto da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) Arroz e Feijão, que consiste em um Termo de Execução Descentralizada que objetiva a integração de esforços entre as partes para a execução de trabalho de interesse mútuo para selecionar touros da raça Nelore que possuam maior eficiência na produção de carne, a partir dos quais, pela aplicação de modernas metodologias de análise genômica, serão identificados marcadores moleculares associados à maior eficiência. Os pagamentos, totalizando R\$ 1.369.265,04, em favor da Embrapa – Centro Nacional de Pesquisa de Arroz e Feijão ocorreram em 2017. O projeto encontra-se em execução.

Programa 2077 – Agropecuária Sustentável. Objetivo 0175 – Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação. Meta 009Z – Implantar infraestruturas de irrigação em 30 projetos públicos de irrigação. Centro-Oeste: 1. Luís Alves do Araguaia/GO; 2. Jonas Pinheiro/MT; 3. Flores de Goiás/GO; 4. Rio Imburuçu/GO; 5. Itamarati II/MS; 6. Gleba Mercedes/MT; 7. Nova Guarita/MT; 8. Terenos/MS; 9. Confresa/MT. Ação orçamentária 5252 – Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás. A Sala de Situação, promovida, semestralmente, pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, orientou a Sudeco a prosseguir apenas com a execução do Projeto de Irrigação de Luís Alves do Araguaia e com o Estudo de Viabilidade da terceira etapa do Projeto de Irrigação Flores de Goiás. Dessa forma, os projetos de Jonas Pinheiro, Rio Imburuçu e Itamarati II não possuem recursos destinados para sua execução. O de Gleba Mercedes, que prevê, entre outros, a realização de alguns estudos, recebeu o pagamento da quarta e última parcela no valor de R\$ 740.587,94 em 27/12/2017, faltando apenas a entrega do produto final. Quanto aos projetos de Terenos, Confresa e Nova Guarita, os estudos já foram entregues e os convênios estão na fase de prestação de contas.

4.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

A Sudeco, no ano de 2017, não possuía planejamento estratégico implementado. Dessa forma, não existem indicadores de desempenho formais em relação ao referido ano.

5 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

5.1 Descrição das estruturas de governança

Segundo o art. 3º do anexo I do Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, que “Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO”, a Sudeco possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - órgãos colegiados:
 - a) Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste;
 - b) Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - COARIDE; e
 - c) Diretoria Colegiada;
- II - órgãos de assistência direta e imediata ao Superintendente da SUDECO:
 - a) Gabinete; e
 - b) Ouvidoria;
- III - órgãos seccionais:
 - a) Procuradoria Federal; (Redação dada pelo Decreto nº 8.890, de 2016)
 - b) Auditoria-Geral; e
 - c) Diretoria de Administração; e
- IV- órgãos específicos singulares:
 - a) Diretoria de Planejamento e Avaliação; e
 - b) Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos.

Segundo o inciso I do art. 7º, também do anexo I da referida norma, compete à Diretoria Colegiada da Sudeco “exercer a administração da SUDECO”. Assim, no que diz respeito à gestão da autarquia, cabe à Diretoria Colegiada, composta pelo Superintendente da Sudeco, que exerce a representação da autarquia e a presidência desse órgão colegiado, e por mais três diretores (da Diretoria de Administração, da Diretoria de Planejamento e Avaliação e da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos), a administração geral da autarquia e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel.

O Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), criado pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, é órgão de administração colegiada, instituído como instância de deliberação superior da Sudeco e de natureza permanente. Segundo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Condel/Sudeco nº 001/2012, de 13 de novembro de 2012:

Art. 8º Ao Conselho Deliberativo compete:

- I - aprovar seu Regimento Interno;
- II - aprovar os planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas que priorizem as iniciativas voltadas para a promoção dos setores relevantes da economia regional, bem como acompanhar os seus trabalhos, diretamente ou mediante comitês temáticos, criados na forma do inciso X deste artigo;
- III - propor ao Ministério da Integração Nacional anteprojeto de lei que instituirá o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste e os planos, programas e ações do Governo Federal que sejam relevantes para o desenvolvimento do Centro-Oeste;
- IV - avaliar a execução do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste e dos planos, programas e ações do Governo Federal que sejam relevantes para o desenvolvimento do Centro-Oeste;
- V - determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste e dos planos, programas e ações do Governo Federal que sejam relevantes para o desenvolvimento do Centro-Oeste;
- VI - aprovar, anualmente, relatório com a avaliação do cumprimento do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, observando as seguintes diretrizes:

a) o relatório deverá avaliar o cumprimento do Plano, observadas as orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional;

b) o relatório será encaminhado à Comissão Mista referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal e às demais comissões temáticas pertinentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, obedecido o mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União.

VII - aprovar, anualmente, relatório com a avaliação dos programas e ações do Governo Federal que sejam relevantes para o desenvolvimento do Centro-Oeste, observando as seguintes diretrizes:

a) o relatório será encaminhado à Comissão Mista referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, obedecido o mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União;

b) o relatório deverá avaliar o cumprimento dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas aprovadas pelo Conselho Deliberativo, com destaque aos projetos e ações de maior impacto para o desenvolvimento regional.

VIII - aprovar, anualmente, proposta de revisão do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

IX - aprovar os mecanismos de avaliação dos impactos das ações de desenvolvimento na área de atuação da SUDECO, observado o disposto no art. 14, § 3º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;

X - criar comitês temáticos, para acompanhar e subsidiar seus trabalhos, bem como extinguir comitês por ele criados, observando as seguintes diretrizes:

a) os comitês serão integrados por Conselheiros ou por representantes por eles indicados e por representantes de órgãos e entidades públicas e privadas com atuação relevante para o desenvolvimento regional;

b) os comitês operarão sob a coordenação da Secretaria-Executiva, que definirá as datas, horários e locais para suas reuniões e os objetivos dos trabalhos.

XI - deliberar sobre outras matérias que lhe sejam submetidas, em consonância com a legislação em vigor;

XII - em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, observadas as diretrizes e orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional:

a) estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

b) aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, a proposta de programação de financiamento para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;

c) avaliar, periodicamente, os resultados obtidos com base em relatórios elaborados por sua Secretaria-Executiva;

d) determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais;

e) encaminhar a programação de financiamento a que se refere a alínea “b”, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal;

f) encaminhar o relatório circunstaciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, de que trata o art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, juntamente com as demonstrações contábeis, devidamente auditadas, e com o resultado da apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e à Comissão mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

XIII - em relação ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, observadas as diretrizes e orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional:

a) estabelecer, anualmente, o programa de aplicação dos recursos, no exercício seguinte, no financiamento de projetos de desenvolvimento, de infraestrutura e serviços públicos, de grande relevância para a economia regional, observadas as diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

b) estabelecer os critérios para a seleção dos projetos de investimento, segundo a relevância para o desenvolvimento regional e conforme o estabelecido no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

c) estabelecer as prioridades para a aplicação dos recursos;

d) estabelecer os critérios para a exigência de contrapartida dos Estados e Municípios no que se refere aos projetos de investimento apoiados;

e) definir os critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, correspondentes a 2% (dois por cento), calculados sobre o montante de cada parcela liberada pelo FDCO, na forma do § 7º do art. 17 da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009.

XIV - definir, mediante resolução, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento na área de atuação da SUDECO;

XV - aprovar o regulamento da Ouvidoria do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, conforme o disposto no art. 18-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

XVI - nomear o Ouvidor do Fundo Constitucional de Financiamento do CentroOeste – FCO, mediante proposta da SUDECO;

XVII - estabelecer as normas para a criação, a organização e o funcionamento do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais, que terá caráter consultivo.

Parágrafo único. Com o objetivo de monitorar e acompanhar as diretrizes definidas no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, observadas as orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional, o Conselho Deliberativo poderá criar comitês temáticos, permanentes ou provisórios, fixando, no ato de sua criação, as atribuições, o prazo para funcionamento e a composição, a saber:

I - representantes da SUDECO, que os presidirão, e dos Estados e do Distrito Federal;
II - representantes de órgãos e entidades públicas e privadas com atuação relevante para o desenvolvimento regional, tais como:

a) entidades representativas da classe empresarial e dos trabalhadores do Centro-Oeste, indicados na forma a ser definida em resolução do Conselho Deliberativo;
b) organizações sociais de interesse público que tratem de temas relacionados à economia regional e instituições de ensino superior do Centro-Oeste, indicados na forma a ser definida em resolução do Conselho Deliberativo.

O Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (COARIDE) é o Conselho Administrativo da RIDE, criado pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, e regulamentado pelo Decreto nº 7.469, de 04 de maio de 2011, para coordenar as atividades a serem desenvolvidas na RIDE. Segundo o art. 1º do anexo do seu Regimento Interno (Resolução nº 01/2011, de 20 de dezembro de 2011), o COARIDE tem por finalidade:

I - coordenar as ações dos entes federados que compõem a RIDE, visando ao desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais;

II - aprovar e supervisionar planos, programas e projetos para o desenvolvimento integrado da RIDE, inclusive o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado do Entorno do Distrito Federal, a que se refere o art. 33, inciso XV, deste Regimento;

III - programar a integração e a unificação dos serviços públicos de interesse comum, dentro do âmbito das competências constitucionais outorgadas aos entes federados integrantes da RIDE;

IV - indicar providências para compatibilizar as ações desenvolvidas na RIDE com as demais ações e instituições de desenvolvimento regional;

V - harmonizar os programas e projetos de interesse da RIDE com os planos regionais de desenvolvimento;

VI - coordenar a execução de programas e projetos de interesse da RIDE; e

VII - aprovar seu regimento interno.

Como órgãos de assistência direta e imediata ao Superintendente da Sudeco, existem, na estrutura da autarquia, o Gabinete e a Ouvidoria, cujas competências estão enumeradas nos art. 10 e 11 do anexo I do Decreto nº 8.277/2014:

Art. 10. Ao Gabinete compete:

I - assistir o Superintendente em sua representação política e social, nas relações públicas e no preparo e despacho de seu expediente pessoal e de sua pauta de audiências;

II - apoiar a realização de eventos da SUDECO com autoridades regionais, nacionais e internacionais;

III - acompanhar a tramitação dos projetos de interesse da SUDECO no Congresso Nacional, na Câmara Legislativa, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais no âmbito da região;

IV - subsidiar e assessorar o Superintendente nas matérias e proposições legislativas de interesse do órgão, em discussão e tramitação nas casas legislativas;

V - apoiar o Superintendente na implementação do plano de ação anual da SUDECO;

VI - planejar, coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades de corregedoria na SUDECO; e

VII - exercer outras competências estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 11. À Ouvidoria compete:

I - receber, examinar e encaminhar às áreas competentes as reclamações, elogios, sugestões, e acompanhar as providências adotadas;

II - organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicadores sobre o nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo federal relacionados às competências institucionais da SUDECO;

III - receber e responder as sugestões e reclamações dos agentes econômicos e de suas entidades representativas quanto às rotinas e procedimentos empregados na aplicação dos recursos do FCO; e

IV - produzir relatório anual das atividades da Ouvidoria.

Como órgão seccional, segundo o art. 12 do anexo I do Decreto nº 8.277/2014, compete à Procuradoria Federal junto à Sudeco (órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal):

I - representar judicial e extrajudicialmente a SUDECO, observadas as normas estabelecidas pela Procuradoria-Geral Federal;

II - orientar a execução da representação judicial da SUDECO, quando sob a responsabilidade dos demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal;

III - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito da SUDECO, aplicando, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

IV - auxiliar os demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal na apuração da liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, referentes às atividades da SUDECO, para inscrição em dívida ativa e cobrança;

V - zelar pela observância da Constituição, das leis e dos atos emanados pelos Poderes Públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal; e

VI - encaminhar à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria-Geral Federal pedido de apuração de falta funcional praticada por seus respectivos membros.

É competência da Auditoria-Geral da autarquia, outro órgão seccional da entidade, a verificação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional e de recursos humanos da instituição. Segundo o art. 13 do anexo I do referido decreto, compete, especificamente, à Auditoria-Geral:

I - proceder ao controle interno, por meio do acompanhamento, da fiscalização e do exame dos atos de gestão da SUDECO;

II - assessorar a Diretoria Colegiada para o cumprimento dos objetivos institucionais da SUDECO;

III - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual e tomadas de contas especiais realizadas no âmbito da SUDECO;

IV - acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações dos órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal e do Tribunal de Contas da União;

V - zelar pela qualidade, eficiência e efetividade do controle interno, visando à garantia da regularidade dos atos administrativos realizados pela SUDECO, e pelo adequado atendimento às recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União;

VI - elaborar plano e relatório anuais de atividades de auditoria interna; e

VII - solicitar apuração de responsabilidade, quando em sua atividade de auditoria e controle interno for observada irregularidade passível de exame, indicando com clareza o fato irregular.

Cabe ressaltar que a estrutura de governança adotada na Sudeco é caracterizada pelo controle e fiscalização dos atos administrativos da autarquia pela Auditoria-Geral vinculada ao Gabinete do Superintendente e com subordinação técnica ao controle interno – Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União/CGU – e ao controle externo – Tribunal de Contas da União/TCU.

Além disso, o titular da Auditoria-Geral é membro do Comitê Técnico de Auditoria do Ministério da Integração Nacional (CTA), instituído por meio da Portaria nº 833, de 22 de novembro de 2011, que em síntese tem como objetivo o desenvolvimento de estudos e ações que contribuam para o aperfeiçoamento de procedimentos e técnicas de auditoria, bem como o intercâmbio de experiências.

A Diretoria de Administração, como órgão seccional, possui competência para, segundo o art. 14 do anexo I do Decreto nº 8.277/ 2014:

- I - planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas com os sistemas federais de recursos humanos, de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de informação e informática, de serviços gerais e de arquivos no âmbito da SUDECO;
- II - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades relativas à gestão e à segurança da informação no âmbito da SUDECO;
- III - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas, dos acervos bibliográfico e documental e de contratações para suporte às atividades administrativas da SUDECO; e
- IV - planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de análise das prestações de contas de convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela SUDECO.

Pertencem à estrutura dessa diretoria, para auxiliar no desempenho de suas competências institucionais, a Coordenação-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação e a Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira e Prestação de Contas. Além disso, a Portaria nº 122, de 16 de julho de 2014, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 135, de 17 de julho de 2014, atribuiu ao cargo de coordenador (DAS 101.3), da Diretoria de Administração, as atividades de Coordenação de Recursos Humanos, elencadas nos incisos IX, X e XI do art. 24 do anexo à Resolução Sudeco nº 4, de 21 de maio de 2012.

A Diretoria de Planejamento e Avaliação, como órgão específico singular, possui competência para, segundo o art. 15 do anexo I do Decreto nº 8.277/2014:

- I - formular, em articulação com o Ministério da Integração Nacional e outros órgãos públicos e entidades representativas da sociedade civil, os planos, programas e ações para o desenvolvimento regional, e em especial o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e com os planos nacionais e estaduais;
- II - acompanhar e monitorar a implementação dos planos, programas e projetos nacionais e regionais de promoção do desenvolvimento sob a responsabilidade da SUDECO, em especial do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;
- III - formular e implementar mecanismos de avaliação dos impactos das ações de desenvolvimento na área de atuação da SUDECO, a serem aprovados pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste;
- IV - desenvolver com organismos e instituições nacionais e internacionais programas de cooperação técnica e financeira, e elaborar relatório anual de gestão e avaliação;

V - articular e implementar as ações da SUDECO para o ordenamento e a gestão territorial, em escala regional, sub-regional e local;

VI - elaborar, conforme orientações do órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, relatório anual sobre a avaliação dos programas e ações relevantes do Governo federal para o desenvolvimento do Centro-Oeste e sobre o cumprimento dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste;

VII - subsidiar o Ministério da Integração Nacional e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual em relação aos projetos e atividades prioritários para o Centro-Oeste, para assegurar a diferenciação regional das políticas públicas nacionais que sejam relevantes para o desenvolvimento da região;

VIII - articular e apoiar ações relativas a pesquisa, educação, saúde, assistência técnica, sustentabilidade e inovação tecnológica, destinadas a planos e projetos com vistas ao desenvolvimento regional; e

IX - formular orientações estratégicas voltadas ao desenvolvimento institucional.

De acordo com o Decreto nº 8.890, de 27 de outubro de 2016, a Coordenação-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais pertence à estrutura da Diretoria de Planejamento e Avaliação.

A Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, como órgão específico singular, possui competência para, segundo o art. 16 do anexo I do Decreto nº 8.277/2014:

I - coordenar a execução dos programas de desenvolvimento regional do Governo federal direcionados ao Centro-Oeste;

II - elaborar relatório anual sobre o cumprimento do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

III - desenvolver ações que promovam a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região;

IV - desenvolver ações voltadas à promoção do desenvolvimento econômico, social e cultural e à proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal;

V - coordenar programas de extensão e gestão rural e de assistência técnica e financeira internacional na região;

VI - articular e apoiar ações complementares, com destaque à pesquisa, à assistência técnica e à inovação tecnológica, destinadas aos projetos de investimentos para o desenvolvimento da região;

VII - elaborar os relatórios anuais sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FDCO e de benefícios e incentivos fiscais concedidos, a serem submetidos ao Conselho Deliberativo da SUDECO;

VIII - analisar o Relatório de Gestão do FCO, formulado pelo banco administrador, e emitir, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional, parecer com avaliação das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo, para posterior aprovação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste;

IX - supervisionar, acompanhar, avaliar o desempenho e monitorar a aplicação dos recursos do FCO e do FDCO em articulação com o Ministério da Integração Nacional;

X - propor as diretrizes e as prioridades a serem observadas na formulação dos programas de financiamento do FCO e de investimentos do FDCO, conforme o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste e as orientações do Ministério da Integração Nacional;

XI - analisar os projetos relativos ao FDCO e efetuar avaliação ao término de cada projeto, para verificar a fiel aplicação dos recursos; e

XII - exercer as atividades de Secretaria-Executiva do COARIDE.

Conforme o Decreto nº 8.890/2016, pertencem à estrutura da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, para auxiliar no desempenho de suas competências institucionais, a Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional e a Coordenação-Geral de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos.

No que diz respeito ao sistema de correição da instituição, o inciso VI do art. 10 do anexo I do Decreto nº 8.277/2014 determina que compete ao Gabinete, órgão de assistência direta e imediata ao Superintendente da Sudeco, planejar, coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades de corregedoria na autarquia. Entretanto, o inciso III do art. 3º do anexo I do mesmo normativo, que define os órgãos da estrutura organizacional, não lista a unidade de corregedoria como órgão seccional, contrariando, portanto, o inciso III do art. 2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, segundo o qual:

Art. 2º Integram o Sistema de Correição:

(...)

III - as unidades específicas de correição nos órgãos que compõem a estrutura dos Ministérios, bem como de suas autarquias e fundações públicas, como unidades seccionais;

Importante destacar que as competências para instauração e julgamento de processos administrativos disciplinares não se confundem com as atividades de planejamento, coordenação, supervisão e desenvolvimento das atividades de corregedoria, sendo as primeiras de competência da Diretoria de Administração, segundo o inciso XII do art. 24 do anexo da Resolução Sudeco nº 4, de 21 de maio de 2012, que aprova o Regimento Interno da autarquia:

Art.24. À Diretoria de Administração compete:

(...)

XII - instaurar e julgar, em primeiro grau, procedimentos disciplinares e sindicâncias, dando conhecimento à Auditoria-Geral;

Então, por meio da Portaria Sudeco nº 168, de 12 de setembro de 2016, criou-se o Núcleo para Assuntos Disciplinares – NAD, em atendimento à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas; ao Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que trata sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal; à Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006; que regula o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal; e à Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007, que estabelece a obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD).

A Diretoria Colegiada da Sudeco, por meio da Resolução nº 74, de 29 de agosto de 2016, aprovou o Regimento Interno do Núcleo para Assuntos Disciplinares – NAD, o qual vigorou durante todo o ano de 2017, delegou ao Diretor de Administração a competência para instaurar e julgar sindicâncias e processos administrativos disciplinares, salvo nos casos em que a autoria da falta disciplinar for atribuída a Diretor da Sudeco, e alterou os artigos 19 e 24 do anexo da Resolução nº 4, de 21 de maio de 2012 (Regimento Interno da Sudeco), que passaram a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 19

XVIII instaurar sindicâncias e processos disciplinares para apuração de responsabilidade relativa a atos dos Diretores da SUDECO, e o respectivo julgamento nas hipóteses de aplicação de penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, dando conhecimento à Auditoria-Geral;

XIX encaminhar ao Ministro da Integração Nacional os processos disciplinares cujo relatório final da comissão processante concluir pela aplicação das penalidades de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou suspensão superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 141, I e II, e 167, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 1º do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999.”

“Art. 24

XII instaurar e julgar, em primeiro grau, procedimentos disciplinares e sindicâncias, ressalvado o disposto no art. 19, XVIII e XIX, dando conhecimento à Auditoria-Geral;”

O Comitê de Governança Digital – CGD, instituído pela Portaria nº 68, de 03 de abril de 2017, possui caráter estratégico e tem por finalidade deliberar políticas, diretrizes e planos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e à Governança Digital. É composto pelo superintendente, chefe de Gabinete, demais diretores da autarquia e servidor responsável pela área de Tecnologia da Informação.

Cabe ressaltar que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Sudeco para o período 2016-2018 já foi aprovado pela Resolução nº 72, de 18 de agosto de 2016. Essa aprovação tornou-se pública através da Portaria Sudeco nº 162, de 5 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 174, seção 1, página 26, de 09 de setembro de 2016.

No que diz respeito aos preceitos éticos que norteiam a Administração Pública, a Comissão de Ética da Sudeco foi instituída pela Portaria nº 142, de 22 de julho de 2014, para atuar em todas as questões éticas delimitadas pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Por meio da Resolução nº 70, de 08 de agosto de 2016, foi aprovado o Código de Ética da autarquia.

5.2 Informações sobre os dirigentes e colegiados

De acordo com o art. 6º do anexo I do Decreto nº 8.277/2014, a Diretoria Colegiada da Sudeco será presidida pelo superintendente da autarquia e composta por mais três diretores, cabendo-lhes a administração geral da instituição e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Com relação aos dirigentes da unidade, o mesmo decreto elenca as suas competências, iniciando-se por aquelas atribuídas ao seu representante, o superintendente:

Art. 17. Ao Superintendente incumbe:

I - exercer a representação da SUDECO;

II - exercer a presidência da Diretoria Colegiada, do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais e de outros que vierem a ser criados pelo Conselho Deliberativo da SUDECO;

III - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste da SUDECO e da Diretoria Colegiada;

IV - firmar acordos, contratos e convênios com entidades nacionais e internacionais, previamente autorizados pela Diretoria Colegiada;

V - decidir **ad referendum** da Diretoria Colegiada as questões de urgência;

VI - prover cargos e funções, admitir, requisitar, dispensar e praticar os demais atos de administração de pessoal;

VII - submeter ao presidente do Conselho Deliberativo da SUDECO as matérias que dependem da apreciação ou aprovação daquele colegiado ou dos comitês por ele criados;

VIII - ordenar despesas e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos da SUDECO;

IX - aprovar editais de licitações e homologar adjudicações; e

X - dirigir a Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste.

O referido decreto informa, ainda, em seu anexo I, art. 18, que:

Aos Diretores, ao Procurador-Chefe, ao Auditor-Chefe, ao Ouvidor, aos Coordenadores-Gerais e aos demais dirigentes incumbe supervisionar, planejar, dirigir, coordenar e avaliar a

execução das atividades de suas unidades, e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas por delegação de competência e pelo Regimento Interno.

A Resolução nº 4, de 21 de maio de 2012, que aprova o Regimento Interno da Sudeco, em seu art. 18 do anexo, traz as atribuições comuns aos diretores da entidade:

- I - planejar, dirigir, coordenar e avaliar a execução das atividades de suas respectivas unidades, bem como exercer outras atribuições que lhes forem cometidas por delegação de competência da Diretoria Colegiada e que sejam compatíveis com as suas atribuições;
 - II - executar as decisões tomadas pela Diretoria Colegiada;
 - III - assessorar a Diretoria Colegiada nos assuntos relacionados ao cumprimento dos objetivos da SUDECO;
 - IV - supervisionar o exercício das competências delegadas pela Diretoria Colegiada;
 - V - participar das reuniões deliberativas da Diretoria Colegiada, com direito a voto;
 - VI - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares;
 - VII - zelar pela credibilidade da imagem institucional da SUDECO;
 - VIII - zelar pelo cumprimento dos planos, programas e projetos de incumbência da SUDECO e pela legitimidade de suas ações;
 - IX - praticar e expedir os atos de gestão administrativa e definir rotinas administrativas que melhor orientem a condução dos procedimentos restritos às competências de suas respectivas unidades;
 - X - contribuir, no âmbito das competências de suas respectivas unidades, com subsídios para propostas de ajustes e modificações na legislação e nos regulamentos, incluindo edição de atos normativos necessários ao desenvolvimento das competências institucionais da SUDECO e ao cumprimento das orientações, diretrizes e prioridades estabelecidas pelo CONDEL;
 - XI - propor à Diretoria Colegiada projetos de desenvolvimento organizacional;
 - XII - prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos sobre o trabalho de sua unidade ao Diretor-Superintendente e à Diretoria Colegiada;
 - XIII - instituir Grupos de Trabalho internos para promover discussões sobre assuntos específicos, que sejam restritos às competências de suas respectivas unidades;
 - XIV - elaborar relatórios anuais de gestão referentes à competência de suas respectivas unidades, incluindo proposta de capacitação ou reciclagem periódica dos servidores lotados em sua respectiva unidade;
 - XV - responder às solicitações de entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal, incluindo órgãos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público referentes às competências de suas respectivas unidades;
 - XVI - encaminhar à Procuradoria-Geral dados e informações que, sejam de seu conhecimento, sobre processos judiciais em que a SUDECO seja parte ou possa ter interesse, para viabilizar a sua representação judicial;
 - XVII - atender às solicitações de informações e subsídios da Procuradoria-Geral, da Auditoria-Geral e da Ouvidoria, conforme suas respectivas atribuições;
 - XVIII - propor ao Diretor-Superintendente a classificação das informações de suas respectivas unidades em grau de secreto ou reservado, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
 - XIX - propor alteração a este Regimento Interno.
- Parágrafo único. No exercício da atribuição prevista no inciso XV do caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:
- I - poderá ser requerido assessoramento jurídico da Procuradoria Federal junto à SUDECO quando houver dúvida sobre a legalidade da solicitação, sobre a forma de seu cumprimento ou, ainda, nos casos de maior complexidade;
 - II - o atendimento às solicitações de órgãos do Poder Judiciário não compreende elaboração de defesa ou outro ato processual em nome da SUDECO, que é representada judicialmente pelos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal;
 - III - o Procurador-Chefe deverá ser comunicado imediatamente acerca das notificações e intimações do Poder Judiciário dirigidas à SUDECO ou a alguma autoridade administrativa da Superintendência;
 - IV - o Auditor-Chefe deverá ser comunicado imediatamente acerca das solicitações de órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de

Contas da União, para viabilizar o exercício da atribuição prevista no inciso IV do caput do artigo 26.

Com relação à composição dos colegiados e representação, integram o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), órgão de administração colegiada e de natureza permanente, segundo o art. 3º de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Condel/Sudeco nº 001/2012, de 13 de novembro de 2012:

I - os governadores dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e do Distrito Federal;

II - os Ministros de Estado da Fazenda, da Integração Nacional e do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - três Ministros de Estado das demais áreas de atuação do Poder Executivo;

IV - um Prefeito de Município da área de atuação da SUDECO, indicado pela Associação Goiana de Municípios, pela Associação Mato-Grossense dos Municípios ou pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul;

V - um representante e respectivo suplente da classe empresarial, com atuação na Região Centro-Oeste, indicados pelas Federações da Agricultura, do Comércio ou da Indústria;

VI - um representante e respectivo suplente da classe dos trabalhadores, com atuação na Região Centro-Oeste, indicados pelas Federações dos Trabalhadores na Agricultura, no Comércio ou na Indústria;

VII - um representante e respectivo suplente de organização não-governamental com atuação na Região Centro-Oeste, cuja finalidade seja relacionada com as políticas de desenvolvimento regional;

VIII - o Superintendente da SUDECO;

IX - o Presidente da instituição financeira federal administradora do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO.

§ 1º O Conselho Deliberativo será presidido pelo Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 2º O Presidente da República presidirá as reuniões de que participar.

§ 3º O Prefeito de que trata o inciso IV terá mandato de 1 (um) ano e será indicado, alternadamente, pela Associação Goiana de Municípios, pela Associação Mato-Grossense dos Municípios e pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul e designado pelo Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 4º Os representantes e respectivos suplentes de que tratam os incisos V e VI terão mandato de 1 (um) ano e serão indicados, alternadamente, pelas entidades que representam, observado o critério de rodízio, em ordem alfabética, das Unidades da Federação que integram a área de atuação da SUDECO, e designados pelo Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 5º A organização referida no inciso VII será selecionada por meio de processo aberto, a ser realizado pela SUDECO, mediante convocação pública e critérios objetivos previamente definidos.

§ 6º O representante e respectivo suplente de que trata o inciso VII terão mandato de 1 (um) ano e serão indicados pela organização selecionada conforme procedimento previsto no § 5º, observado o critério de rodízio, em ordem alfabética, das Unidades da Federação que integram a área de atuação da SUDECO, e designados pelo Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 7º Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo, em função da pauta, definir os Ministros de Estado a que se refere o inciso III.

O art. 4º, da referida resolução, traz a forma como deverão acontecer as substituições:

§ 1º Os Governadores de Estado, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelos respectivos Vice-Governadores.

§ 2º Os Ministros de Estado, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelos Secretários-Executivos dos respectivos Ministérios.

§ 3º Os Prefeitos, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelos respectivos Vice-Prefeitos.

§ 4º A substituição do Ministro de Estado da Integração Nacional e do Superintendente da SUDECO dar-se-á nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 5º O Presidente da instituição financeira federal administradora do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO somente poderá ser substituído por outro membro da Diretoria, devendo tal situação ser comunicada, formalmente, à Secretaria Executiva do Conselho.

§ 6º Poderão ainda ser convidados a participar de reuniões do Conselho, sem direito a voto, dirigentes de órgãos e entidades integrantes da administração pública federal.

Ainda, segundo seu Regimento Interno, o Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, na data, hora e local que fixar, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do Conselho, ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros ou, ainda, no prazo de trinta dias decorridos da reunião em que tenha havido concessão de vista de qualquer matéria.

Dentro, ainda, da estrutura da superintendência, como órgãos colegiados, a autarquia conta com o Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – COARIDE, criado pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, e regulamentado pelo Decreto nº 7.469, de 04 de maio de 2011, para coordenar as atividades a serem desenvolvidas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE. De acordo com o art. 2º do anexo do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01/2011, de 20 de dezembro de 2011, o COARIDE possui a seguinte composição:

I - o Ministro de Estado da Integração Nacional, que o presidirá;

II - o Diretor-Superintendente da SUDECO;

III - um representante de cada um dos seguintes Ministérios, indicados por seus titulares:

a) do Planejamento, Orçamento e Gestão;

b) da Fazenda; e

c) das Cidades;

IV - um representante da Casa Civil da Presidência da República, indicado por seu titular;

V - dois representantes do Ministério da Integração Nacional, indicados por seu titular;

VI - um representante da SUDECO, indicado por seu titular;

VII - um representante do Distrito Federal, um do Estado de Goiás e um do Estado de Minas Gerais, indicados pelos respectivos Governadores;

VIII - um representante dos Municípios que integram a RIDE, indicado pelos respectivos Prefeitos.

§ 1º Para o exercício de representação será indicado, além do titular, um suplente, com designação oficial que lhe afigura efetivos poderes de representação.

§ 2º Os membros a que se referem os incisos VII e VIII terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º Os membros do COARIDE e respectivos suplentes serão designados pelo Ministro de Estado da Integração Nacional.

O COARIDE poderá, ainda, instituir Grupos Temáticos, com regras de funcionamento estabelecidas pelo próprio conselho, incumbidos de matérias especiais, constituídos por conselheiros titulares e/ou suplentes e/ou, ainda, representantes de ministérios e organismos da administração pública federal, estadual, do Distrito Federal e dos municípios da RIDE e entidades privadas, os quais terão direito de voz e voto nos respectivos grupos.

O Regimento Interno ainda prevê que as reuniões do COARIDE ocorrerão, ordinariamente, no Distrito Federal ou em qualquer dos municípios da RIDE, mediante aprovação do Conselho, a cada três meses, na data que fixar, e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente do Conselho, por sua iniciativa ou por solicitação de um terço, pelo menos, de seus membros ou, ainda, no prazo de trinta dias decorridos da reunião em que tenha havido concessão de vista de qualquer matéria.

Além disso, cabe ao Condel/Sudeco, de acordo com o parágrafo 6º do art. 10 da Lei Complementar nº 129/2009, com o objetivo de promover a integração das ações de apoio financeiro aos projetos de infraestrutura e de serviços públicos e aos empreendimentos produtivos de grande relevância para a Região Centro-Oeste, estabelecer as normas para a criação, a organização e o funcionamento do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais – CRIFF.

O CRIFF é órgão de administração colegiada, de natureza permanente e de caráter consultivo. O Comitê é presidido pelo superintendente da Sudeco e integrado por representantes da administração superior do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, e um representante da instituição financeira federal de natureza regional responsável pela administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO (como a administração do FCO é exercida pelo Banco do Brasil S.A., considerar-se suprida esta última representação).

Com relação à representação, segundo o art. 3º do Regimento Interno do CRIFF, aprovado pela Resolução Condel/Sudeco nº 002/2012, de 13 de novembro de 2012:

- § 1º Para o exercício de representação será indicado, além do titular, um suplente, com designação oficial que lhe afigura efetivos poderes de representação.
- § 2º Os membros do Comitê e respectivos suplentes serão indicados pelo Presidente das instituições financeiras federais integrantes e designados pelo Diretor-Superintendente da SUDECO.
- § 3º Os membros do Comitê e respectivos suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
- § 4º O Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos eventuais, pelo Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos da SUDECO ou, nas ausências ou impedimentos eventuais deste, por outro Diretor da SUDECO por ele designado.
- § 5º A participação no Comitê não será remunerada, sendo considerada, para todos os efeitos, serviço público relevante.

De acordo com o art. 2º do mesmo documento, o CRIFF tem como finalidade:

- I - promover a integração das ações de apoio financeiro aos projetos de infraestrutura e de serviços públicos e aos empreendimentos produtivos de grande relevância para a Região Centro-Oeste;
- II - acelerar a viabilização de investimentos econômicos;
- III - obter maior eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos investimentos postos à disposição das instituições integrantes;
- IV - permitir um processo permanente de cooperação entre as instituições financeiras federais por meio:
 - a) da manutenção de um sistema permanente de informações entre as instituições integrantes, sobre prioridades, formas de apoio e sistemática operacional;
 - b) da adoção de medidas de coordenação de política e diretrizes de planejamento das instituições integrantes;
 - c) da constituição, quando couber, de grupos mistos de trabalho para exame de aspectos de setores relevantes da atividade econômica regional, objetivando a harmonização e complementação das formas de apoio a esses setores pelas instituições integrantes;
 - d) da adoção, quando couber, de mecanismos de cooperação técnica e intercâmbio de informações com outras instituições de desenvolvimento atuantes na Região; e
 - e) do intercâmbio de informações sobre projetos de interesse de qualquer das instituições integrantes.

No que diz respeito ao seu funcionamento, a previsão é que o CRIFF reúna-se, ordinariamente, na sede da Sudeco ou de uma das instituições financeiras federais que o integram, a cada três meses, na data, hora e local que fixar, e, extraordinariamente, quando convocado pelo

presidente do Comitê, ou por solicitação de, no mínimo, dois terços de seus membros ou, ainda, no prazo de trinta dias decorridos da reunião em que tenha havido concessão de vista de qualquer matéria.

O Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da Sudeco – CASE, instituído com base no caput do art. 10 da Lei Complementar nº 129/2009 e no inciso X do art. 8º do Regimento Interno do Condel/Sudeco, é órgão de administração colegiada, de natureza permanente e de caráter consultivo.

O CASE é integrado pelo superintendente da Sudeco, que o presidirá, por representantes das Secretarias de Estado das quatro unidades federativas da área de atuação da autarquia e por representantes de órgãos e entidades públicas e privadas com atuação relevante para o desenvolvimento regional.

Segundo o art. 3º do anexo do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Condel/Sudeco nº 028/2014, de 25 de março de 2014, no que diz respeito à representação:

§ 2º A representação será exercida pelo titular máximo da Secretaria de Estado indicada pelo Governador da Unidade Federativa representada, podendo o titular indicar um suplente, com designação oficial que lhe afigura efetivos poderes de representação e decisão.

§ 3º Os suplentes poderão ser excepcionalmente substituídos por outro membro da mesma Secretaria desde que observado o disposto no parágrafo segundo, porém deverá ser evitada a alternância num mesmo exercício.

§ 4º O Comitê, por intermédio da Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme a natureza da matéria a ser apreciada, convidará representantes de órgãos e entidades públicas e privadas com atuação relevante para o desenvolvimento regional.

O grupo tem o objetivo de propiciar a cooperação mútua entre os entes federados da área de atuação da Sudeco, visando à realização de ações afins, estimular a formação de parcerias destinadas à implementação de programas e projetos de interesse estratégico para o desenvolvimento regional e local, além de discutir prioridades para aplicação de recursos. Conforme o art. 2º do anexo do seu Regimento Interno, o CASE tem como finalidade:

I - propiciar a cooperação mútua entre os entes federados da área de atuação da Sudeco, visando a realização de ações comuns, afins, coordenadas, sinérgicas e compartilhadas, para o alcance de uma maior eficiência dos gastos federais e estaduais, e uma melhor efetividade dos serviços públicos;

II - estimular a formação de parcerias destinadas à implementação de programas e projetos de interesse estratégico para o desenvolvimento regional e local;

III - discutir a formação e implementar medidas para a viabilização de missões internacionais de cooperação técnica e financeira;

IV - discutir prioridades gerais, setoriais e espaciais para aplicação dos recursos;

V - discutir o encaminhamento ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, por intermédio de sua Secretaria-Executiva, de questões relacionadas com a articulação e a execução de ações de interesse do desenvolvimento das Unidades Federativas da área de atuação da Sudeco;

VI - atuar conjuntamente visando a implementação dos programas definidos como prioritários para o Centro-Oeste pelo Governo Federal;

VII - permitir um processo permanente de cooperação entre a Sudeco e as Secretarias de Estado por meio:

a) da manutenção de um sistema permanente de informações sobre prioridades, formas de apoio e sistemática operacional;

b) da análise de sugestões voltadas para a adoção de medidas de coordenação de política e diretrizes de planejamento das Secretarias de Estado integrantes;

- c) da constituição, quando couber, de grupos mistos de trabalho para exame de aspectos de setores relevantes da atividade social e econômica com desdobramentos regionais, objetivando a harmonização e complementação das formas de apoio a esses setores pelas Secretarias de Estado integrantes;
- d) da adoção, quando couber, de mecanismos de cooperação técnica e intercâmbio de informações com outros órgãos e entidades de desenvolvimento atuantes na Região; e
- e) do intercâmbio de informações sobre projetos de interesse de qualquer das Secretarias de Estado integrantes.

Com relação ao funcionamento, a previsão é que o Comitê de Articulação das Secretarias de Estado reúna-se, ordinariamente, na sede da Sudeco ou de uma das Secretarias de Estado que o integram, a cada três meses, na data, hora e local que fixar, e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente do Comitê, ou por solicitação de, no mínimo, dois terços de seus membros ou, ainda, no prazo de trinta dias decorridos da reunião em que tenha havido concessão de vista de qualquer matéria.

No que diz respeito ao processo de escolha dos dirigentes e exigências quanto ao seu perfil, segundo o anexo I, art. 17, inciso VI, do Decreto nº 8.277/2014, incumbe ao superintendente da Sudeco “prover cargos e funções, admitir, requisitar, dispensar e praticar os demais atos de administração de pessoal”. No entanto, tendo como amparo legal o inciso I do art. 2º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, as nomeações dos dirigentes da entidade – o superintendente e os três diretores – foram realizadas pela própria Casa Civil.

Ainda, segundo o art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970:

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos, ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:
I - Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo fôr estabelecido em regulamento.
[...]

Pode-se concluir, portanto, que os cargos comissionados são de confiança e não exigem qualificação profissional específica. No entanto, as nomeações para cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101, níveis 3 e 4, e equivalentes, são prescindidas de avaliação curricular, a qual é realizada pela Presidência da República, por intermédio da Casa Civil, de acordo com a Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003.

Complementarmente, convém mencionar que, nos termos do § 1º do art. 1º da Portaria nº 1.056/2003, a indicação dos titulares dos órgãos jurídicos da Procuradoria-Geral Federal instalados nas autarquias, de qualquer natureza, será feita pelo Advogado-Geral da União, na forma do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002.

5.3 Atuação da unidade de auditoria interna

A Auditoria Geral é um órgão seccional da superintendência e, de acordo com o artigo 26 do anexo da Resolução nº 4, de 21 de maio de 2012, compete a ela verificar a conformidade às normas vigentes dos procedimentos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, de recursos humanos e operacional, e especificamente:

I - proceder ao controle interno, mediante a fiscalização e exames dos atos de gestão da SUDECO;

- II - assessorar a Diretoria Colegiada para o cumprimento dos objetivos institucionais da SUDECO, prioritariamente, no acompanhamento dos atos e fatos da gestão da Superintendência;
- III - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual e tomadas de contas especiais realizadas no âmbito da SUDECO;
- IV - acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações dos órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- V - zelar pela qualidade, eficiência e efetividade dos controles internos, visando a garantia da regularidade dos atos administrativos, assim como pelo adequado atendimento às recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União;
- VI - elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, submetendo-o à aprovação do Diretor-Superintendente, bem como o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna - RAINT;
- VII - executar o PAINT como aprovado ou justificar sua eventual execução parcial em decorrência de circunstâncias ou trabalhos não previstos;
- VIII - solicitar apuração de responsabilidade, quando em sua atividade de auditoria e controle interno for observada irregularidade passível de exame, indicando com clareza o fato irregular;
- IX - manter a Diretoria Colegiada informada tempestivamente dos assuntos que, por sua relevância e materialidade, imponham ação imediata por parte daquela instância administrativa;
- X - apresentar à Diretoria Colegiada, trimestralmente ou extraordinariamente, relatório sobre as recomendações efetuadas e não implementadas nos prazos negociados, quando algum fato relevante justificar;
- XI - participar, quando convocada, das reuniões deliberativas da Diretoria Colegiada, sem direito a voto;
- XII - propor ao Diretor-Superintendente a classificação das informações de sua respectiva unidade em grau de secreto ou reservado, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- XIII - praticar e expedir os atos de gestão administrativa e definir rotinas administrativas que melhor orientem a condução dos procedimentos administrativos restritos às competências de sua respectiva unidade;
- XIV - prestar, quando solicitada, informações e esclarecimentos sobre o trabalho de sua unidade ao Diretor-Superintendente.

Além disso, conforme o inciso XII do art. 24 do anexo do mesmo documento, cabe à Diretoria de Administração dar conhecimento à Auditoria Geral a respeito de sindicâncias e procedimentos disciplinares.

O inciso IX do artigo 21 do anexo dessa resolução dispõe ainda que a Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos (DIPGF) deverá analisar os projetos relativos ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), efetuando uma avaliação final ao término de cada projeto, verificando a fiel aplicação dos recursos, por meio de processos de auditoria.

De acordo com a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, art. 20, o controle interno da Sudeco é exercido ainda por meio da apresentação semestral, pelo banco administrador do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), do relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos. Esse relatório, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, deverá ser encaminhado pelo Conselho Deliberativo da Sudeco, juntamente com sua apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para efeito de fiscalização e controle externo.

O Regimento interno da Sudeco pode ser acessado pelo *link*: [“http://www.sudeco.gov.br/documents/20182/21769/Resolução%CC%A7a%CC%83o+SUDECO+04+2012+Regimento+Interno.pdf/764cbaf1-321f-4c99-ac09-116d921dc98d”](http://www.sudeco.gov.br/documents/20182/21769/Resolução%CC%A7a%CC%83o+SUDECO+04+2012+Regimento+Interno.pdf/764cbaf1-321f-4c99-ac09-116d921dc98d).

A Auditoria-Geral possui normas internas, as quais estabelecem requisitos mínimos à elaboração dos relatórios, incluindo os assuntos sujeitos à auditoria e fixando prazos razoáveis para sua apresentação. Além disso, não sofre qualquer tipo de ingerência sobre o desempenho de suas atividades, não sendo obrigada, nem obrigando o seu corpo técnico, a executar, modificar ou abster-se de realizar determinadas auditorias, nem tampouco retirar ou alterar constatações, conclusões e recomendações.

Em relação ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), deve-se ponderar que alguns trabalhos programados não foram realizados em virtude da capacidade operacional e técnica e do contingenciamento de despesas.

A unidade de Auditoria-Geral (AUDINT) tem como função auditar o uso de recursos consignados no orçamento da Sudeco, que visam promover o desenvolvimento regional, de forma includente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional do Centro-Oeste, contribuindo para a avaliação da eficácia, eficiência e efetividade da gestão da entidade, testando a integridade e confiabilidade das informações, registros e sistemas, com objetivo de assegurar a observância das políticas, dos objetivos, das leis, das normas e regulamentos e a sua aplicação.

A AUDINT possui subordinação técnica ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), sendo composta pela Auditora-Chefe (FCPE 101.4), uma Chefe de Divisão (FCPE 101.2) e uma Agente Administrativo. As duas últimas não são formadas na área de auditoria (uma é formada em Comunicação Social, Propaganda e Marketing e a outra possui nível médio), já que o Edital do Concurso Público nº 01/2013/ SUDECO, de 10 de maio de 2013, não contemplou a exigência de formação em área correlata à auditoria, fato que dificulta a compreensão e realização dos trabalhos.

A Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, editada pela CGU, passou a disciplinar o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna ou auditor interno. Esses atos também são submetidos à Diretoria Colegiada, bem como à aprovação do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, conforme o § 5º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, (redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002) e o art. 1º da Portaria CGU nº 915, de 29 de abril de 2014. Além disso, como informado no item 5.1 (Descrição das estruturas de governança), o titular da Auditoria-Geral é membro do Comitê Técnico de Auditoria do Ministério da Integração Nacional (CTA).

Releva mencionar que, no exercício do controle interno, a Auditoria-Geral vem promovendo a avaliação e sendo instrumento essencial da transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como contribuindo de forma exemplar para a melhoria das ações da Sudeco, evitando prejuízos e possibilitando economia para os cofres da instituição, mesmo com todas as dificuldades de pessoal enfrentadas.

A comunicação da Auditoria-Geral é feita por meio de memorandos, despachos, solicitações de auditoria e notas técnicas aos dirigentes da entidade, e ainda aos membros da Diretoria Colegiada quando da realização das reuniões, que são registradas em atas com prazos definidos para cumprimento. Quando há alguma recomendação mais específica, é aberto um procedimento para apurar o caso.

As comunicações à Diretoria Colegiada são realizadas nas reuniões deliberativas, que ocorrem, “ordinariamente, à primeira e à terceira sexta-feira do mês, e, extraordinariamente, mediante convocação formal do Diretor-Superintendente ou de pelo menos dois outros Diretores”, conforme preceitua o artigo 6º do anexo da Resolução nº 04. Além disso, a Auditoria-Geral apresenta à Diretoria Colegiada, trimestralmente ou extraordinariamente, relatório sobre as recomendações efetuadas e não implementadas nos prazos negociados, quando algum fato relevante justificar, em atendimento ao inciso X do artigo 26 do anexo da referida resolução.

Em todas as diligências, enviadas aos dirigentes da autarquia, são mencionadas as situações de risco, a possibilidade de dano ao erário e o alerta que caso não sejam atendidas as recomendações, o assunto será levado ao conhecimento do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para as providências cabíveis. Fato que poderá ensejar a certificação das contas com ressalva ou ainda com irregularidade, além da responsabilidade dos gestores nos termos do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

A partir de primeiro de julho de 2016, foi implantado o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), tendo como objeto o gerenciamento eletrônico dos documentos e processos, visando à obtenção de substanciais melhorias no desempenho dos processos da administração pública, com ganhos em agilidade, produtividade, satisfação do público usuário e redução de custos.

A modernização trouxe uma série de vantagens, como, por exemplo, a transparência ativa, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação. Além disso, o sistema apresenta uma interface amigável, tendo, como principal característica, a libertação do paradigma do papel como suporte físico para documentos institucionais.

Além disso, está em fase de implantação o sistema “Monitor”, desenvolvido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, que permitirá o acompanhamento *online* das recomendações realizadas no âmbito do controle interno do Poder Executivo Federal, por meio das ações de auditoria e fiscalização. Essa ferramenta proporcionará um trabalho colaborativo e de ágil comunicação entre a CGU e os órgãos e entidades fiscalizados, além da redução de custos operacionais e da facilidade de acesso ao processo em tempo real.

Quanto à ciência ao comitê de auditoria, ela é feita quando da realização do encontro previsto no artigo 6º da Portaria nº 833, de 22 de novembro de 2011, ou por comunicação institucional nos casos de extrema necessidade de interferência. No exercício de 2017, houve o Encontro do Comitê Técnico de Auditoria/CTA, no período de 22 a 23 de março de 2017, em Belém – Pará, no auditório do Banco da Amazônia S.A. (BASA), tendo participado a Auditora-Chefe e a Auditora-Chefe Substituta da Sudeco.

Em relação a adequações na estrutura organizacional, por meio do Decreto nº 8.890, de 27 de outubro de 2016, houve a alteração do Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, que aprovou a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da autarquia, remanejando cargos em comissão e substituindo cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE.

No caso da Auditoria-Geral, os cargos comissionados do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS foram substituídos por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE. Esse fato fortalece e prestigia os servidores públicos, bem como torna mais independente os trabalhos a serem realizados pela unidade de controle.

5.4 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

Convém reiterar, como já foi mencionado no item 5.1 (Descrição das estruturas de governança) desse relatório, que a Sudeco não possui uma unidade específica de correição em sua estrutura regimental, nos moldes do artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

Cabe destacar que o Núcleo para Assuntos Disciplinares – NAD da Sudeco foi criado pela Portaria nº 168, de 12 de setembro de 2016, e surgiu em atendimento à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas; ao Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que trata sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal; à Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2016, que regulamenta o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal; à Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007, que estabelece a obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD); e à Resolução nº 74, de 29 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno do Núcleo para Assuntos Disciplinares no âmbito da Sudeco.

Esclarece-se que, com a edição da Resolução nº 6, de 06 de março de 2018, o NAD deve integrar o Gabinete da Superintendência, conforme disposto no inciso VI do art. 10 do anexo I do Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, e o Superintendente, dirigente maior da autarquia, passa a ter a competência para instaurar e julgar as infrações disciplinares dos servidores a ela subordinados.

O Núcleo para assuntos Disciplinares – NAD atua, apenas, mediante provocação. Existem canais de denúncia, pelos quais são remetidos os casos a serem tratados. A partir do recebimento desses, o Núcleo reúne-se a fim de formular diretrizes para averiguação e conclusão do fato. No exercício de 2017, houve um processo no qual o juízo de admissibilidade decidiu pela abertura de processo administrativo disciplinar, considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (artigos 117, IX e 143), e a Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Atualmente o processo encontra-se no aguardo de providências do Corregedor e/ou da CGU, a fim de dar continuidade ao seu andamento. Essa demanda está devidamente cadastrada no CGU-PAD na aba "Processos a Instaurar", aguardando a indicação da comissão que dará continuidade ao processo.

No exercício de 2017, em resposta ao Informativo nº 01/2015/AUDINT/SUDECO, o NAD promoveu a apuração de responsabilidade por suposta irregularidade na celebração de convênios (falta de apuração prévia do plano de trabalho na celebração de convênios), a qual resultou na Nota Informativa nº 02, de 04 de abril de 2017. Após análise dos processos, chegou-se à conclusão que as irregularidades referem-se a erros de gestão: houve inversão procedural, por perda do tempo hábil para análise de documentos, e não por desvio de conduta de servidor público; não houve lesão ao erário e nem prejuízo ao interesse público; e os convênios foram todos convalidados pela Diretoria Colegiada, conforme Ata da 12ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco realizada em 18 de dezembro de 2013.

Posto isso, foi decidido pelo arquivamento dos autos e recomendado que a gestão das rotinas na formalização dos processos de convênios fosse revista e otimizada.

5.5 Gestão de riscos e controles internos

A atuação da Sudeco na área de descentralização de recursos (convênios), conjugada com a insuficiência de recursos humanos em número e qualificação que sejam adequados à demanda relacionada a todo o ciclo dessa atividade (planejamento, celebração, acompanhamento técnico e financeiro, análise e aprovação de contas), evidencia ser essa uma área de grande risco para a atuação

institucional, tendo em vista a existência de um passivo em torno de 250 (duzentos e cinquenta) convênios sub-rogados pelo Ministério da Integração Nacional, em decorrência da extinção da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO) e também de alguns da Secretaria Nacional de Irrigação, por meio das Portarias nº 566/2011, 741/2011, 348/2012, 358/2014, 117/2015, 006/2016 e 185/2016, publicadas no Diário Oficial da União dos dias 05 de agosto de 2011, 24 de outubro de 2011, 21 de junho de 2012, 10 de outubro de 2014, 26 de junho de 2015, 10 de fevereiro de 2016 e 30 de junho de 2016, respectivamente.

Ainda no âmbito dos convênios, a DIPGF realiza – nas etapas de formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas – práticas de controle interno, buscando mecanismos para minimizar as falhas, evitando ao máximo o retrabalho, a fim de mitigar o mau uso dos recursos e garantir a eficiência e eficácia dos gastos relacionados às transferências voluntárias para pavimentação e drenagem, construção de feiras, pontes, praças, aquisição de equipamentos, entre outros. A DPA também adota essas práticas nas etapas de execução e acompanhamento das transferências voluntárias que são supervisionadas por ela.

Almejando o acompanhamento completo e satisfatório dos convênios, são realizadas as seguintes atividades para orientar os convenentes:

- Avaliação das condições de habilitação técnico/jurídica das propostas de convênio;
- Elaboração de normativos com os critérios necessários para subsidiar a correta elaboração dessas propostas;
- Disponibilização de servidores para fornecer apoio técnico/administrativo aos convenentes;
- Controle de vigência e prazos com comunicações periódicas, permitindo o bom andamento dos processos.

Com a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a Sudeco obteve ganhos significativos, pois esse lhe permitiu um panorama mais completo dos processos em tramitação, dando transparência, visibilidade e agilidade no trâmite desses processos. Cabe ressaltar também que o Sistema de Convênios – SICONV possibilita ao cidadão acesso rápido e simples às informações desejadas.

A DIPGF realiza ainda atividades de controle da execução dos convênios, por meio de planilhas, que se iniciam na formalização dos instrumentos e seguem pelo acompanhamento até a conclusão da análise das prestações de contas. A DPA também elabora planilhas para acompanhar o andamento dos processos que tramitam na diretoria. Esses controles subsidiam, ainda, o planejamento e a elaboração do cronograma das vistorias que são realizadas em cada exercício. Com essas práticas, procura-se evitar ou mitigar irregularidades no decorrer da execução dos convênios, tais como: execução em desacordo com o projeto aprovado, divergências entre receitas e despesas na aplicação dos recursos, desvios de objeto ou finalidade ou ainda despesas realizadas fora da vigência do instrumento.

As auditorias realizadas na autarquia (Diretoria de Administração e Órgãos Específicos Singulares), bem como nas transferências de recursos financeiros para a execução dos programas e ações de responsabilidade da Sudeco, nos municípios dos estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal, têm por objetivo avaliar a gestão, a aplicação de recursos financeiros e, principalmente, o objeto pactuado, sob a ótica do risco, fornecendo informações valiosas aos gestores, agregando valores com as indicações de soluções aos auditados, possibilitando correções nos atos administrativos e na execução das obras, quando cabíveis recomendações nesse sentido.

Compete destacar os avanços promovidos a partir das inspeções *in loco*, em que os resultados se voltaram à melhoria dos controles internos, à promoção de saneamento às incorreções, e, ao mesmo tempo buscou-se que a orientação encaminhada ao jurisdicionado obtivesse um caráter educativo, com a alteração de atitude dos gestores, possibilitando a utilização do exercício do controle primário na execução das ações.

Atinente às transferências de recursos, o intuito é avaliar riscos da gestão pública na aplicação dos recursos públicos repassados às entidades parceiras, auferindo a legalidade, a economicidade (parâmetro de custos – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI), a eficácia (atingimento da meta física), a eficiência (obediência a padrões definidos com rapidez, qualidade e recursos otimizados) e a efetividade (resultado necessário e com retorno para a sociedade) dos programas e ações de responsabilidade da Sudeco.

Diante do exposto, a superintendência ainda carece de controles internos eficientes em seus processos de trabalho, pela ausência de rotinas devidamente formalizadas, e de atividades de monitoramento para garantir que os eventuais desvios de rumos sejam tempestivamente identificados e corrigidos. Na tentativa de minimizar essas deficiências, a Diretoria Colegiada vem acatando as sugestões da Auditoria-Geral e providenciando a melhoria dos procedimentos na medida do possível, considerando a capacidade e conhecimento do seu corpo técnico.

Visando atender à Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, a Sudeco instituiu o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), por meio da Portaria nº 157, de 27 de junho de 2017, bem como aprovou sua política, por meio da Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2017.

Além disso, a equipe da Auditoria-Geral participou de seminários ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), sendo que os conhecimentos foram disseminados aos dirigentes que são os principais responsáveis pelo estabelecimento da estratégia da organização e da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.

Outra situação que vem impactando a implementação da política de gestão de riscos é que a primeira fase do planejamento estratégico da instituição, em parceria com a Enap, somente foi concluída no final do exercício de 2017. A segunda fase terá o intuito de realizar o desmembramento do que foi feito na primeira, visando identificar os riscos e elaborar um portfólio de projetos com a intenção de atingir os objetivos estratégicos da autarquia.

No que diz respeito a rotinas, conferência e trâmite de documentos e informações, normas operacionais de regras e procedimentos e sistemas operacionalizados de forma integrada entre direção e demais colaboradores, pode-se citar alguns sistemas e documentos utilizados na entidade que visam mitigar possíveis riscos à atuação da instituição:

- Plano Diretor de Tecnologia de Informação da Sudeco – PDTI (2016 – 2018);
- Norma Operacional SUDECO nº 02, de 11 de agosto de 2015, que estabelece normas e procedimentos a serem adotados para a concessão de diárias e passagens referentes às viagens no país e no exterior, no âmbito da Sudeco;
- Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC (documento aprovado pela Diretoria Colegiada, na 41ª Reunião Ordinária, com o objetivo de fornecer diretrizes, critérios e suporte administrativo suficientes à implementação da segurança

- da informação e comunicações, com base no inciso I do art. 2º da IN GSI/PR nº 01/2008, de 13 de junho de 2008);
- Portaria nº 139, de 22 de junho de 2016 - Utilização de cartões eletrônicos de abastecimento;
 - Portaria nº 109, de 22 de junho de 2016 - Utilização de veículos locados em viagens a serviço;
 - Manual de Instruções de uso de Veículos oficiais (Publicado no Boletim Interno nº 46, de 08/06/2016).

No final de 2017, os agentes públicos da Sudeco declararam, por meio de Termo de Responsabilidade inserido no SEI, ter pleno conhecimento de suas responsabilidades no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas no âmbito da autarquia, bem como sobre todas as informações que, eventualmente, ou por força de suas funções, venham a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas da Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC vigentes no ambiente da instituição ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por essa política.

Quanto às atividades de orçamento e finanças, podem-se citar como estratégias de gestão de riscos: a utilização de um calendário orçamentário, atualizado anualmente, para evitar a perda de prazos; o uso de planilha para controle dos convênios aptos para pagamento; a existência de minutas-padrão por contrato, para cálculo de recolhimento de tributos e contendo informações relevantes para a liquidação e pagamento; a segregação de funções, quando possível; utilização de planilha de controle cronológico de pagamentos (vide item 9.4); o uso informal de *checklist* para pagamento de convênios; a elaboração periódica de reestimativa de gastos administrativos para o ano, baseada em consulta salva no sistema Tesouro Gerencial, posteriormente exportada para planilha padronizada.

No que se refere à contabilidade patrimonial, a autarquia contratou o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) para fornecimento do SIADS, solução tecnológica de gestão dos ativos permanentes de forma integrada com o SIAFI. Tal solução encontra-se em fase de implantação, na qual estão sendo feitos alguns ajustes para garantir o correto funcionamento do sistema.

Pensando em um maior envolvimento dos colaboradores, a partir de treinamento de temas como governança, gestão por competência e gestão de riscos, a instituição, ao longo do exercício, promoveu oportunidades de capacitação de sua equipe em cursos pertinentes às áreas de controle e gestão de riscos, visando o atendimento à Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01, de 10 de maio de 2016.

Ademais, a Sudeco ainda busca identificar a existência de riscos de mercado em sua área de atuação. No entanto, observando-se do ponto de vista econômico, por não utilizar recursos próprios, mas, sim, oriundos do Orçamento Geral da União, a princípio, não se observam riscos diretos à atuação da autarquia. Entretanto, essa dependência de recursos públicos, em um cenário de indisponibilidade orçamentária e de contingenciamento, poderia ser interpretada como risco à atuação da instituição no desenvolvimento regional, principalmente para a concretização de seu Plano de Ação.

6 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

6.1 Gestão de Pessoas

6.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

O exercício das competências da Sudeco é feito por servidores de carreira. Em dezembro de 2017, o quadro de pessoal da autarquia estava formado por 76 cargos efetivos, divididos em 28 cargos de agente administrativo; 29 cargos de analista técnico administrativo; 1 cargo de arquiteto; 2 cargos de contador; 2 cargos de economista; 2 cargos de engenheiro agrônomo; 1 cargo de engenheiro de produção; 10 cargos de engenheiro civil e 1 cargo de estatístico.

Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Prestadora de Contas

O efetivo de servidores ativos em 31/12/2017 representava apenas 76% do total autorizado em lei para a unidade. Abaixo seguem as informações pormenorizadas.

Quadro 11 – Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	114	89	4	6
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	114	89	4	6
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	100	76	0	4
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	5	4	1	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	9	9	3	1
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	12	12	10	5
4. Total de Servidores (1+2+3)	126	101	14	11

Fonte: Extrator de Dados DW, Extrator SIAPE e Planilhas de Controles Interno.

Para evidenciar a distribuição da força de trabalho, entre área meio e área fim, dos servidores de carreira, dos que possuem contratos temporários e daqueles sem vínculo com a administração, apresenta-se o quadro a seguir:

Quadro 12 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	37	52
1.1. Servidores de Carreira (1.1.1+1.1.2+1.1.3+1.1.4)	37	52
1.1.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	30	46
1.1.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	3	1
1.1.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	4	5
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	6	6
4. Total de Servidores (1+2+3)	43	58

Fonte: Extrator de Dados DW, Extrator SIAPE e Planilhas de Controles Interno.

Quadro 13 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	39	38	14	7
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	39	38	14	7
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	11	11	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	5	4	1	1
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	9	9	3	1
1.2.4. Sem Vínculo	14	14	10	5
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	12	12	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	8	8	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	1	1	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	3	3	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	51	50	14	7

Fonte: Extrator de Dados DW, Extrator SIAPE e Planilhas de Controles Interno.

6.1.2 Demonstrativo das Despesas com Pessoal

Quadro 14 – Despesas com pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos										
Exercícios	2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade										
Exercícios	2017	5.319.645,33	1.185.380,02	854.346,93	211.925,41	822.261,41	133.856,92	0	7.390,91	0
	2016	5.230.059,39	1.217.709,36	847.782,46	178.002,30	807.187,76	121.755,47	0	20.464,75	0
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade										
Exercícios	2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)										
Exercícios	2017	1.157.928,30	0	143.693,65	9.378,03	136.257,91	14.125,67	0	2.734,12	0
	2016	1.070.581,21	0	136.157,54	28.684,62	163.360,23	14.205,46	0	15.000,00	0
Servidores cedidos com ônus										
Exercícios	2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores com contrato temporário										
Exercícios	2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Extrator de Dados DW, Extrator SIAPE e Planilhas de Controle Interno.

6.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal e Análise crítica referente ao subitem 6.1.1

Verifica-se, pelas informações, alta rotatividade no quadro de pessoal da autarquia ocasionada pela saída dos servidores que efetivamente entraram em exercício, além do número significativo de vagas abertas por aqueles que não demonstraram interesse em assumir os cargos. Isso se deve aos baixos valores da remuneração, ausência de um plano de carreira que possa trazer perspectiva de progressão considerada ideal, fatores esses que geram desmotivação e desinteresse pelo trabalho. Pesa, ainda, o fato de os servidores pedirem exoneração ou não tomarem posse à medida que conseguem aprovação em outros concursos com melhores possibilidades financeiras e com um melhor plano de carreira.

O número considerável de desistências gera descontinuidade nas atividades da Sudeco, uma vez que, a cada novo servidor que entra, as unidades precisam treiná-lo para promover a melhoria do desempenho individual e organizacional, além de tornar os servidores qualificados e aptos a enfrentarem os desafios com os quais a entidade se depara constantemente no cumprimento da sua missão institucional.

Diante do exposto, e considerando a negativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em decorrência de diretrizes governamentais que remetem à suspensão de autorizações de concursos públicos para 2018, nota-se a dificuldade da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste para exercer suas atribuições institucionais. Com as crescentes atribuições da autarquia e a ampliação de seus trabalhos no fomento produtivo e desenvolvimento do Centro-Oeste, os cargos efetivos hoje em exercício são insuficientes para suprir as necessidades da entidade. Além disso, as limitações impostas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, somadas à alta rotatividade de pessoal, fizeram a entidade utilizar a totalidade da lista de aprovados de boa parte dos cargos do edital de concurso público nº 01/2013/SUDECO/10. Nesse sentido, a instituição encontra-se com um sério problema em relação à sua força de trabalho para exercer suas funções institucionais.

Com o objetivo de amenizar o problema, os gestores da Sudeco procuraram conceder cargos em comissão e funções gratificadas da autarquia aos servidores da entidade para incentivá-los a permanecer na superintendência.

6.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários

Em relação à contratação de estagiários, informa-se que a Sudeco ainda não conta com programa de estágio.

No tocante à contratação de serviços terceirizados não abrangidos pelo plano de cargos da unidade no período de análise do respectivo relatório de gestão, segue o quadro abaixo:

Quadro 15 – Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

Unidade Contratante						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Inicio	Fim		
2016	Prestação de serviços de recepcionista	NEW SERVICE EIRELI –ME (02.290.600/0001-67)	07/07/2016	06/07/2018	Ensino Médio	P
2016	Prestação de serviços de motorista	NEW SERVICE EIRELI –ME (02.290.600/0001-67)	04/08/2016	03/08/2018	Ensino Médio	P
2015	Prestação de serviços de copeiragem	NEW SERVICE EIRELI –ME (02.290.600/0001-67)	23/11/2015	22/11/2018	Ensino Fundamental e Médio	P
2015	Prestação de serviços de limpeza e conservação	NEW SERVICE EIRELI –ME (02.290.600/0001-67)	01/06/2015	01/06/2018	Ensino Fundamental e Médio	P
2015	Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada	CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA (37.077.716/0001-05)	16/01/2015	15/01/2019	Ensino Médio	P
2013	Prestação de serviços de secretariado (secretário executivo e técnico em secretariado)	C&P SOLUÇÕES LTDA (09.267.699/0001-25)	11/09/2013	10/09/2018	Ensino Médio e Superior	P
2017	Prestação de serviços continuados de apoio administrativo	SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (07.533.840/0001-69)	14/11/2017	13/11/2018	Ensino Fundamental, Médio e Superior	A

Fonte: Planilhas de Controle Interno.

6.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura

6.2.1 Gestão do patrimônio imobiliário da União

A Sudeco não possuiu imóveis da União sob sua gestão durante o exercício de 2017.

6.2.2 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas

O Governo do Distrito Federal disponibilizou, por prazo indeterminado, o Box n.º 104, localizado na Ala “C”, Feira de Artesanato da Torre de TV, Setor de Divulgação Cultural – SDC, Eixo Monumental, Brasília – DF, CEP 70.070-350, à Sudeco, por meio do Termo de Cessão de Uso nº 01/2013, para fomento das atividades da autarquia. Inicialmente, propôs-se a realização de chamamento público com a finalidade de selecionar propostas para a celebração de parceria com a União, por intermédio da Sudeco. Essa parceria ocorreria por meio da formalização de um acordo de cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sem envolver transferência de recursos financeiros, com uma organização da sociedade civil (OSC). O objetivo seria, apenas, a permissão de uso desse box, por um período determinado, com o intuito de valorizar o artesanato da Região Centro-Oeste; divulgar os produtos feitos por artesãos nascidos e/ou residentes no Centro-Oeste para turistas, visitantes e interessados no artesanato da região; e permitir o uso do espaço para que a OSC selecionada nessa chamada pública pudesse divulgar seus projetos que exaltassem o artesanato da região, com a possibilidade de comércio.

No exercício de 2017, a equipe técnica da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA) realizou uma pesquisa entre organizações da sociedade civil localizadas na região, a fim de verificar se existiriam condições para a realização do chamamento público. Contataram-se entidades por e-mail, informando-as sobre a possibilidade da abertura de um chamamento público. Entretanto, não houve resposta das organizações, demonstrando, assim, a falta de interesse no objeto do edital que seria lançado. Dessa forma, a DPA suspendeu os trâmites desse chamamento e estudará, junto ao gabinete da Sudeco, a melhor forma de utilizar o espaço em questão.

6.2.3 Informações sobre imóveis locados de terceiros

Em 2017, a Sudeco dispôs de apenas um imóvel locado de terceiros, onde funciona sua sede e são exercidas todas as suas atividades. A locação baseou-se nos termos do Contrato Administrativo nº 10/2014, cujo valor mensal, para o exercício de 2017, era de R\$ 201.454,82 (duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). No entanto, a partir de 1º de julho de 2017, foi aplicado o desconto de 30,80303% (trinta inteiros e oitenta mil, trezentos e três centésimos de milésimos por cento) no valor mensal do aluguel. Com isso, esse valor mensal passou para R\$ 139.400,60 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais e sessenta centavos). Essa locação é de suma importância para a autarquia, visto que não dispõe de patrimônio imobiliário próprio. As reformas que surgem são arcadas pela própria Sudeco. Entretanto, no exercício de 2017, não ocorreram reformas ou transformações significativas.

6.3 Gestão da tecnologia da informação

Descrição das atividades do Comitê Gestor de TI, especificando sua composição, quantas reuniões ocorreram no período e quais as principais decisões tomadas

O Comitê Gestor de TI foi substituído pelo Comitê de Governança Digital (CGD). Sua composição é formada por:

- Superintendente (presidente);
- Chefe de Gabinete (secretário);
- Diretor de Administração;
- Diretor de Planejamento e Avaliação;
- Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos; e
- Representante da área de Tecnologia da Informação.

Ocorreram 2 reuniões ordinárias no total, sendo a última realizada na data de 18/04/2018. Principal decisão tomada:

- Mudança da composição do grupo de trabalho que presta suporte e auxilia o CGD.

Atualmente foi constituído um grupo de trabalho com finalidade de suporte à elaboração do Regimento Interno do CGD e outros assuntos pertinentes ao comitê.

Descrição do plano de capacitação do pessoal de TI, especificando os treinamentos efetivamente realizados no período

A Sudeco possui plano de capacitação para todas as unidades da autarquia, incluindo o pessoal de TI, porém, não foram realizados treinamentos em 2017.

Descrição de quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI, especificando servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade, servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade, servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades, servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades, terceirizados e estagiários

Vínculo	Quantidade
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade	0
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade	1
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades	2
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades	0
Terceirizados	6
Estagiários	0
Total	9

Descrição dos processos de gerenciamento de serviços de TI implementados na unidade, com descrição da infraestrutura ou método utilizado

O gerenciamento de serviços de TI na unidade é feito por meio do software Zabbix. Nesse sistema, é possível monitorar a disponibilidade, experiência de usuário e qualidade de serviços. A arquitetura Zabbix e a flexibilidade dos módulos permitem que a ferramenta seja utilizada para o monitoramento convencional (vivo/morto, on/off), acompanhamento de desempenho de aplicações, análise de experiência de usuário e análise de causa raiz em ambientes complexos, por intermédio do servidor Zabbix e as regras de correlacionamento (mapas do ambiente de infraestrutura).

Descrição dos projetos de TI desenvolvidos no período, destacando os resultados esperados, o alinhamento com o Planejamento Estratégico e Planejamento de TI, os valores orçados e despendidos e os prazos de conclusão

Cabe ressaltar que atualmente a Sudeco não dispõe de Plano Estratégico de TI (PETI).

Projeto	Resultado esperado	Alinhamento com o PDTI	Valor orçado (em R\$)	Valor despendido (em R\$)	Prazo de conclusão
Projeto de implantação do Zabbix/ Configuração portal Web	Monitoramento de todos os hosts/ativos do ambiente	Implantação de software de monitoramento da infraestrutura de rede	30.000,00	30.234,92	31/03/2017
Configuração do portal para o Núcleo para Assuntos Disciplinares – NAD	Implantação e configuração do portal para o NAD no ambiente da Sudeco	Maximizar a interação entre a Sudeco, o MI, Codevasf, DNOCS, Sudene e Sudam	1.527,60	1.527,50	27/04/2018
Manutenção do Múltipla	Projeto de análise e reestabelecimento do portal Múltipla	Implementar rotina de homologação de produtos de desenvolvimento de sistemas, verificando a acessibilidade das entregas por validação automática	7.000,00	6.239,84	25/05/2017
Configuração NTP nos pontos eletrônicos da Sudeco	Padronizar horários dos diversos serviços executados na infra do ambiente	Padronização do parque tecnológico	4.000,00	3.859,20	15/07/2017
Instalação e configuração de um controlador de domínio no servidor Dell R620	Instalar CD para aumentar a disponibilidade e período sem interrupção de serviço	Sistema de controle de acesso	3.000,00	2.022,08	25/07/2017
Criação do Grupo G- Gabinete-DA e suas configurações de mapeamento e impressoras	Criação de OUs para organização do ambiente de AD	Sistema de controle de acesso	1.000,00	578,88	28/07/2017

Reboot de todos os servidores Windows, e atualização de todos os servidores. Total de 18 equipamentos	Atualização de segurança de todos os servidores Windows	Necessidade de solução de segurança eletrônica	15.000,00	11.122,00	15/06/2017
Instalação e configuração de novo módulo do portal	Instalação de novo módulo do portal Sudeco	Novo portal da Sudeco	2.000,00	1.199,87	15/08/2017
Modificação de itens no portal da Sudeco	Modificação de itens no novo portal da Sudeco	Novo portal da Sudeco	800,00	639,98	22/08/2017
Otimização de recursos ociosos em equipamentos da Sudeco	Redução de recursos ociosos em equipamentos da Sudeco	Padronização do parque tecnológico	5.000,00	3.280,32	29/08/2017
Atualização do Firewall	Atualização do firewall, visando o aumento da segurança do ambiente	Sistema de controle de acesso.	1.000,00	783,90	31/09/2017
Solução de problemas no portal da Sudeco	Suporte a problemas ocorridos no portal da Sudeco.	Novo portal da Sudeco	9.000,00	8.763,60	25/10/2017
Projeto de melhoria no AD	Melhoria na organização do AD, melhoria no controle de usuário, organização de GPOs	Sistema de controle de acesso.	5.000,00	4.743,60	27/11/2017
Projeto de melhoria no AD para adaptação com o projeto de melhoria do Fileserver	Organização do AD para integração com o Fileserver	Sistema de controle de acesso.	25.000,00	23.963,21	31/11/2017
Total			109.327,60	98.958,90	-

Medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a unidade

Devido à defasagem de servidores de TI na entidade, os serviços de TI prestados por empresa terceirizada são primordiais à Sudeco. Procurando evitar total dependência à terceirizada e viabilizando uma continuidade no negócio caso essa seja substituída, são documentados e registrados todos os artefatos e procedimentos utilizados na prestação desses serviços. Além disso, todos os procedimentos operacionais de natureza complexa e estratégica são acompanhados por um servidor que ocupa cargo efetivo a fim de reter ainda mais o conhecimento.

6.3.1 Principais sistemas de informações

Descrição dos principais sistemas de informação da UPC, especificando pelo menos seus objetivos, principais funcionalidades, responsável técnico, responsável da área de negócio e criticidade para a unidade

Sistema	Objetivo	Funcionalidade	Responsável técnico	Responsável da área de negócios	Manutenção
SEI	Gestão Documental	Tramitação e controle de documentos e processos	TI	Setor de Protocolo	Própria da entidade
MÚLTIPLA	Intranet corporativa	Compartilhamento de informações e comunicação	TI	Setor de Comunicações	Própria da entidade

6.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI

Descrição sucinta do Plano Estratégico de TI (PETI) e/ou Plano Diretor do TI (PDTI), apontando o alinhamento desses planos com o Plano Estratégico Institucional

A Sudeco ainda não possui PETI. No ano de 2016, a Sudeco desenvolveu seu primeiro PDTI com vigência de 2016 a 2018. Como não possuía Plano Estratégico Institucional, quando da sua elaboração, o PDTI foi desenvolvido tendo como base o Plano Plurianual – PPA. O PDTI é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação para atender às necessidades de informação da Sudeco e auxiliá-la no alcance dos seus objetivos e metas institucionais. Alinha-se ao PPA no sentido de ajudar a Sudeco a promover o desenvolvimento regional; a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o desenvolvimento regional e territorial; e concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

6.4 Gestão ambiental e sustentabilidade

6.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

Visão geral da política de sustentabilidade ambiental adotada pela unidade

No final de 2014, foi implantado o Projeto Esplanada Sustentável no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, adotando um conjunto de programas e atividades para melhorar a qualidade no gasto público, promovendo a sustentabilidade

ambiental e socioeconômica. O projeto tem como objetivo a promoção e divulgação dos principais programas de sustentabilidade do governo federal:

- Programa de Eficiência do Gasto – PEG;
- Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL;
- Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P;
- Coleta Seletiva Solidária.

Por meio da Portaria nº 23 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 12 de fevereiro de 2015, foram estabelecidas as boas práticas de gestão e uso de energia elétrica e de água nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal. Dessa forma, a Sudeco tem adotado boas práticas para redução do consumo de água e energia, cumprindo as normas sugeridas pela portaria.

A Sudeco adotou critérios sobre sustentabilidade ambiental, quando possível, na execução de medidas estabelecidas em seus processos licitatórios e em contratações de serviços e obras. Essas medidas viabilizaram a adoção de exigências e padrões de consumo pela autarquia, promovendo um avanço nos procedimentos de compras e contratações, em conformidade com os princípios básicos de isonomia nos processos licitatórios, obedecendo, ainda, às disposições estabelecidas no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

As exigências adotadas para a habilitação de empresas em algumas licitações requereram a adoção de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição ambiental, como, por exemplo, o contrato para os serviços de limpeza, asseio e conservação predial. Nesse sentido, a apresentação de alguns critérios adotados demonstra o esforço da Sudeco na efetivação de licitações sustentáveis, considerando a importância dessa atividade como contribuição para o desenvolvimento sustentável.

Participação na Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)

A Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P é um programa do Ministério do Meio Ambiente (MMA) que visa à inserção da variável socioambiental no cotidiano e na qualidade de vida no ambiente de trabalho. O processo de implantação da A3P no âmbito da Sudeco ocorreu, em novembro de 2016, com a assinatura do Termo de Adesão, que tem por finalidade integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implementação da Agenda Ambiental. Ele possui o objetivo de promover a conscientização de uma cultura antidesperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos. A A3P contempla diretrizes socioambientais organizadas em seis eixos temáticos:

- I. Uso racional dos recursos naturais e bens públicos;
- II. Gestão adequada dos resíduos gerados;
- III. Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- IV. Sensibilização e capacitação do servidor;
- V. Licitações sustentáveis;
- VI. Compras sustentáveis.

Separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006

A gestão dos resíduos sólidos desempenha importante papel na Administração Pública, tendo em vista as questões econômicas, sociais e ambientais envolvidas. Pensando nisso, a Sudeco, por intermédio do Grupo Sudeco Sustentável, já realizava a separação dos resíduos recicláveis e, com a criação do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) em 2017, essa ação tornou-se mais estruturada por meio da doação de todo material reciclado para cooperativa.

Contratações realizadas pela unidade prestadora de contas

As licitações são elaboradas em observância às regras do Decreto nº 7.746/2012. Isto é, sempre que possível, os editais possuem cláusulas de sustentabilidade ambiental.

Plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto nº 7.746/2012

O PLS da Sudeco foi elaborado em 2017, sendo aprovado pela Diretoria Colegiada da autarquia em setembro do mesmo ano, seguindo as normas da Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que estabelece regras para a elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável na Administração Pública Federal. Isso foi feito com o objetivo de criar regras de racionalização de gastos e gestão de processos na Sudeco, buscando consolidar, organizar, aprimorar e sistematizar as boas práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica já em andamento.

i) Constituição da comissão gestora do PLS na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG nº 10/2012

A comissão foi constituída em dezembro de 2016, através da portaria Sudeco nº 278, de 20 de dezembro de 2016, com representantes de todos os setores, em razão da complexidade de sua estrutura, para que o coletivo participasse da elaboração do projeto, implementação e continuidade das ações. Esse grupo de trabalho da Sudeco promove reuniões periódicas para verificar o cumprimento das ações de cada projeto, coletando informações dos resultados alcançados para divulgar no âmbito da superintendência.

ii) A formalização e abrangência do PLS na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG nº 10/2012

O Plano de Gestão de Logística Sustentável da Sudeco está amparado legal e normativamente em diversos dispositivos como: o art. 225 da Constituição Federal; o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; o Acórdão nº 1.752, de 29 de junho de 2011, do plenário do Tribunal de Contas da União, em especial o item 9.8; a Portaria Interministerial nº 244, de 06 de junho de 2012; a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012; a Cartilha A3P do Ministério do Meio Ambiente. Após o cumprimento de todas as regras, definidas na instrução normativa para a sua elaboração, o PLS da autarquia foi aprovado pela sua Diretoria Colegiada, abrangendo os seguintes temas:

- Água e Esgoto;
- Energia Elétrica;
- Consumo de Papel A4;
- Consumo de Copos Descartáveis;
- Tecnologia da Informação;
- Deslocamento de Servidores;
- Coleta Seletiva Solidária;

Qualidade de Vida no Trabalho;
Compras e Contratações Públicas Sustentáveis;
Acessibilidade e;
Campanhas de Divulgação, Conscientização e Capacitação.

iii) Indicação de onde se encontra publicado o PLS (art. 12 da IN SLTI/MPOG nº 10/2012)

O PLS está publicado no site da Sudeco (http://www.sudeco.gov.br/documents/20182/73438/GED.CITSMART.REC_FROM_GED_873.pdf/db09ad84-a2d3-441c-8c7d-db6b3f277161) para conhecimento de todos.

iv) Informações sobre a publicação dos resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS no sítio da unidade na internet, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG nº 10/2012)

A publicação dos resultados está em fase de análise do grupo de trabalho.

Análise crítica da atuação da unidade quanto ao tema

Os avanços sociais e as diversas conquistas de ordem política, institucional e científica obtidas na área ambiental fizeram com que a sustentabilidade passasse a ser um tema da agenda das políticas públicas brasileiras. Os projetos de sustentabilidade da Sudeco (PES e A3P) tem por objetivo estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais, por meio do uso racional dos bens públicos, do correto gerenciamento dos resíduos sólidos, das contratações públicas sustentáveis, das construções sustentáveis, da sensibilização e capacitação e da qualidade de vida no ambiente de trabalho. Os impactos positivos incidirão direta e indiretamente na produtividade e efetividade da gestão na administração pública, que estará devidamente inserida na modernidade, preocupada em ser mais eficiente em relação aos serviços que oferece à sociedade, com a qualidade de vida de seus colaboradores e vigilante quanto aos recursos públicos gastos pela instituição. O ganho com essas mudanças gerará benefícios para toda sociedade.

6.5 Gestão de fundos e programas

6.5.1 Identificação e informações dos fundos na gestão da unidade

O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO foi criado pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e regulamentado pelo Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013. É um fundo de natureza contábil, gerido pela Sudeco, entidade da Administração Indireta do Poder Executivo, vinculada ao Ministério da Integração Nacional.

De acordo com o art. 1º do anexo do referido decreto, o FDCO tem por finalidade assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da superintendência em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

Ademais, a Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, incluiu também como finalidade o financiamento de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação

profissional, técnica e tecnológica, não gratuitos, na Região Centro-Oeste, com previsão de operacionalização da linha de crédito a partir de 2018.

Outros normativos tratam de aspectos mais específicos do fundo, como as resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco).

Sua execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil é realizada através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo federal – SIAFI, sob nº 537004, atendendo às normas dos órgãos centrais de planejamento e orçamento, de administração financeira, de contabilidade e de controle interno do poder executivo federal. As disponibilidades financeiras ficam depositadas na Conta Única do Tesouro Nacional, à ordem da Sudeco, conforme dispõe o parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar nº 129/2009).

O FDCO constitui importante mecanismo propulsor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), no âmbito da Região Centro-Oeste, fortalecendo a atividade produtiva regional, bem como a geração de emprego e renda, com condições diferenciadas, tais como prazos e taxas de juros.

Quanto aos agentes operadores, os tomadores podem optar pelas instituições financeiras oficiais federais, sendo o Banco do Brasil S.A. o agente operador preferencial (art. 9º do anexo do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013).

Para a seleção e a aprovação de projetos de investimentos, é necessário o enquadramento nas prioridades setoriais e espaciais definidas pelo Condel/Sudeco. As prioridades, para o exercício de 2017, foram aprovadas pelo Conselho, por meio da Resolução nº 53, de 26 de setembro de 2016, e alterada pela Resolução nº 61, de 17 de outubro de 2017.

Para ter acesso ao financiamento, o interessado deverá possuir recursos próprios, como contrapartida dos investimentos, equivalentes a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total do investimento previsto para o projeto. A participação dos recursos do FDCO poderá ser de até 80% (oitenta por cento) do investimento total do projeto, limitada, no máximo, em 90% (noventa por cento) do investimento fixo, conforme quadro a seguir:

Tabela 1 – Limites máximos de participação do FDCO conforme o setor da economia e a localização do empreendimento (Anexo II da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.171, de 20.12.2012, redação dada pela Resolução CMN nº 4.481, de 02.05.2016)

Localização	Setores da Economia				
	Infraestrutura (Saneamento e Abastecimento de Água)	Infraestrutura	Serviço Público	Estruturador	Outros Setores
Áreas Prioritárias *	80%	60%	60%	55%	50%
Demais Áreas	70%	50%	50%	45%	40%

* Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, Faixa de Fronteira, municípios integrados à tipologia da PNDR/MI (Decreto nº 6.047/2007).

Os encargos financeiros vigentes de 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017 foram estabelecidos por meio da Resolução CMN nº 4.543, de 21 de dezembro de 2016, e variaram de 8,5% a.a. (oito e meio por cento ao ano) a 10% a.a. (dez por cento ao ano). Já os encargos vigentes de 1º de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017 foram estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.560, de 31

de março de 2017, e variaram de 8,0% a.a. (oito por cento ao ano) a 9,5% a.a. (nove e meio por cento ao ano).

Tabela 2 – Taxas de juros aplicáveis conforme o tipo de projeto, vigentes no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017

Tipo de Projeto	Prioridade Setorial da Sudeco	Prioridade Espacial da Sudeco	Infraestrutura	Encargo Final ao Tomador
A	X	X	X	8,5%
B	X	X	-	9,0%
C	X	-	X	9,5%
D	X	-	-	10,0%

Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.543, de 21.12.2016.

Tabela 3 – Taxas de juros aplicáveis conforme o tipo de projeto, vigentes no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2017

Tipo de Projeto	Prioridade Setorial da Sudeco	Prioridade Espacial da Sudeco	Infraestrutura	Encargo Final ao Tomador
A	X	X	X	8,0%
B	X	X	-	8,5%
C	X	-	X	9,0%
D	X	-	-	9,5%

Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.560, de 31.03.2017.

A seleção de projetos de investimentos considera a relevância do empreendimento para o desenvolvimento da Região Centro-Oeste. As competências institucionais relacionadas ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste são estabelecidas pelo Regimento Interno da Sudeco, aprovado pela Resolução nº 4, de 21 de maio de 2012, e estão distribuídas entre a Diretoria Colegiada, a Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF) e a Ouvidoria da Sudeco.

Com relação às competências da Diretoria Colegiada, estão estabelecidas no art. 2º do anexo do Regimento Interno da Sudeco:

- Propor ao Conselho/Sudeco as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação dos programas de investimentos do FDCO, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste e com as orientações do Ministério da Integração Nacional;
- Propor ao Conselho/Sudeco os critérios para seleção dos projetos de investimento e os critérios para a exigência de contrapartida dos Estados e Municípios no que se refere aos projetos de investimento apoiados com recursos do FDCO.

As competências da DIPGF estão previstas no art. 21 do anexo do regimento e, no âmbito do FDCO, são executadas pela Coordenação-Geral de Fundos e de Promoção de Investimentos. No tocante ao fundo, esse artigo estabelece que compete à DIPGF:

- Propor à Diretoria Colegiada, para posterior submissão ao Conselho:
 - As diretrizes e as prioridades a serem observadas na formulação do programa de investimentos do FDCO, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) e as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional;

- Os critérios para seleção dos projetos de investimento do FDCO, em consonância com o PRDCO e as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional, observada a legislação correlata dos fundos de desenvolvimento;
- Os critérios para a exigência de contrapartida dos estados e municípios no que se refere aos projetos de investimento apoiados com recursos do FDCO.
- Supervisionar, acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos do FDCO;
- Analisar os projetos relativos ao FDCO, efetuando uma avaliação final ao término de cada projeto, de forma a verificar a fiel aplicação dos recursos, por meio de processos de auditoria;
- Elaborar os relatórios anuais sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FDCO, a serem submetidos à Diretoria Colegiada, para posterior encaminhamento ao Condel/Sudeco;
- Acompanhar e avaliar tecnicamente os projetos de investimento financiados com recursos do FDCO.

As competências da Ouvidoria estão estabelecidas no art. 27 do anexo do regimento:

- Encaminhar à Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos as reclamações dos agentes econômicos e de suas entidades representativas quanto às rotinas e procedimentos empregados na aplicação dos recursos do FDCO, a quem caberá eventual solicitação, às instituições financeiras, de informação e justificativas necessárias à completa elucidação dos fatos ocorridos e à superação dos problemas detectados.

Competências do Condel/Sudeco, em relação ao FDCO, estabelecidas no art. 8º do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Condel/Sudeco nº 001/2012, de 13 de novembro de 2012:

- Estabelecer, anualmente, o programa de aplicação dos recursos, no exercício seguinte, no financiamento de projetos de desenvolvimento, de infraestrutura e serviços públicos, de grande relevância para a economia regional, observadas as diretrizes e prioridades estabelecidas no PRDCO;
- Estabelecer os critérios para a seleção dos projetos de investimento, segundo a relevância para o desenvolvimento regional e conforme o estabelecido no PRDCO;
- Estabelecer as prioridades para a aplicação dos recursos;
- Estabelecer os critérios para a exigência de contrapartida dos estados e municípios no que se refere aos projetos de investimento apoiados.

Objetivos e desempenho do fundo

A Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, que criou o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, e o Decreto 8.067, de 14 de agosto de 2013, que o regulamentou, definem como finalidade do fundo assegurar recursos para a implantação de projetos de

desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO.

O FDCO possui como objetivo o comprometimento de 100% das disponibilidades dos recursos programados para o exercício, a partir de sua aplicação em projetos de interesse do desenvolvimento regional do Centro-Oeste.

O Relatório de Gestão do Fundo, elaborado em conformidade com o disposto no art. 10, § 4º do anexo, e no Apêndice III do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013 (regulamento do fundo), apresenta previsão orçamentária do FDCO, em 2017, no montante de R\$ 823.237.668,00 (oitocentos e vinte e três milhões, duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais), conforme a tabela 4 a seguir.

Tabela 4 – Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste em 2017

Valores em R\$ 1,00			
	Previsto (A)	Realizado (B)	% (B/A)
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31 de dezembro do ano anterior (2016)	1.193.402.947,94	1.193.402.947,94	100,00
II - Receitas Financeiras	823.237.668,00	301.489.142,24 *	36,62
a) Dotações Orçamentárias	823.237.668,00	301.489.142,24 *	36,62
b) Produto da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	-	-	
c) Resultados de Aplicações Financeiras	-	-	
d) Outros Recursos Previstos em Lei	-	-	
III - Despesas Operacionais	14.965.463,62	6.274.062,49	41,92
a) Remuneração do Banco Operador	-	-	
b) Remuneração da Superintendência de Desenvolvimento	-	-	
c) Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	14.965.463,62	6.274.062,49	41,92
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-	
IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo: Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (I + II - III)	2.001.675.152,32	1.488.618.027,69	74,37
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	735.444.755,03	313.703.124,39	42,65
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em atraso	259.691.492,65	160.168.082,77	61,68
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em dia	475.753.262,38	153.535.041,62	32,27
VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV - V)	1.266.230.397,29	1.174.914.903,30	92,79
VII - Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação	12.828.426,00	-	-
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)	1.253.401.971,29	1.174.914.903,30	93,74
IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)	1.253.401.971,29	1.174.914.903,30	93,74

* O valor realizado da Receita Financeira (Realizado B-II), compreende os empenhos efetuados em 2017. Não foram utilizados/empenhados recursos no montante de R\$ 521.748.525,76.

Notas:

a) O Resultado Financeiro do Fundo em 31.12.2016 (item I), na coluna "Previsto (A)", corresponde ao saldo de recursos inscritos em restos a pagar em 2016, que somavam R\$ 1.403.999.301,69. Foram subtraídos desse montante R\$ 22.971.840,75, referentes a empenhos cancelados em agosto de 2017, e R\$ 187.624.513,00, referentes a empenhos cancelados em dezembro de 2017;

- b) O Resultado Financeiro do Fundo em 31.12.2016 (item I), na coluna “Realizado (B)”, corresponde aos recursos inscritos em restos a pagar;
- c) O Resultado Financeiro do Fundo (item IX), registrado na coluna “Realizado (B)”, corresponde aos recursos empenhados e inscritos em restos a pagar em 31.12.2017.

O resultado financeiro do fundo, em 31 de dezembro do ano anterior (item I do quadro 4), no valor de R\$ 1.193.402.947,94 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), corresponde ao saldo de recursos inscritos em restos a pagar em 2016 (1.403.999.301,69 – um bilhão, quatrocentos e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e nove centavos) deduzido os empenhos cancelados em 2017 no montante de R\$ 210.596.353,75 (duzentos e dez milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), devido aos indeferimentos de projetos pelos agentes financeiros e correção de fontes de recursos.

Da dotação orçamentária para 2017, no valor de R\$ 823.237.668,00 (oitocentos e vinte e três milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais), verificou-se a realização de R\$ 301.489.142,24 (trezentos e um milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) (36,62%), restando um saldo não utilizado de R\$ 521.748.525,76 (quinhentos e vinte e um milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

A não utilização integral do orçamento pode ser explicada, em parte, pela devolução de três consultas prévias com valor total dos projetos de R\$ 1.008.139.128,00 (um bilhão, oito milhões, cento e trinta e nove mil, cento e vinte e oito reais) e participação do FDCO no valor de R\$ 484.237.064,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, sessenta e quatro reais) (item III da tabela 6 – Resumo das Consultas Prévias – posição em 31.12.2017), sendo duas consultas prévias devolvidas por falta de apresentação dos documentos exigidos nos normativos e uma por desistência da empresa (acabou utilizando recursos próprios).

Os desembolsos financeiros previstos para o exercício de 2017, no valor de R\$ 735.444.755,03 (setecentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), conforme tabela 4, item V, Coluna “Previsto (A)”, não foram integralmente efetivados em virtude do descompasso entre a programação e a execução efetiva de investimentos nos projetos, provocando uma reprogramação das previsões para o ano de 2017.

Dessa forma, foram desembolsados R\$ 313.703.124,39 (trezentos e treze milhões, setecentos e três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) em 2017, referentes a recursos empenhados nos anos de 2013 (HPE Automotores do Brasil Ltda.), 2014 (ADM do Brasil Ltda.), 2015 (Concessionária de Rodovias Minas Gerais S.A. – MGO e Fibria-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda.) e 2016 (Companhia Thermas do Rio Quente), conforme apresentado a seguir.

Tabela 5 – Desembolsos realizados no exercício de 2017

Parcela	Empresa	Valor para a Empresa (em R\$)	Recurso Revertido à Sudeco (2%) (em R\$)	Total (em R\$)
6 ^a e 7 ^a	HPE	55.875.511,11	1.117.510,22	56.993.021,33
2 ^a e 3	ADM	104.292.571,66	2.085.851,43	106.378.423,09
2 ^a e 3 ^a	MGO	44.765.461,83	895.309,24	45.660.771,07
2 ^a	FIBRIA	98.503.614,55	1.970.072,29	100.473.686,84
1 ^a	THERMAS	10.265.965,24	205.319,30	10.471.284,54
Total		313.703.124,39	6.274.062,49	319.977.186,88

Dos recursos empenhados em 2017, não houve nenhum desembolso, posto que uma consulta prévia se encontrava em fase de análise de projeto e uma outra consulta prévia em fase de elaboração de projeto até o encerramento do exercício. Sendo assim, o total de recursos empenhado em 2017 foi inscrito em restos a pagar.

No que se refere aos recursos das transferências do FDCO (2% do valor de cada liberação de recursos), creditados à Sudeco como receitas (art. 7º, item II da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009), o valor realizado, no montante de R\$ 6.274.062,49 (seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela acima, também foi inferior ao previsto, tendo em vista que somente é revertido como receita quando ocorre o desembolso de recursos às empresas, proporcionalmente aos valores liberados.

Em “OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO”, estão os “Relatórios de banco operador de recursos de fundos”, elaborados pelo Banco do Brasil S.A. e pela Caixa Econômica Federal, referentes às atividades desempenhadas no exercício de 2017, na qualidade de agentes operadores dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO.

Origem dos ingressos dos recursos do FDCO, aplicação no exercício e saldos acumulados

De acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, constituem recursos do FDCO as dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais; eventuais resultados de aplicações financeiras dos seus recursos; produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados; a reversão dos saldos anuais não aplicados, apurados na forma do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos; e outros recursos previstos em lei.

A dotação orçamentária para o exercício de 2017, segundo a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, foi de R\$ 823.237.668,00 (oitocentos e vinte e três milhões, duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

A tabela 6, a seguir, apresenta o resumo das consultas prévias analisadas no exercício de 2017.

Tabela 6 – Resumo das consultas prévias (posição em 31.12.2017)

Situação	Total	Valor Total do Investimento (R\$)	Participação do FDCO (R\$)
I – Apresentadas	5	1.575.165.145,26	757.293.241,93
II – Análise Concluída	5	1.575.165.145,26	757.293.241,93
III – Devolvidas e não reapresentadas	3	1.008.139.128,00	484.237.064,00
IV – Aprovadas	2	567.026.017,26	273.056.177,93
V – Empenhadas	2	567.026.017,26	273.056.177,93
VI – Contratadas	0	0,00	0,00

Observação: o quadro abrange somente as consultas prévias que constituem pleitos distintos, desconsiderando as reapresentações.

Em 2017, não houve formalização de contrato com recursos do FDCO. O contrato da empresa CPX Goiana Mineração, com participação de recursos do fundo no valor de R\$ 270.094.483,00 (duzentos e setenta milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais), encontrava-se em fase de formalização até o encerramento do exercício.

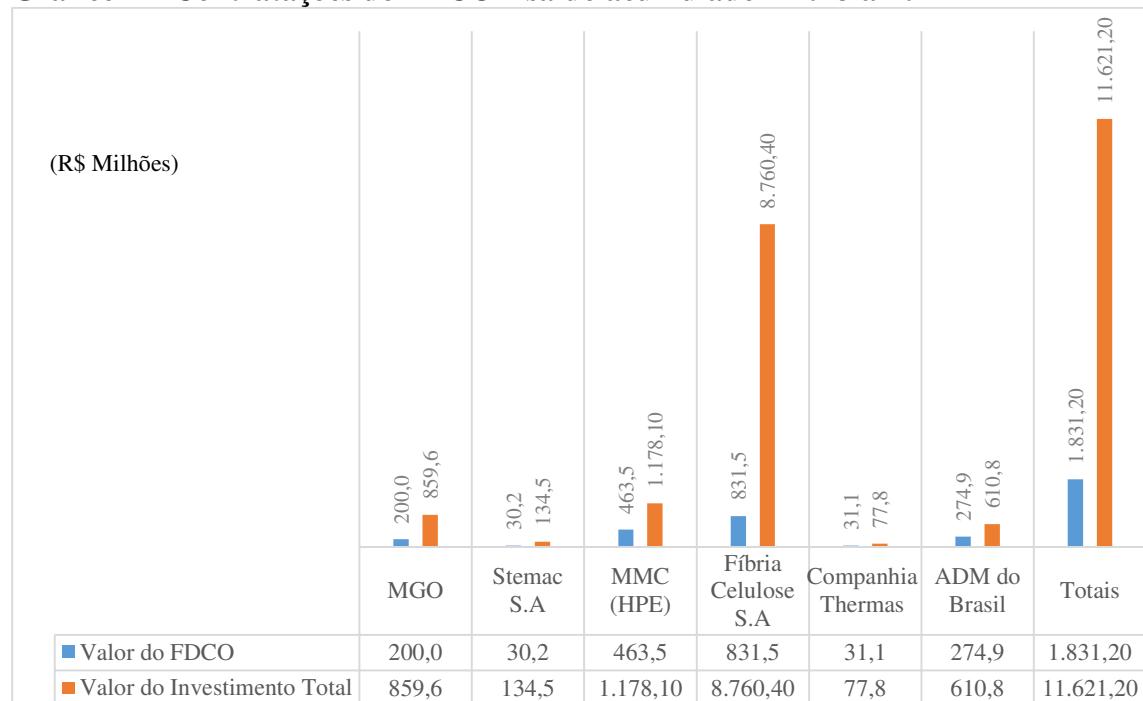
O FDCO encerrou o exercício de 2017 apresentando, como resultado financeiro, o saldo de R\$ 1.174.914.903,30 (um bilhão, cento e setenta e quatro milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e três reais e trinta centavos) de recursos empenhados, conforme item IX, coluna “Realizado B” da tabela 4.

Desse montante, R\$ 620.901.228,81 (seiscentos e vinte milhões, novecentos e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) referem-se a recursos a liberar de operações contratadas; R\$ 275.496.373,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e três reais) referem-se a projeto em fase de elaboração de contrato; e R\$ 278.517.301,49 (duzentos e setenta e oito milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e um reais e quarenta e nove centavos) referem-se a consultas prévias aprovadas em fase de elaboração e análise dos projetos.

Decorridos quatro anos do início de suas atividades, o FDCO contratou seis operações. Essas contratações trouxeram para o Centro-Oeste um investimento de R\$ 11,6 bilhões, desses, R\$ 1,8 bilhão foi recurso do fundo (gráfico 1). Essas operações propiciaram a geração e/ou manutenção de cerca de 49,2 mil postos de trabalho na região, entre diretos e indiretos.

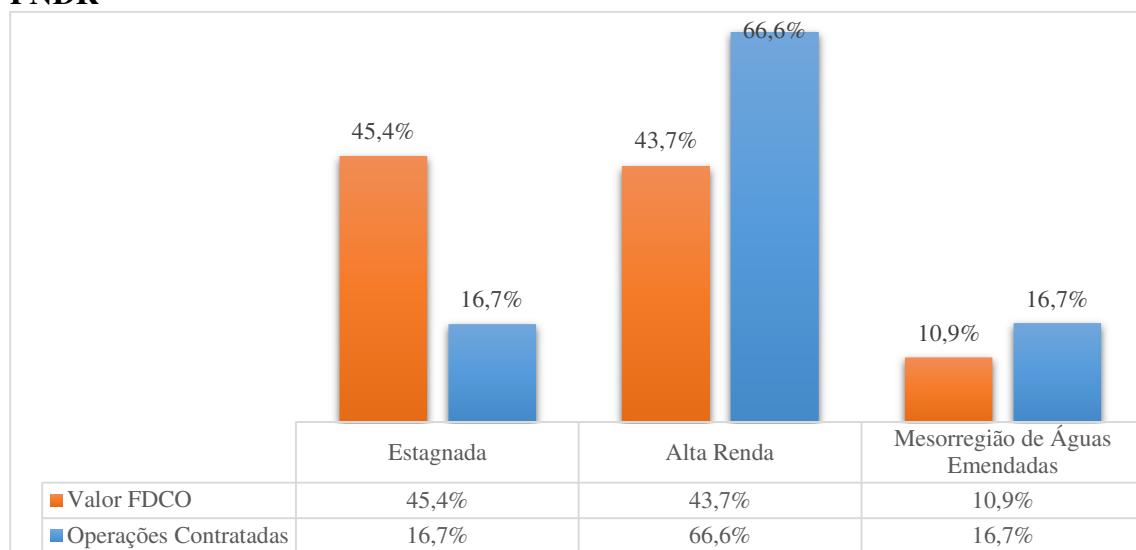
Quatro projetos beneficiaram o estado de Goiás, no montante de R\$ 724,8 milhões, e dois beneficiaram o estado de Mato Grosso do Sul, no montante de R\$ 1,1 bilhão. Os setores demandantes foram: indústria (R\$ 1,6 bilhão), infraestrutura (R\$ 200,0 milhões) e serviços (R\$ 31,1 milhões).

Gráfico 1 – Contratações do FDCO – saldo acumulado – 2013 a 2017



Analizando, de acordo com a tipologia definida na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) à época das contratações, os valores contratados demonstrados no gráfico 2, verifica-se que do total de recursos contratados (R\$ 1,8 bilhão – 6 operações), 45,4% (R\$ 831,5 milhões – 1 operação) foram para um município classificado como de economia “Estagnada” (Três Lagoas – MS); 43,7% (R\$ 799,7 milhões – 4 operações) foram para municípios classificados como “Alta Renda” (Campo Grande – MS, Rio Quente – GO, Catalão – GO e Itumbiara – GO); e 10,9% (R\$ 200,0 milhões – 1 operação) foram para municípios classificados como “Mesorregião de Águas Emendadas” (Campo Alegre de Goiás, Catalão e Cristalina, todos localizados no estado de Goiás).

Gráfico 2 – Percentual de valores e contratações por tipologia dos municípios beneficiados – PNDR



Relacionamento dos recursos do fundo com a atuação da unidade no desempenho de suas funções

Como já foi mencionado, o FDCO possui como objetivo o comprometimento de 100% das disponibilidades dos recursos programados no exercício, assegurando recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO).

Como se trata de recursos estabelecidos na dotação orçamentária para o exercício de 2017, o prazo para a aplicação desses recursos se restringe ao próprio ano civil de execução da lei orçamentária, ressalvados os empenhos não liquidados e inscritos em restos a pagar.

Da dotação orçamentária aprovada para o exercício de 2017, foi empenhado o montante de R\$ 301.489.142,24 (trezentos e um milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Para melhor visualização, foi elaborada a tabela a seguir com informações sobre os empenhos realizados no exercício de 2017:

Tabela 7 – Empenhos realizados no exercício de 2017

Banco	Empresa	Setor	Valor empenhado (em R\$)
BB	FIBRIA-MS Celulose Sul Mato-Grossense*	Tradicional	22.971.840,75
CEF	Alcooad Indústria de Etanol Ltda.	Infraestrutura	235.853.432,23
CEF	Companhia Thermas do Rio Quente (nova)	Serviços	42.663.869,26
Total			301.489.142,24

* Novo empenho de recursos para correção.

** Projeto em análise no agente operador.

*** Projeto em fase de elaboração.

Esses empenhos, que foram feitos para os agentes operadores (Banco do Brasil S.A – BB e Caixa Econômica Federal – CEF), são referentes aos projetos de três empresas, sendo um do setor tradicional (R\$ 22.971.840,75), um do setor de infraestrutura (R\$ 235.853.432,23) e um para o setor de serviços (R\$ 42.663.869,26).

Os empenhos no montante de R\$ 22.971.840,75 (setor tradicional) foram realizados, em 2017, nas fontes 280749190 e 250749190, para corrigir as fontes das despesas originalmente empenhadas em 2015, fontes 280000000 e 250000000. Esses empenhos, realizados em 2015, foram cancelados em 2017.

As consultas prévias, que tiveram recursos empenhados em 2017, encontravam-se, no final do exercício, nas seguintes etapas: uma em fase de análise de viabilidade econômico-financeira do projeto e uma em fase de elaboração do projeto.

Em relação à meta de comprometimento de 100% das disponibilidades dos recursos programados no exercício, verificou-se que foi atingido 36,6% do orçamento (item II-a – Dotações Orçamentárias da tabela 4), o que pode ser explicado, em parte, pela devolução de três consultas prévias e não reapresentação de nova consulta, com valor total dos projetos de R\$ 1.008.139.128,00 (um bilhão, oito milhões, cento e trinta e nove mil, cento e vinte e oito reais) e participação do FDCO no valor de R\$ 484.237.064,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, sessenta e quatro reais), conforme item III da tabela 6 – Resumo das Consultas Prévias (posição em 31.12.2017), sendo duas consultas prévias devolvidas por falta de apresentação dos documentos exigidos pelos normativos e uma por desistência da empresa (acabou utilizando recursos próprios).

Adicionalmente, cabe ressaltar que foram cancelados quatro empenhos em 2017, no total de R\$ 187.624.513,00 (cento e oitenta e sete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e treze reais), em virtude do indeferimento do pleito pelo agente operador, sendo que dois projetos receberam a alegação de não terem sido atendidas as exigências previstas nas normas do agente operador (R\$ 145.549.513,00), e dois projetos foram indeferidos sob a alegação de inviabilidade de participação do agente operador no financiamento dos referidos empreendimentos (R\$ 42.075.000,00).

Demonstrações contábeis do fundo

Conforme art. 5º do anexo do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do fundo será realizada exclusivamente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo federal – SIAFI e atenderá às normas expedidas pelos órgãos centrais de planejamento e orçamento, de administração financeira, de contabilidade e de controle interno do Poder Executivo Federal.

As demonstrações contábeis do fundo, conforme a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estão inseridas no item “Demonstrações contábeis do FDCO” da Seção “10 ANEXOS E APÊNDICES” do presente relatório de gestão. Abaixo estão alguns esclarecimentos feitos pela contadora responsável pela declaração sobre a fidedignidade dos registros contábeis do FDCO no SIAFI.

Contexto Operacional

As demonstrações contábeis – DCON do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho

Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP- 7ª edição) e o Manual SIAFI.

As DCON foram levantadas a partir das informações do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

As estruturas e a composição das DCON estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras. Dessa forma, as DCON são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

As DCON encontram-se detalhadas no item “Demonstrações contábeis do FDCO” da Seção “10 ANEXOS E APÊNDICES” do presente relatório de gestão, conforme explicitado acima.

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas na conta única.

Resumo dos principais critérios e políticas contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do Manual SIAFI.

- **Moeda funcional** – a moeda funcional é o real.
- **Caixa e equivalentes de caixa** – incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- **Créditos a curto prazo** – compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados principalmente com empréstimos e financiamentos concedidos. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescidos das atualizações monetárias e juros.
- **Ativo realizável a longo prazo** – compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com empréstimos e financiamentos concedidos. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.
- **Passivos circulantes e não circulantes** – as obrigações da União são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante compreende as demais obrigações.
- **Apuração do Resultado** – nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:
 - **Resultado patrimonial** na Demonstração das Variações Patrimoniais confrontando as variações patrimoniais aumentativas com as variações patrimoniais diminutivas. Se o resultado for positivo, tem-se o superávit patrimonial, caso contrário, o déficit patrimonial.
 - **No Balanço Orçamentário** é apurado o resultado orçamentário, o valor da coluna receitas realizadas menos a despesa empenhada, se for positivo, tem-se

- o superávit orçamentário e, caso contrário, um déficit orçamentário.
- **No Balanço Financeiro** ou na Demonstração do Fluxo de Caixa, é apurado o resultado financeiro confrontando o saldo atual de caixa e equivalência de caixa menos o saldo anterior. Se for positivo, será um superávit financeiro, caso contrário, um déficit financeiro. Essa apuração no resultado financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os ativos financeiros menos os passivos financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria, foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), estando os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP.

No contexto da União, ficaram definidos os prazos apresentados no quadro a seguir, no qual coloca-se a situação em que se encontra cada procedimento: implantado, em andamento, não iniciado.

Procedimento Contábil Patrimonial	Prazo União	Situação
PCP 1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	2017	Implantado
PCP 2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários , bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	2018	
PCP 3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber , (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Imediato	Implantado
PCP 4 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Imediato	Implantado
PCP 5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência .	2018	
PCP 6 – Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	2018	
PCP 7 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis ; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	Imediato	Implantado
PCP 8 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura ; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	2019	
PCP 9 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural ; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando	2021	

passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).		
PCP 10 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	Imediato	Implantado
PCP 11 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex: 13º salário, férias, etc).	Imediato	Implantado
PCP 12 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Implantado
PCP 13 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	Imediato	Implantado
PCP 14 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A definir	
PCP 15 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	2019	
PCP 16 – Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A definir	
PCP 17 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes , e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	Imediato	Implantado
PCP 18 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	2019	
PCP 19 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A definir	

Conformidade contábil das demonstrações contábeis

A conformidade contábil das demonstrações contábeis é realizada mensalmente de acordo com os procedimentos descritos na Macrofunção 02.03.15 do Manual SIAFI. Esse é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes no SIAFI, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.

Além dos processos realizados mensalmente, a unidade gestora encaminha a declaração do contador para compor o Relatório de Gestão Fiscal – RGF. Nessa declaração, o contador responsável declara se os demonstrativos contábeis, balancete e auditores contábeis (CONDESAUD) constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) estão regidos pela Lei nº 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133, de 21 de novembro de 2008, e refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial. Se tudo estiver de acordo, ele registra a declaração plena. Se houver alguma ressalva a fazer, o contador registra a declaração com ressalva.

Notas Explicativas

Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O item Caixa e Equivalentes de Caixa contempla o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato evidenciados em moeda nacional. Desses, o Limite de Saque com Vinculação de Pagamento corresponde a um saldo superior a R\$ 105 milhões, decorrentes da arrecadação no ano corrente e em exercícios anteriores de reembolsos de recursos do FDCO referentes à operação com empresas. Visualiza-se a seguir sua composição:

Tabela 8 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	Valores em reais.		
	31/12/2017	31/12/2016	AH* (%)
Banco Conta Movimento – Recursos Fundos Const	28.680.161,09	21.332.224,74	34,45
Limite de Saque com Vinculação de Pgto – OFSS	105.234.987,57	75.935.686,33	38,58
Total	133.915.148,66	97.267.911,07	37,68

Fonte: SIAFI.

*AH – análise horizontal.

Nota 2 – Créditos a Receber

Os Créditos a Receber a Curto e Longo Prazos são valores registrados em Empréstimos e Financiamentos Concedidos, registrados pelo custo histórico mais a atualização mensal das transferências efetuadas aos agentes financiadores – Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal – das linhas de financiamentos do FDCO.

2.1 – Créditos a Curto Prazo

Tabela 9 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos

	Valores em reais.		
	31/12/2017	31/12/2016	AH* (%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	91.184.139,84	24.078.291,54	278,70
Total	91.184.139,84	24.078.291,54	278,70

Fonte: SIAFI.

*AH – análise horizontal.

2.2 – Créditos a Longo Prazo

Tabela 10 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos

	Valores em reais.		
	31/12/2017	31/12/2016	AH* (%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.722.751.038,03	1.178.920.105,08	46,13
Total	1.722.751.038,03	1.178.920.105,08	46,13

Fonte: SIAFI.

*AH – análise horizontal.

Importante ressaltar que em Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo estão inclusos os valores ainda não liquidados dos contratos de financiamentos do FDCO. E, também, não foram disponibilizados, em tempo hábil para análise, os relatórios analíticos do mês de dezembro pelo Banco do Brasil S.A, o que inviabilizou o registro contábil com exatidão e de forma tempestiva, afetando, assim, a disponibilidade real da conta contábil.

7 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

7.1 Canais de acesso do cidadão

O serviço de atendimento ao cidadão da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, composto pela Ouvidoria da autarquia, Ouvidoria do FCO e Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, é responsável por dispensar o devido tratamento às demandas dos cidadãos relacionadas com os serviços prestados pela instituição.

Áreas de entrada das ouvidorias:

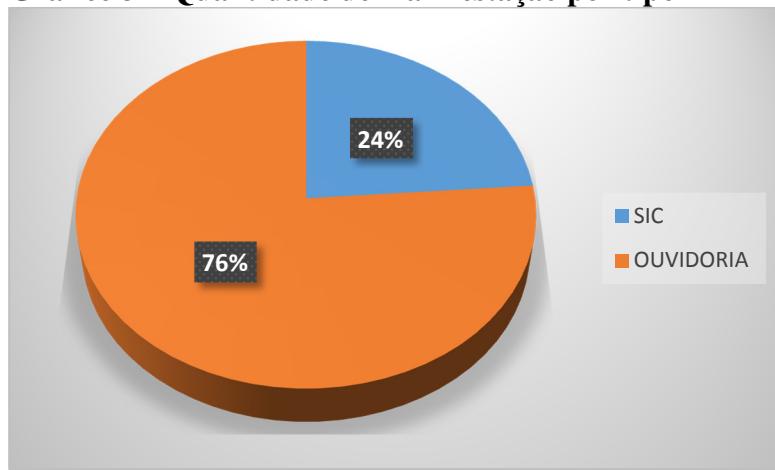
- Formulário eletrônico – <http://www.sudeco.gov.br/ouvidoria>;
- E-mail – ouvidoria@sudeco.gov.br e ouvidoria.fco@sudeco.gov.br;
- Carta – Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, 20º andar, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70040-908;
- Telefone – 0800 610021;
- Atendimento presencial – Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, 20º andar, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70040-908.

Áreas de entrada do SIC:

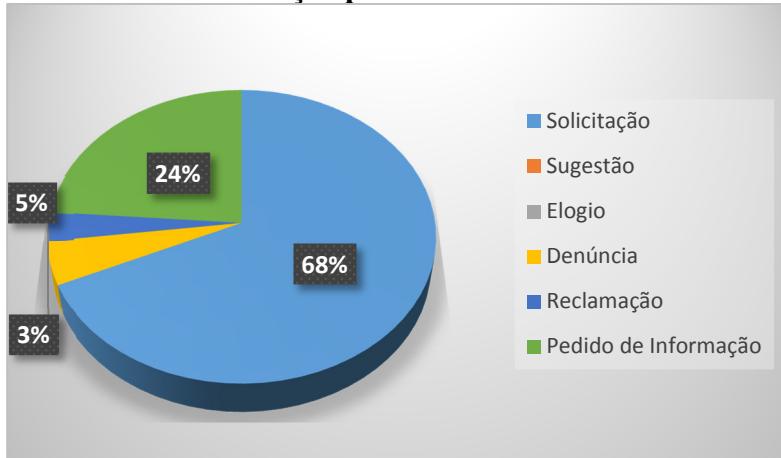
- Formulário eletrônico – <http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema>;
- E-mail – sic@sudeco.gov.br.

No ano de 2017, foram registradas 126 manifestações nas Ouvidorias da Sudeco, do FCO e no Serviço de Informações ao Cidadão – SIC. Por meio do SisOuvidor, foram registradas 96 manifestações e no e-SIC foram 30. Abaixo estão os gráficos ilustrativos que demonstram melhor essas manifestações.

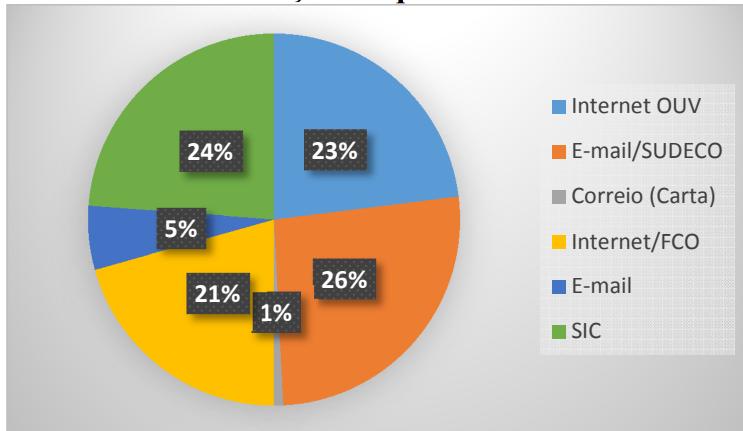
Gráfico 3 – Quantidade de manifestação por tipo



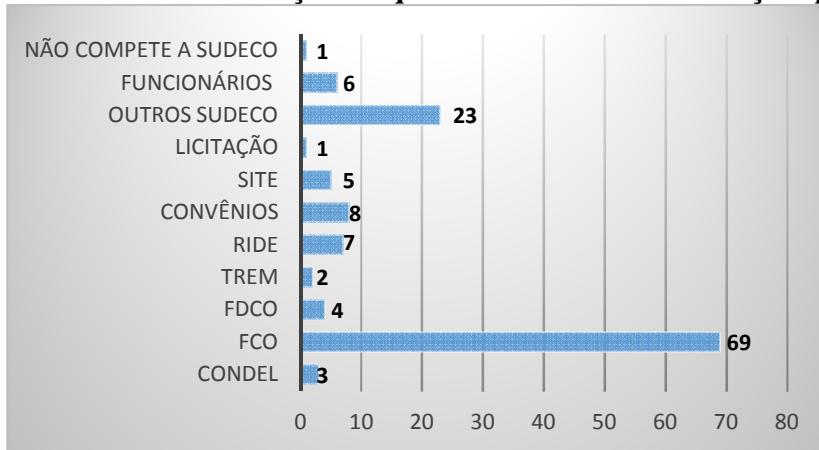
Fonte: SisOuvidor e e-SIC.

Gráfico 4 – Distribuição pela forma de entrada

Fonte: SisOuvidor e e-SIC.

Gráfico 5 – Distribuição do quantitativo das manifestações por tipo

Fonte: SisOuvidor e e-SIC.

Gráfico 6 – Distribuição do quantitativo das manifestações por assunto

Fonte: SisOuvidor e e-SIC.

Foram realizadas alterações no site, na área da Ouvidoria, para facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria. Em breve será instalado também o WhatsApp da Ouvidoria para tirar dúvidas de como fazer o cadastro no sistema.

Em abril de 2018, a Ouvidoria da Sudeco aderiu ao Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV). Assim, ela deixou de utilizar o SisOuvidor como principal sistema.

7.2 Carta de serviços ao cidadão

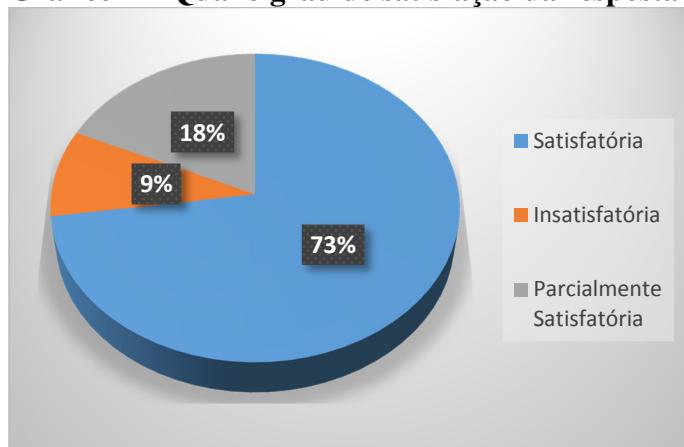
A Sudeco não presta serviços diretamente aos cidadãos.

7.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

A forma que o cidadão pôde se manifestar, em relação ao atendimento prestado, foi por meio de um *link* encaminhado juntamente com a resposta enviada ao manifestante. Esse *link* foi criado na ferramenta Google Docs, um serviço da Google que permite a edição colaborativa de documentos. Já o Sistema e-SIC tem a própria pesquisa de opinião que a Ouvidoria utiliza para o levantamento do nível de satisfação do cidadão.

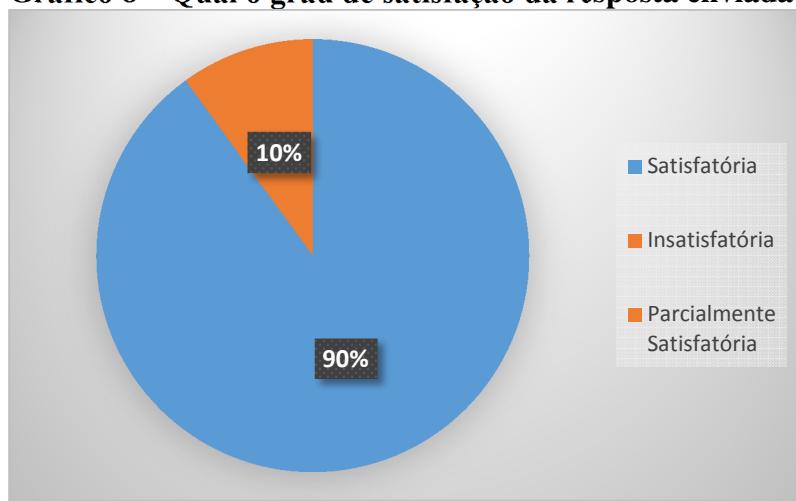
Os gráficos abaixo demonstram a opinião dos usuários.

Gráfico 7 – Qual o grau de satisfação da resposta enviada pela Ouvidoria?



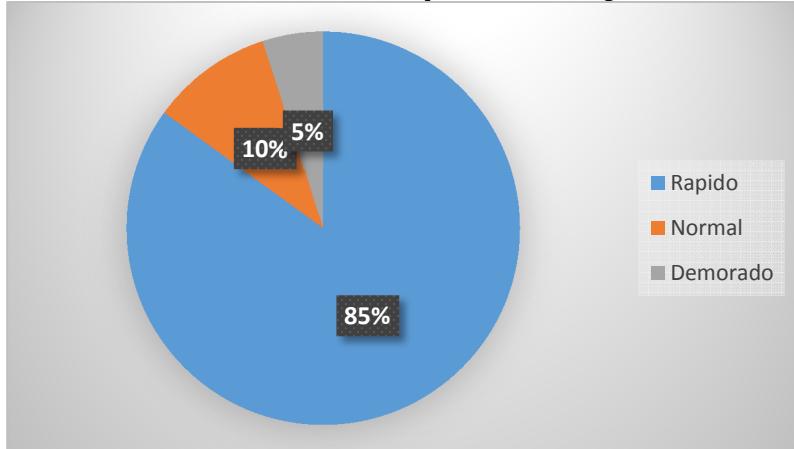
Fonte: Google Docs.

Gráfico 8 – Qual o grau de satisfação da resposta enviada pelo SIC?



Fonte: Google Docs.

Gráfico 9 – Você recebeu a resposta em tempo hábil?



Fonte: Google Docs.

7.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

O acesso ao serviço de atendimento ao usuário da Sudeco é por meio do sítio eletrônico da autarquia (www.sudeco.gov.br). Na aba “OUVIDORIA SUDECO/FCO” e na aba “ACESSO À INFORMAÇÃO”, estão disponibilizadas informações sobre as competências e a forma de atuação das áreas de atendimento, os meios de contato com as ouvidorias e o SIC e os relatórios das atividades desses serviços.

Além disso, informações sobre o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO podem ser obtidas pelo link “<http://www.sudeco.gov.br/web/guest/apresentacao6>”. Já as informações sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO podem ser acessadas pelo endereço “<http://www.sudeco.gov.br/web/guest/apresentacao7>”. Esses fundos são instrumentos de ação da Sudeco.

Informações sobre os convênios firmados pela entidade são obtidas no seguinte link: “http://www.sudeco.gov.br/web/guest/sudeco?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximize&p_p_mode=view&101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&101_returnToFu llPageURL=%2F&101_assetEntryId=64355&101_type=content&101_urlTitle=conveni-1&redirect=http%3A%2F%2Fwww.sudeco.gov.br%2Fweb%2Fguest%2Fsudeco%3Fp_p_id%3D3%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dmaximized%26p_p_mode%3Dview%26_3_groupId%3D0%26_3_keywords%3DCONV%25C3%258ANIOS%26_3_struts_action%3D%252Fsearch%252Fsearch%26_3_redirect%3D%252F&inheritRedirect=true”.

As notícias que tratam, entre outros, de assuntos relacionados à atuação da autarquia estão no endereço “<http://www.sudeco.gov.br/noticias>”. Cabe ressaltar que as informações sobre as contas anuais da Sudeco podem ser encontradas no link “<http://www.sudeco.gov.br/web/guest/processos-de-contas-anuais>” e os relatórios de gestão estão disponíveis no link “<http://www.sudeco.gov.br/web/guest/relatorio-de-gestao#.V1bLsPkrKUk>”.

8 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

8.1 Desempenho financeiro no exercício

Apesar de a Sudeco possuir autonomia administrativa, financeira e orçamentária, não foi possível exercê-la plenamente devido ao enquadramento às restrições orçamentárias impostas pelo governo federal através do Decreto nº 9.018, de 30 de março de 2017. Em consequência desse

contingenciamento, houve ajustes nos contratos administrativos e a inscrição de restos a pagar por falta de limite financeiro para honrar os seus compromissos, o que afetará o cronograma financeiro do exercício seguinte.

A programação financeira da autarquia é definida de forma exógena pelo Ministério da Integração Nacional (MI), já que a Sudeco é vinculada a esse órgão e supervisionada por ele. Dessa forma, de acordo com a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, o MI é quem integra o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal como órgão setorial.

Para essa definição, é solicitado à Sudeco o envio de planilha com demandas para o ano, divididas mensalmente. No ano de 2017, não foi informado o valor financeiro que a entidade teria disponível, sendo autorizadas e liberadas as solicitações de recursos no SIAFI com base em critérios internos do órgão superior.

Além disso, são encaminhadas todos os meses ao MI planilhas com a listagem individual das faturas e despesas administrativas e das liberações de emendas parlamentares pendentes. Em geral, os recursos disponibilizados para o Plano de Ação (dotações discricionárias) são suficientes apenas para o pagamento de despesas administrativas e, devido à oscilação de repasses, é comum a ocorrência de alguns atrasos.

Quanto à parte temática, os pagamentos de emendas são autorizados pela Secretaria de Governo e, apesar da inconstância na liberação de recursos, há momentos em que a maior parte dos processos pendentes é autorizada (vide tabela abaixo: mai/15, dez/15, jun/16, nov/16, dez/16, dez/17).

Já em relação ao Plano de Ação temático, são raros os pagamentos de processos, os quais passam por vezes anos aguardando a liberação, com a exceção ocasional de projetos de grande apelo à sociedade. Houve, entretanto, uma notável exceção dessa tendência histórica em dezembro de 2017, tendo sido liberados recursos para o Plano de Ação integralmente.

Segue planilha com os montantes solicitados e liberados por mês:

Período	PLANO DE AÇÃO			EMENDAS		
	Solicitado	Liberado	Proporção	Solicitado	Liberado	Proporção
jan/15	19.500.352,17	5.774.728,71	30%	7.050.547,59	-	0%
fev/15	4.772.330,78	-552.630,58	-12%	20.551.214,05	-	0%
mar/15	6.521.311,08	991.325,87	15%	23.551.620,20	438.161,48	2%
abr/15	7.285.499,45	1.441.832,29	20%	23.489.171,81	294.945,09	1%
mai/15	4.111.590,44	188.566,00	5%	13.295.210,05	9.446.034,56	71%
jun/15	10.440.372,21	925.830,51	9%	28.247.924,33	-	0%
jul/15	10.632.702,54	2.670.194,93	25%	28.335.192,17	-	0%
ago/15	10.036.299,87	1.720.329,89	17%	35.337.667,81	484.770,12	1%
set/15	8.324.561,26	667.797,57	8%	36.071.397,83	3.370.564,15	9%
out/15	7.904.348,03	1.350.000,00	17%	33.145.393,53	250.000,00	1%
nov/15	8.836.148,03	822.346,00	9%	34.302.532,58	9.669.120,25	28%
dez/15	11.559.315,83	1.400.000,00	12%	35.747.211,37	27.822.604,65	78%
jan/16	1.720.000,00	700.000,00	41%	-	-	0%
fev/16	7.187.840,83	1.708.949,28	24%	14.670.309,26	-	0%
mar/16	7.914.251,63	1.964.766,40	25%	19.740.628,26	7.114.870,10	36%
abr/16	16.971.487,34	572.074,62	3%	10.708.101,05	5.661.097,79	53%
mai/16	10.590.656,73	1.001.884,59	9%	9.409.906,82	-	0%
jun/16	9.587.003,16	1.000.000,00	10%	7.682.177,89	5.301.681,83	69%
jul/16	13.685.226,57	2.050.000,00	15%	9.933.005,17	-	0%
ago/16	4.500.226,57	1.500.000,00	33%	3.376.418,05	246.311,80	7%
set/16	8.336.028,57	1.760.997,96	21%	6.087.505,41	1.352.554,23	22%
out/16	12.440.633,96	250.000,00	2%	6.028.591,18	2.111.377,73	35%
nov/16	13.079.911,30	4.450.000,00	34%	5.454.866,50	3.688.653,05	68%
dez/16	9.944.109,30	1.260.085,23	13%	7.705.029,02	7.705.029,02	100%
jan/17	9.368.340,91	2.050.000,00	22%	2.388.979,28	-	0%
fev/17	8.088.340,91	500.000,00	6%	3.081.979,28	-	0%
mar/17	8.288.340,91	970.000,00	12%	4.484.840,23	2.088.979,28	47%
abr/17	8.734.465,59	-	0%	8.779.950,56	-	0%
mai/17	10.248.939,47	1.776.706,36	17%	10.279.950,56	1.772.314,61	17%
jun/17	10.259.248,57	1.443.991,29	14%	15.027.431,95	-	0%
jul/17	9.077.896,29	1.489.122,89	16%	21.728.977,85	2.902.860,95	13%
ago/17	9.569.228,17	1.480.438,51	15%	15.630.369,44	1.003.460,20	6%
set/17	8.931.919,71	1.113.578,80	12%	18.866.395,96	3.172.976,41	17%
out/17	26.728.078,60	1.067.835,91	4%	6.039.559,79	3.639.559,79	60%
nov/17	33.906.312,63	1.050.000,00	3%	6.569.839,31	2.521.629,69	38%
dez/17	38.524.700,79	38.524.700,79	100%	3.256.905,51	3.256.905,51	100%

8.2 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

A superintendência busca, com vistas à melhoria da informação contábil da situação patrimonial da autarquia, dar cumprimento aos procedimentos indicados pela Macrofunção SIAFI 020330 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações, bem como seguir os procedimentos recomendados pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16.9 e NBC T 16.10.

O controle da depreciação em 2017 foi realizado por meio de planilhas Excel elaboradas pela Divisão de Contabilidade, tendo por base o documento hábil de incorporação de bens no SIAFI. A contar da implantação, a depreciação dos bens móveis será registrada por meio de cálculos e critérios disponibilizados e estruturados no Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS, utilizado pelo Ministério da Fazenda.

A metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo e o cálculo de sua depreciação têm como base as regras previstas na Macrofunção SIAFI 020330. No quadro abaixo, estão discriminados a vida útil, o valor residual e a taxa de depreciação estabelecidos para cada conta contábil.

Contas do Patrimônio com a respectiva vida útil, valor residual e taxa de depreciação

Conta	Título	Vida útil (anos)	Valor residual (%)	Taxa de depreciação (%)
123110101	Aparelhos de Medição e Orientação	15	10	0,50
123110102	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20	0,67
123110105	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	10	10	0,75
123110108	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10	0,50
123110125	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10	0,75
123110201	Equipamentos de Processamento de Dados	5	10	1,50
123110301	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10	0,75
123110302	Máquinas e Utensílios de Escritório	10	10	0,75
123110303	Mobiliário em Geral	10	10	0,75
123110405	Equipamentos para Áudio, Vídeos e Fotos	10	10	0,75
123110501	Veículos em Geral	15	10	0,50
123110503	Veículos de Tração Mecânica	15	10	0,50
123119909	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	10	10	0,75

Fonte: SIAFI – Macrofunção 020330.

A depreciação de bens adquiridos e postos em operação utiliza o método das cotas constantes durante a vida útil do ativo e, em regra, a depreciação será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização.

As avaliações e mensurações dos elementos patrimoniais são registradas em observância às normas contábeis, em obediência à NBC T 16.10 no que couber à entidade.

Quanto à metodologia de avaliação das disponibilidades e dos direitos constituídos pelos créditos e dívidas, eles são mensurados de acordo com o valor original, registrados em moeda corrente brasileira pelos documentos comprobatórios de aquisição e baixados de acordo com seu pagamento. Em relação ao ativo imobilizado, a metodologia adotada baseia-se no custo original de aquisição.

O critério de avaliação, mensuração, reavaliação e redução do valor recuperável dos bens contidos na NBC T 16.9 e na NBC T 16.10 impacta diretamente nas demonstrações das variações patrimoniais e no patrimônio líquido, uma vez que passou a afetar o resultado patrimonial. A adoção desse procedimento propicia dados gerenciais importantes em vista da apuração dos custos operacionais decorrentes dos desgastes e utilização dos ativos da entidade, com reflexo direto no resultado do exercício. Desse modo, o resultado apurado é reduzido para que o patrimônio da entidade seja adequadamente demonstrado.

8.3 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Na Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, ainda não houve implementação da sistemática de apuração de custos. A sua implementação e desenvolvimento dependem de fatores como a organização da estrutura da autarquia e a alocação de pessoas nas áreas a serem envolvidas.

8.4 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/1964 e notas explicativas

As demonstrações contábeis obrigatórias para a Sudeco, conforme a Lei nº 4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estão inseridas no item “Demonstrações contábeis da Sudeco” da Seção “10 ANEXOS E APÊNDICES” do presente relatório de gestão. Abaixo estão alguns esclarecimentos feitos pela contadora responsável pela declaração sobre a fidedignidade dos registros contábeis da Sudeco no SIAFI.

Contexto Operacional

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco é uma autarquia com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal.

As demonstrações contábeis – DCON da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis aplicadas ao setor público, em especial, com a Lei nº 4.320/64, o Decreto-Lei nº 200/1967, o Decreto nº 93.872/1986, a Lei Complementar nº 101/2001 e a Lei nº 10.180/2001. E, em consonância, também, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as normas e orientações do Órgão Central de Contabilidade da União, especialmente, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 7ª Edição e as demais orientações contidas no Manual SIAFI.

As DCON foram levantadas a partir das informações do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

As estruturas e a composição das DCON estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras. Dessa forma, as DCON são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

As DCOM encontram-se detalhadas no item “Demonstrações contábeis da Sudeco” da Seção “10 ANEXOS E APÊNDICES” do presente relatório de gestão, conforme explicitado acima.

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas na conta única.

Resumo dos principais critérios e políticas contábeis

São apresentados, a seguir, os principais critérios e políticas contábeis adotados, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do Manual SIAFI.

- **Moeda funcional** – a moeda funcional é o real.
- **Caixa e equivalentes de caixa** – incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- **Demais créditos e valores a curto prazo** – compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) transferências concedidas; (v) adiantamentos; e (vi) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescidos das atualizações monetárias e juros.
- **Estoques** – compreendem o almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição.
- **Ativo realizável a longo prazo** – compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com dívida ativa. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original.
- **Imobilizado** – o imobilizado é composto pelos bens móveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.
- **Intangível** – os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzidos o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).
- **Depreciação, amortização e exaustão de bens móveis** – a base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação para os bens móveis é o das quotas constantes. Como regra geral, a depreciação dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.
- **Passivos circulantes e não circulantes** – as obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) fornecedores e contas a pagar; e (iii) demais obrigações.
- **Apuração do resultado** – nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes

resultados:

Resultado Patrimonial na Demonstração das Variações Patrimoniais confrontando as variações patrimoniais aumentativas com as variações patrimoniais diminutivas. Se o resultado for positivo, tem-se o superávit patrimonial, caso contrário, o déficit patrimonial.

No Balanço Orçamentário é apurado o resultado orçamentário, o valor da coluna receitas realizadas menos a despesa empenhada, se for positivo, tem-se o superávit orçamentário e, caso contrário, um déficit orçamentário.

No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa, é apurado o resultado financeiro confrontando o saldo atual de caixa e equivalência de caixa menos o saldo anterior. Se for positivo, será um superávit financeiro, caso contrário, um déficit financeiro. Essa apuração no resultado financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os ativos financeiros menos os passivos financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria, foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), estando os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP.

No contexto da União, ficaram definidos os prazos apresentados no quadro a seguir, no qual coloca-se a situação em que se encontra cada procedimento: implantado, em andamento, não iniciado.

Procedimento Contábil Patrimonial	Prazo União	Situação
PCP 1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	2017	Implantado
PCP 2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários , bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	2018	
PCP 3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Imediato	Implantado
PCP 4 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Imediato	Implantado
PCP 5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência .	2018	
PCP 6 – Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	2018	
PCP 7 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis ; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural	Imediato	Implantado

e de infraestrutura).		
PCP 8 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura ; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	2019	
PCP 9 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural ; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	2021	
PCP 10 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias .	Imediato	Implantado
PCP 11 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex: 13º salário, férias, etc).	Imediato	Implantado
PCP 12 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Implantado
PCP 13 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência .	Imediato	Implantado
PCP 14 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência .	A definir	
PCP 15 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	2019	
PCP 16 – Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A definir	
PCP 17 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes , e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	Imediato	Implantado
PCP 18 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques .	2019	
PCP 19 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP .	A definir	

Principais mudanças nas práticas e procedimentos contábeis

Desreconhecimento dos créditos relativos a diversos responsáveis – em setembro de 2017, a Coordenação de Contabilidade (CCONT) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) procedeu o desreconhecimento desses créditos decorrentes de falta/irregularidades na comprovação das tomadas de contas especiais. Os valores pendentes de julgamento devem ser registrados apenas em contas de controle e o ativo deve ser reconhecido somente quando tiver a decisão definitiva do TCU com a devida imputação de débito.

Desreconhecimento dos créditos relativos a adiantamento de transferências voluntárias – em setembro de 2017, a CCONT, em atendimento ao acórdão TCU nº 1.320, de 28 de junho de 2017, efetuou os lançamentos contábeis de desreconhecimento desses créditos, tendo em vista os mesmos não preencherem os requisitos do conceito de ativo de acordo com a NBC TSP Estrutura Conceitual

e o MCASP. Entretanto, nas contas de controle, estão preservados os registros com vistas ao devido acompanhamento da prestação de contas pelos convenientes aos seus órgãos concedentes.

Conformidade contábil das demonstrações contábeis

A conformidade contábil das demonstrações contábeis é realizada mensalmente de acordo com os procedimentos descritos na Macrofunção 02.03.15 do Manual SIAFI. Esse é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes no SIAFI, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.

Além dos processos realizados mensalmente, a unidade gestora encaminha a declaração do contador para compor o Relatório de Gestão Fiscal – RGF. Nessa declaração, o contador responsável declara se os demonstrativos contábeis, balancete e auditores contábeis (CONDESAUD) constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) estão regidos pela Lei nº 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133, de 21 de novembro de 2008, e refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial. Se tudo estiver de acordo, ele registra a declaração plena. Se houver alguma ressalva a fazer, o contador registra a declaração com ressalva.

Notas Explicativas

Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O item caixa e equivalentes de caixa é praticamente composto pela Conta Única para atender a despesas com vinculação de pagamento de órgãos pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social. Visualiza-se a seguir sua composição por fontes de recursos.

Tabela 11 – Caixa e Equivalentes de Caixa por fontes de recursos

Fontes	Dezembro de 2017	AV* (%)	Dezembro de 2016	Valores em reais.
0100	4.925.232,95	61,60	122.166,52	
0250	3.070.701,46	38,40	0,68	
0266	0,00	0,00	343.000,00	
0286	0,10	0,00	91.984,00	
0388	0,00	0,00	1.300.000,00	
Total	7.995.934,51	100,00	1.857.151,20	

Fonte: SIAFI.

*AV – análise vertical.

Nota 2 – Demais Créditos e Valores de Curto Prazo

Em 2017 foi feito o desreconhecimento de ativos no valor de R\$ 363.391.521,64 (trezentos e sessenta e três milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme orientação do Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 1.320/2017, pela Secretaria do Tesouro Nacional que efetuou análise sobre a natureza dos itens registrados a título de adiantamento de transferências voluntárias e adotou providências necessárias para o seu adequado registro de acordo com as normas de contabilidade.

Também em 2017, a Coordenação de Contabilidade – CCONT da Secretaria do Tesouro Nacional procedeu o desreconhecimento dos créditos relativos a diversos responsáveis no valor de

R\$ 7.157.739,37 (sete milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) decorrentes de falta/irregularidades na comprovação das tomadas de contas especiais. Os valores pendentes de julgamento devem ser registrados apenas em contas de controle e o ativo deve ser reconhecido somente quando tiver a decisão definitiva do TCU com a devida imputação de débito.

Tabela 12 – Demais Créditos e Valores – Curto Prazo (CP)

	Valores em reais.	
	31/12/2017	31/12/2016
13 Salário-Adiantamento	859.980,57	900.093,81
Adiantamento de Férias	60.860,24	51.994,94
Salários e Ordenados – Pagamentos Antecipados	21.936,40	33.209,58
Adiantamentos de Transferências Voluntárias	0,00	363.391.521,64
Total – Adiantamentos Concedidos	942.777,21	364.376.819,97
Falta ou Irregularidade de Comprovação	133.958,54	84.112,96
Cred. Rec. Decor./Falta/Irrég. Comprovação	0,00	7.157.739,37
Total – Créditos por Danos ao Patrimônio	133.958,54	7.241.852,33
Total – Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	1.076.735,75	371.618.672,30

Fonte: SIAFI.

Nota 3 – Estoques

A evolução do item estoques, em 2017 em comparação ao exercício de 2016, no valor de R\$ 74.754,50 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) refere-se ao Almoxarifado da Sudeco, que passou a ser controlado com a implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS.

Nota 4 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Tabela 13 – Composição da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

	Valores em reais.	
	31/12/2017	31/12/2016
Créditos a Receber – Falta/Irrég. Comprovação TCE	211.201,39	-

Fonte: SIAFI.

A conta demais créditos e valores a longo prazo é composta por créditos a receber – falta/irregularidade comprovação TCE, em observância ao Acórdão TCU nº 1.320/2017, representando somente aquelas responsabilidades que já foram apuradas no âmbito administrativo interno e que tiveram como consequência a instauração da tomada de contas especial – TCE.

Nota 5 – Imobilizado

Os bens móveis da Sudeco, em 31/12/2017, totalizavam R\$ 2.228.998,59 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) e estavam distribuídos em itens patrimoniais conforme a tabela a seguir.

Tabela 14 – Bens Móveis – Composição

	Valores em reais.		
	31/12/2017	31/12/2016	AH* (%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	120.675,77	89.388,00	35,00
Bens de Informática	1.876.045,05	1.921.930,75	-2,39
Móveis e Utensílios	807.047,18	805.852,95	0,15
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	45.795,80	2.340,00	1.857,09
Veículos	286.260,59	285.698,28	0,20
Demais Bens Móveis	392.085,98	392.085,98	0,00
Depreciação / Amortização Acumulada	(1.298.911,78)	(841.055,34)	54,44
Total	2.228.998,59	2.656.240,62	-16,08

Fonte: SIAFI.

*AH – análise horizontal.

No exercício de 2017, foi realizada a reclassificação de alguns itens patrimoniais por equívoco na classificação contábil na data da contabilização e/ou ajustes para a implantação do SIADS, ocasionando um aumento ou uma diminuição em determinados itens conforme observado na tabela de composição de bens móveis.

Nota 6 – Intangível

O ativo intangível, em 31/12/2017, totalizava R\$ 3,3 milhões e estava distribuído conforme a tabela a seguir.

Tabela 15 – Intangível – Composição

	Valores em reais.		
	31/12/2017	31/12/2016	AV* (%)
Software com Vida Útil Definida	124.312,05	3.306.562,05	3,76
Software com Vida Útil Indefinida	3.182.250,00	-	96,24
Total	3.306.562,05	3.306.562,05	100,00

Fonte: SIAFI.

*AV – análise vertical.

Em 2017 não houve nenhuma movimentação no intangível a não ser a reclassificação de alguns itens patrimoniais para software com vida útil definida. Salienta-se que não houve a amortização desses itens, o que causa uma superavaliação do ativo na unidade.

Nota 7 – Depreciação

O tratamento contábil da depreciação dos itens patrimoniais da Sudeco segue, em especial, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT 16.9, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI – macrofunção 020330. A depreciação dos bens patrimoniais da autarquia é realizada de acordo com a tabela de vida útil e valor residual para cada conta contábil.

Tabela 16 – Tabela de vida útil e valor residual

Conta	Título	Vida útil (anos)	Valor residual (%)	Taxa de depreciação (%)
123110101	Aparelhos de Medição e Orientação	15	10	0,50
123110102	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20	0,67
123110105	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	10	10	0,75
123110108	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10	0,50
123110125	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10	0,75
123110201	Equipamentos de Processamento de Dados	5	10	1,50
123110301	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10	0,75
123110302	Máquinas e Utensílios de Escritório	10	10	0,75
123110303	Mobiliário em Geral	10	10	0,75
123110405	Equipamentos para Áudio, Vídeos e Fotos	10	10	0,75
123110501	Veículos em Geral	15	10	0,50
123110503	Veículos de Tração Mecânica	15	10	0,50
123119909	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	10	10	0,75

Fonte: SIAFI – Macrofunção 020330.

A depreciação de bens adquiridos e postos em operação utiliza o método das cotas constantes durante a vida útil do ativo, e, em regra, a depreciação será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização.

Nota 8 – Patrimônio Líquido

Tabela 17 – Ajustes de Exercícios Anteriores

	31/12/2017	31/12/2016	Valores em reais. AH* (%)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(395.869.879,84)	(18.764.344,02)	2.009,69
Total	(395.869.879,84)	(18.764.344,02)	2.009,69

Fonte: SIAFI.

*AH – análise horizontal.

A variação de 2.009,69% da conta de ajustes de exercícios anteriores deve-se ao:

- Desreconhecimento dos créditos relativos a diversos responsáveis – em setembro de 2017, a CCONT procedeu a baixa de crédito a receber decorrente de falta/irregularidades na comprovação das tomadas de contas especiais. Os valores pendentes de julgamento devem ser registrados apenas em contas de controle e o ativo deve ser reconhecido somente quando tiver a decisão definitiva do TCU com a devida imputação de débito.
- Desreconhecimento dos créditos relativos a adiantamento de transferências voluntárias – em setembro de 2017, a CCONT, em atendimento ao acórdão TCU nº 1.320/2017, efetuou os lançamentos contábeis de desreconhecimento desses créditos, tendo em vista os mesmos não preencherem os requisitos do conceito de ativo de acordo com a NBC TSP Estrutura Conceitual e o MCASP. Entretanto, nas contas de controle estão preservados os registros com vistas ao devido acompanhamento da prestação de contas pelos convenientes aos seus órgãos concedentes.

9 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

9.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Os programas da Sudeco, além de fiscalizados e auditados pela própria autarquia, são objetos de fiscalização e auditoria por parte dos órgãos de Controle Interno e Externo. Mecanismo esse que fortalece o controle da utilização dos recursos da União destinados ao financiamento do desenvolvimento do Centro-Oeste.

Para atender às determinações e recomendações que estão em acórdãos do TCU, a Sudeco adota as devidas providências que podem ser visualizadas nas seguintes tabelas.

Quadro 16 – Deliberações do TCU atendidas

Unidade Prestadora de Contas					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco					100113
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	024.317/2015-2	Acórdão nº 13184/2016/TCU/2 ^a Câmara	9	Comunicação	Ofício nº 1.451/2017-TCU/SECEX-GO, de 05/09/2017
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco					100113
Descrição da Deliberação					
Originalmente a diligência foi encaminhada ao Secretário Executivo do MI, que posteriormente redirecionou à Sudeco, por meio do Ofício nº 255/AECI/MI, de 02.10.2017. Trata-se da apreciação da tomada de contas especial – TCE do Convênio nº 701798/2008, firmado com o município de Leopoldo de Bulhões – GO. Como as contas foram julgadas irregulares, encaminhou-se o referido acórdão a essa autarquia para que fossem tomadas as devidas providências diante da decisão.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão dos Fundos – DIPGF					100113
Síntese da Providência Adotada					
Por meio da Nota Informativa nº 4/2017/DPC/CGEPDR/DIPGF, de 25/10/2017, a área encarregada informou que foi feito o registro do responsável no CADIN, em conformidade com o art. 3º da Decisão Normativa TCU nº 126, de 10/04/2013, e que houve a inscrição no SIAFI por dano ao patrimônio público. Por meio do Memorando nº 00023/2017/PF-SUDECO/PGF/AGU, de 05.10.2017, encaminhou-se à Coordenação-Geral da Advocacia-Geral da União (AGU), com competências previstas na Portaria PGF nº 300/2016 e Ordem de Serviço CGCOB nº 01/201, para adoção de medidas visando recuperar os valores devidos ao erário.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Sanada a diligência.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Nada a declarar.					

Unidade Prestadora de Contas					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco					100113
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

02	RE 568403350	-	-	Diligência	Ofício nº 0589/2017/TCU/SECEX/MT, de 23.05.2017		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG			
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco				100113			
Descrição da Deliberação							
Requer informações acerca de possíveis irregularidades na gestão dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) quanto às operações contratadas pela Tractor Parts Distribuidora de Auto Peças Ltda., bem como detalhamento das providências em caso de irregularidade preliminarmente constatada.							
Providências Adotadas							
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG			
Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão dos Fundos – DIPGF				100113			
Síntese da Providência Adotada							
Foi esclarecido ao TCU, através do Ofício nº 1179/2017/AUDITORIA – SUDECO, de 16.06.2017, que as operações realizadas com recursos do FCO pela Tractor Parts encontram-se em normalidade e suas implantações foram tempestivamente acompanhadas e fiscalizadas, conforme demonstrado no Ofício Banco do Brasil/Diretoria de Governo/Genef/Dinef II nº 2017/003592, de 12.06.2018.							
Síntese dos Resultados Obtidos							
Sanada a diligência.							
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor							
Nada a declarar.							

Unidade Prestadora de Contas							
Denominação Completa				Código SIORG			
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco				100113			
Deliberações do TCU							
Deliberações Expedidas pelo TCU							
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida		
03	017.245/2017-6	-	-	Comunicação	Ofício nº 0691/2017-TCU/Secex Administração, de 20.07.2017		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG			
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco				100113			
Descrição da Deliberação							
Comunica a realização de um levantamento sobre Governança e Gestão das Organizações Pública Federais e solicita o preenchimento do questionário para coletar os dados necessários.							
Providências Adotadas							
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG			
Gabinete				100113			
Síntese da Providência Adotada							
Após reunião com todas as áreas envolvidas para consolidação dos dados, em 11.09.2017, a Sudeco encaminhou o questionário devidamente preenchido.							
Síntese dos Resultados Obtidos							
Sanada a diligência.							
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor							
Nada a declarar.							

Unidade Prestadora de Contas					
Denominação Completa				Código SIORG	
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco				100113	

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	012.914/2017-7	Acórdão nº 1953/2017-TCU-Plenário	9.1.1 e 9.1.2	Notificação	Ofício 0930/2017-TCU/SECEX-RS, de 28.09.2017
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco					100113
Descrição da Deliberação					
Solicita adoção das providências necessárias para apurar e corrigir a existência de inconsistências de dados contidos no SICONV, referentes a situações inexatas de transferências voluntárias sob responsabilidade dessa autarquia.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Implementação de Programas e Gestão dos Fundos – DIPGF e Diretoria de Administração – DA					100113
Síntese da Providência Adotada					
Foi informado ao TCU/SECEX/RS, através do Ofício nº 2195/2017/AUDITORIA – SUDECO, de 20.11.2017, que foram regularizadas as inconsistências de dados no SICONV, inclusive de convênios além dos apontados pelo Tribunal, exceto casos de impossibilidade quando tomadas as devidas providências.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Sanada a diligência.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Negativos: essas demandas requerem um trabalho demorado, complexo e especializado, e que subtrai servidores do atendimento das demandas diárias; carece de investigação das ocorrências de cancelamento de empenhos, tendo em vista a multiplicidade de contas contábeis dos restos a pagar, os vários anos decorridos, as transferências de convênios entre unidades gestoras (sub-rogações) e as mudanças do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, o que exige um aprendizado específico, além de o saneamento não depender unicamente da Sudeco.					

Quadro 17 – Deliberações do TCU em atendimento

Unidade Prestadora de Contas					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco					100113
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	033.148/2015-5	Acórdão nº 2364/2017-TCU-Plenário	9.1 e 9.3.5	Comunicação	Ofício 0510/2017-TCU/Seinfra Urbana, de 25.10.2017
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco					100113
Descrição da Deliberação					
Com o objetivo de subsidiar futuras ações de controle, foi encaminhado à Sudeco a recomendação feita à Casa Civil e aos atores competentes do Governo Federal a adotarem providências quanto à formalização de estrutura de governança para melhor integração entre os órgãos federais envolvidos na formulação e implementação das políticas de ordenamento territorial do Distrito Federal e entorno e de regularização fundiária.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG

Diretoria de Planejamento e Avaliação – DPA	100113
Justificativa para o seu não cumprimento:	
<p>Por meio da Nota Técnica nº 16/2017/COEP/CGAPPE/DPA, de 24.11.2017, a área responsável propôs à Secretaria-Executiva do Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno/COARIDE pôr na pauta da reunião ordinária do conselho o assunto tratado no acórdão. Sugeriu a criação de um grupo de trabalho para elaborar um plano de ação integrado com o intuito de atuar na solução do problema. Solicitou ao Gabinete da entidade avaliar a conveniência e oportunidade de aplicar maior quantidade de recursos nas ações voltadas ao planejamento e ordenamento territorial nos municípios da RIDE e na elaboração de planos diretores para melhoria do quadro da regularização fundiária. Mediante o Memorando nº 834/2017/GAB – SUDECO, de 01.12.2017, o Gabinete manifestou-se favorável às soluções propostas na referida nota.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Nada a declarar.	

Unidade Prestadora de Contas					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco					100113
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	011.432/2015-2	Acórdão nº 1655/2017/TCU/Plenário	9.6	Recomendação	Ofício nº 0197/2017-TCU/Secex Fazenda, de 18.8.2017
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					
Ministério da Integração Nacional/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco					100113
Descrição da Deliberação					
Trata-se do resultado da fiscalização sistêmica sobre o tema financiamento regional, com o objetivo de identificar riscos fiscais para a União a partir da avaliação da sustentabilidade e da eficiência das fontes de financiamento utilizadas para a promoção do desenvolvimento regional, e recomenda que seja considerado, no planejamento da alocação de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), os impactos nos indicadores socioeconômicos.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Implementação de Programas e Gestão dos Fundos – DIPGF					100113
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Por meio do Memorando nº 822/2017/CFCO/CGGFPI/DIPGF – SUDECO, a área técnica informou entender a importância e a necessidade de criação de indicadores para uma gestão efetiva dos recursos do fundo, mas que se encontra com o quadro de pessoal especializado reduzido. Uma alternativa encontrada pelo Ministério da Integração Nacional (MI), um dos administradores do fundo, foi o Acordo de Cooperação Técnica – ACT/IPEA nº 19/2013, de 25.09.2013, firmado com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), visando a implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos, pesquisas e eventos de interesse mútuo, principalmente a respeito de temas concernentes ao padrão de desenvolvimento regional brasileiro, ao monitoramento e à avaliação dos instrumentos de política regional. Aguarda-se a conclusão desses estudos para construir os indicadores para o FCO. Entretanto, devido a restrições orçamentárias do ministério, a entrega está em processo de repactuação de prazos. Todavia, a Programação do FCO é em consonância com o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste (2007 – 2020) e permite financiar até 100% do investimento fixo e semifixo para empreendimentos localizados em municípios de renda estagnada ou dinâmica, voltados para as atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, além de priorizar projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Fatores Negativos: o saneamento não depende unicamente da Sudeco.

9.2 Tratamento de recomendações do órgão de controle interno (OCI)

Quadro 18 – Deliberações do OCI atendidas

Unidade Prestadora de Contas					
Denominação Completa		Código SIORG			
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco		100113			
Recomendações do OCI					
Recomendações Expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
01	Relatório de Fiscalização nº 2015.03895	2	Ofício nº 789/2017/CGIMA-DIV3/CGIMA/DISFC-CGU, de 18.01.2017		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG			
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco		100113			
Descrição da Recomendação					
Encaminha, para providências cabíveis, o relatório da fiscalização realizada no município de Pontal do Araguaia/MT, referente à execução do objeto do Convênio nº 783286/2013, apontando irregularidades que causaram prejuízos ao erário.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG			
Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos – DIPGF e Diretoria de Administração – DA		100113			
Síntese da Providência Adotada					
O Ofício nº 448/2017/AUDITORIA - SUDECO, de 06.03.2017, enviou à CGU a Nota Técnica nº 019/2017 - DBG/SUDECO/MI, de 10.02.2017, expedida pela área responsável e comunicou que o conveniente foi notificado a apresentar esclarecimento quanto às irregularidades apontadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Por meio do Ofício nº 121/2017/GP, de 10.03.2017, a prefeitura comunicou que, em 06.04.2017, mediante Portaria nº 073/GP/2017, instaurou processo administrativo em desfavor da empresa licitante, a fim de apurar as falhas descritas na auditoria da CGU e ressaltou que a obra está suspensa desde 26.12.2016.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Impossibilidade de continuação da obra objeto do convênio por subsistir processo de investigação pela prefeitura e por encontrar-se embargada pela CGU, o que gera a necessidade de prorrogações e/ou celebrações de termos aditivos.					

Unidade Prestadora de Contas					
Denominação Completa		Código SIORG			
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco		100113			
Recomendações do OCI					
Recomendações Expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
02	-	-	Ofício nº 2690/2017/CGIMA-DIV3/CGIMA/DI/SFC-CGU, de 21.02.2017		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG			

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco	100113
Descrição da Recomendação	
Solicita cópia dos processos e dos extratos bancários das contas específicas dos Convênios nº 706324/2009 e nº 733195/2010, firmados entre a extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste/MI e o município de Jataí – GO, sub-rogados a essa autarquia pela Portaria MI nº 185, de 29.06.2016.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração – DA	100113
Síntese da Providência Adotada	
Foram encaminhadas as cópias dos processos, bem como dos extratos bancários referentes aos alusivos convênios, por intermédio do Ofício nº 427/2017/AUDITORIA – SUDECO, de 02.03.2017, para instrução do Processo nº 00190.101821/2017-29.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Sanada a diligência.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Nada a declarar.	

Unidade Prestadora de Contas			
Denominação Completa	Código SIORG		
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	-	-	Ofício nº 6037/2017/CGIMA-DIV3/CGIMA/DI/SFC-CGU, de 07.04.2017
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco			
Descrição da Recomendação			
Solicita cópia dos processos dos Convênios nº 601580/2007 e nº 627447/2008, firmados entre a extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste/MI e o município de Jataí/GO, sub-rogados a essa autarquia pela Portaria MI nº 185, de 29.06.2016.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG		
Diretoria de Implementação e Gestão de Fundos – DIPGF	100113		
Síntese da Providência Adotada			
Foram encaminhadas as cópias dos processos solicitados, através do Ofício nº 721/2017/AUDITORIA - SUDECO, de 10.04.2017, para instrução do Processo nº 00190.101821/2017-29.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Sanada a diligência.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a declarar.			

Unidade Prestadora de Contas	
Denominação Completa	Código SIORG

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco			100113			
Recomendações do OCI						
Recomendações Expedidas pelo OCI						
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida			
04	-	-	Ofício nº 14958/2017/CGPLAG/DG/SFC -CGU, de 01.09.2017			
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG			
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco			100113			
Descrição da Recomendação						
Originalmente a diligência foi encaminhada ao Secretário Executivo do MI, que direcionou à Sudeco, por meio do Ofício-Circular nº 14/SECEX, de 04.09.2017. A CGU solicita informações quanto às inúmeras ocorrências de transferências voluntárias na situação "Aguardando Prestação de Contas" no SICONV, com os prazos para isso exauridos.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						
Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos – DIPGF						
Síntese da Providência Adotada						
O Ofício nº 1813/2017/AUDITORIA – SUDECO, de 28.09.2017, apresentou ao MI a Nota Informativa nº 10/2017/CGEPDR/DIPGF, de 27.09.2017, e a planilha com as informações requeridas, para complementar a resposta ao controle interno, demonstrando o que foi realizado para regularizar as incoerências assinaladas.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Sanada a diligência.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Fatores Negativos: o saneamento não depende unicamente dessa autarquia.						

Unidade Prestadora de Contas			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco			100113
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	-	-	Ofício nº 15578/2017/CGPLAG/DG/SFC -CGU, de 21.09.2017
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco			100113
Descrição da Recomendação			
Originalmente a diligência foi enviada ao Secretário Executivo do MI, que encaminhou à Sudeco, por meio do Ofício nº 246/AECI/MI, de 21.09.2017, solicitando a regularização dos saldos contábeis dos Convênios nº 776986/2012 e 782615/2013, firmados, respectivamente, com os municípios de Buriti Alegre – GO e de Água Fria de Goiás – GO, para interlocução junto ao órgão de controle.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			
Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos – DIPGF			
Síntese da Providência Adotada			

Através do Ofício nº 1845/2017/AUDITORIA – SUDECO, de 28.09.2017, foi informado ao MI que foram tomadas as providências necessárias à devolução dos saldos remanescentes, conforme consta na Nota Informativa nº 14/2017/CGEPDR/DIPGF, de 04.10.2017.

Síntese dos Resultados Obtidos

A Prefeitura de Buriti Alegre comprovou a restituição do saldo remanescente, e, tendo sido esgotadas as medidas para sanar a pendência, o município de Água Fria de Goiás foi registrado como inadimplente efetivo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Negativos: o saneamento não depende unicamente dessa entidade.

Unidade Prestadora de Contas			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco			100113
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	-	-	Solicitação de Fiscalização nº: 201702217/002, de 30.10.2017
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco			100113
Descrição da Recomendação			
A fim de subsidiar os trabalhos da fiscalização, solicita documentos relativos à execução dos Convênios nº 748293/2010 e 732881/2010, celebrados entre a extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste/MI e o município de Aruanã – GO, sub-rogados a essa superintendência pela Portaria MI nº 348, de 19.06.2012.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos – DIPGF			100113
Síntese da Providência Adotada			
O Ofício nº 2092/2017/AUDITORIA - SUDECO, de 06.11.2017, encaminha cópia dos processos dos referidos convênios, contendo a documentação solicitada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Sanada a diligência.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a declarar.			

Unidade Prestadora de Contas			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco			100113
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	-	-	Ofício nº 19509/2017/DI/SFC-CGU, de 07.11.2017
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco			100113

Descrição da Recomendação	
Encaminha a Solicitação de Auditoria nº 201702223/01, de 07.11.2017, requisitando documentos a fim de subsidiar os trabalhos da fiscalização do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), pertinente ao processo nº 00190.112455/2017-33.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos – DIPGF e Ouvidoria	100113
Síntese da Providência Adotada	
Por meio do Ofício nº 2152/2017/AUDITORIA - SUDECO, de 13.11.2017, foi encaminhada a documentação solicitada.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Foram demandadas mais duas Solicitações de Auditoria nº 201702223/02 e 201702223/03, ambas de 24.11.2017, referentes ao mesmo processo, atendidas pelo Ofício nº 2246/2017/AUDITORIA – SUDECO, de 29.11.2017.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Nada a declarar.	

9.3 Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Não existe estrutura tecnológica para o desenvolvimento das tomadas de contas especiais (TCEs). A Sudeco utiliza as ferramentas *online* disponibilizadas pelo TCU para o cálculo de demonstrativo de débitos, pelo Banco Central – BACEN para cálculo de atualização da poupança, pelo portal de convênios – SICONV e pelo SIAFI.

O Núcleo de Prestação de Contas da Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos é responsável pela fase interna de cobrança e encaminhamento do processo sugerindo a abertura da TCE ao Gabinete do superintendente, que, após análise do pleito, instaura o procedimento apuratório com vistas à recomposição do Erário, por meio de portaria. Nessa mesma portaria são designados servidores da Sudeco para apuração das TCEs.

Até o momento, todas as instaurações foram decorrentes de irregularidades na aplicação de recursos liberados por meio de convênios.

No exercício de 2017, foram concluídos e encaminhados ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) os seguintes processos de TCE em atendimento ao inciso II do artigo 10º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

Convenente/UF	Convênio	Documento de encaminhamento à CGU
Rubiataba/GO	652381/2009	Ofício nº 776/2017/AUDITORIA - SUDECO, de 20.04.2017.
Buritis/MG	731615/2009	Ofício nº 1173/2017/AUDITORIA - SUDECO, de 16.06.2017.
Maracaju/MS	702796/2008	Ofício nº 1178/2017/AUDITORIA - SUDECO, de 16.06.2017.
Guaraíta/GO	652308/2008	Ofício nº 2003/2017/AUDITORIA - SUDECO, de 25.10.2017.

Quadro 19 – Medidas adotadas em caso de dano ao Erário em 2017

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				Remetidas ao TCU
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos	Arquivamento		Recebimento Débito	Não Comprovação	
47	-	-	-	1*	-	-	-	3**

* Após o envio à CGU, foram apresentados novos fatos comprobatórios e a prestação de contas foi aprovada.

** Considera-se que as TCE's enviadas à CGU foram encaminhadas ao TCU. O controle dessa remessa é da CGU.

Fonte: Auditoria-Geral e Divisão de Prestação de Contas da Sudeco.

Dos 47 casos, quatro tiveram as tomadas de contas especiais instauradas. Quanto aos demais, os convenientes atenderam as diligências, ou novas diligências foram expedidas e, no final de 2017, os prazos ainda não tinham expirado.

9.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei nº 8.666/1993

A Sudeco segue a recomendação do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não havendo, contudo, normativo interno que regule essa questão. O controle é feito por meio de planilha no formato a seguir exemplificado.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	COMPETÊNCIA	NF/FATURA	OBJETO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENC.	MULTA/ JUROS?	VALOR
AGÊNCIA DE EVENTOS			JANEIRO		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS			NÃO	700,00
AIRES TURISMO			JANEIRO		FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS			NÃO	11.703,74
B2BR - INFORMÁTICA			JANEIRO		SERVIÇOS TÉCNICOS DE TI			NÃO	76.090,74
BAJ TRANSPORTES (GO)			JANEIRO		ALUGUEL DE VEÍCULOS			NÃO	4.244,00
C & P - SECRETARIADO			JANEIRO		SERVIÇOS CONTINUADOS DE SECRETARIADO			NÃO	112.373,96
CLARO			JANEIRO		SERVIÇOS DE CHAMADAS TELEFÔNICAS			SIM	1.078,00
CITY SERVICE			JANEIRO		VIGILÂNCIA PATRIMONIAL			NÃO	46.250,56
INST. NEGÓCIOS PÚBLICOS			JANEIRO		11º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS			NÃO	17.000,00
CEB			JANEIRO		CEB - ED. PALÁCIO DA AGRICULTURA			SIM	7.820,33
NEW SERVICE			JANEIRO		COPEIRAGEM			NÃO	51.128,07
NEW SERVICE - LIMPEZA			JANEIRO		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			NÃO	15.642,94
OI S.A			JANEIRO		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			NÃO	9.654,60
SERPRO - EXPRESSO			JANEIRO		CORREIO ELETRÔNICO			NÃO	1.135,84
SERPRO - INFOVIA			JANEIRO		ACESSO À INTERNET			NÃO	10.900,00
SPE 61 - CONDOMÍNIO			FEVEREIRO		CONDOMÍNIO ED. PALÁCIO DA AGRICULTURA			NÃO	32.584,16
CLIP E CLIPING			MARÇO		CLIPPING JORNALÍSTICO DIÁRIO			NÃO	4.041,00
								TOTAL	402.347,94

9.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

A Sudeco possui contrato firmado com empresa de tecnologia da informação sob o nº 21/2014, pactuado junto à empresa B2BR – BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2014, do Pregão Eletrônico SRP nº 30/2013, realizado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, cuja única unidade de medida contratada é a unidade de serviço técnico (UST), referente ao quantitativo de 41.364 USTs.

Nesse sentido, a Sudeco somente dispõe do valor unitário da UST contratada. No entanto, cumpre informar que a autarquia não efetuou procedimentos para verificação quanto à eventual revisão do contrato.

10 ANEXOS E APÊNDICES

10.1 Demonstrações contábeis da Sudeco



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO		BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTÍTULO		533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	EMISSÃO 05/03/2018	PÁGINA 1
ÓRGÃO SUPERIOR		53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO CIRCULANTE	9.147.424,76	370.843.323,50	PASSIVO CIRCULANTE	102.671.178,04	115.331.475,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.995.934,51	1.857.151,20	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	468.922,18	460.023,76
Créditos a Curto Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.076.735,75	368.986.172,30	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	69.194,47	249.922,47
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	74.754,50	-	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda			Demais Obrigações a Curto Prazo	102.133.061,39	114.621.529,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.746.762,03	5.962.802,67	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	211.201,39	-	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	211.201,39	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Resultado Diferido	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	102.671.178,04	115.331.475,83
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-			
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-			
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPSS	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Reservas de Capital	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Imobilizado	2.228.998,59	2.656.240,62	Reservas de Lucros	-	-
Bens Móveis	2.228.998,59	2.656.240,62	Demais Reservas	-	-
Bens Móveis	3.527.910,37	3.497.295,98	Resultados Acumulados	-87.776.991,25	261.474.650,34
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.298.911,78	-841.055,34	Resultado do Exercício	46.618.238,25	64.005.782,39
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	261.474.650,34	216.233.211,97
Bens Imóveis	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	-395.869.879,84	-18.764.344,02
Bens Imóveis	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-87.776.991,25	261.474.650,34
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	3.306.562,05	3.306.562,05			
Softwares	3.306.562,05	3.306.562,05			
Softwares	3.306.562,05	3.306.562,05			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTÍTULO	533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	EMISSÃO 05/03/2018	PÁGINA 2
ÓRGÃO SUPERIOR	53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	
			2017	2016
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind.	-	-	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-	-	-
Direitos de Uso de Imóveis	-	-	-	-
Direitos de Uso de Imóveis	-	-	-	-
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-	-	-
Diferido	-	-	-	-
TOTAL DO ATIVO	14.894.186,79	376.806.126,17	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.894.186,79

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017
ATIVO FINANCEIRO	7.995.934,51	1.857.151,20	PASSIVO FINANCEIRO	169.586.392,54
ATIVO PERMANENTE	6.898.252,28	374.948.974,97	PASSIVO PERMANENTE	9.011.723,76
SALDO PATRIMONIAL	163.703.929,51		SALDO PATRIMONIAL	135.312.243,06

Quadro de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	2017
			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	2016
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	29.071.411,67	7.221.411,67	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	265.916.274,56
Execução dos Atos Potenciais Ativos	29.071.411,67	7.221.411,67	Execução dos Atos Potenciais Passivos	265.916.274,56
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	29.069.761,78	7.219.761,78	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	251.000.496,81
Direitos Contratuais a Executar	1.649,89	1.649,89	Obrigações Contratuais a Executar	14.915.777,75
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	15.367.575,79
TOTAL	29.071.411,67	7.221.411,67	TOTAL	265.916.274,56

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-124.032.484,76
Recursos Vinculados	-37.557.973,27
Operação de Crédito	-38.098.674,83
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	2.170.701,56
Demais Recursos	-1.630.000,00
TOTAL	-161.590.458,03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	EMISSAO 05/03/2018	PAGINA 1
ORGÃO SUPERIOR	53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
		2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		-	-
Contribuições Sociais		-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		-	13.053.721,93
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		756.149,13	184.479,18
Juros e Encargos de Mora		13.947,71	2.225,70
Variações Monetárias e Cambiais		-	-
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		742.201,42	182.253,48
Aportes do Banco Central		-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intragovernamentais		416.932.830,60	785.829.373,66
Transferências Intergovernamentais		416.932.830,60	785.829.373,66
Transferências das Instituições Privadas		-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências de Consórcios Públicos		-	-
Transferências do Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		-	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		4.441.543,57	6.245.404,48
Ganhos com Alienação		-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos		78.901,10	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		4.362.642,47	6.245.404,48
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		6.279.993,44	9.000.195,74
Resultado Positivo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
ÓRGÃO SUPERIOR	53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 05/03/2018	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.279.993,44	9.000.195,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	381.792.278,49	750.307.392,60
Remuneração a Pessoal	10.956.181,42	11.074.888,43
Encargos Patronais	8.688.976,50	8.453.452,28
Benefícios a Pessoal	1.411.463,79	1.356.566,81
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	683.721,01	753.659,12
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	162.020,12	511.210,22
Aposentadorias e Reformas	10.143,38	591,32
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	10.143,38	591,32
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.119.724,97	14.369.864,76
Uso de Material de Consumo	659.888,28	54.253,04
Serviços	11.983.870,81	13.843.686,09
Depreciação, Amortização e Exaustão	475.986,08	471.925,63
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	5.216,32	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	5.216,32	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	357.428.663,88	723.838.260,74
Transferências Intragovernamentais	337.110.243,20	709.584.016,43
Transferências Intergovernamentais	20.318.420,68	14.254.244,31
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	84.112,96	843.695,80
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	-	2.491,16
Desincorporação de Ativos	84.112,96	841.204,64



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
ÓRGÃO SUPERIOR	53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 05/03/2018	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.555,55	53.835,96
Contribuições	42.942,34	38.877,97
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	24.613,21	14.957,99
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	120.680,01	126.255,59
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	120.680,01	126.255,59
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	46.618.238,25	64.005.782,39

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2017	2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS		
SUBTÍTULO	533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE		
ÓRGÃO SUPERIOR	53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE		

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 05/03/2018	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES				
Receitas Tributárias	958.309,00	958.309,00	5.023.070,94	4.064.761,94
Impostos	-	-	-	-
Taxes	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	958.309,00	958.309,00	-	-958.309,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	958.309,00	958.309,00	-	-958.309,00
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	5.023.070,94	5.023.070,94
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	1.952.370,16	1.952.370,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	3.070.700,78	3.070.700,78
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTÍTULO	533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	EMISSÃO 05/03/2018	PÁGINA 2
ÓRGÃO SUPERIOR	53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUBTOTAL DE RECEITAS	958.309,00	958.309,00	5.023.070,94	4.064.761,94
REFINANCIAMENTO				
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	958.309,00	958.309,00	5.023.070,94	4.064.761,94
DEFÍCIT			52.680.037,38	52.680.037,38
TOTAL	958.309,00	958.309,00	57.703.108,32	56.744.799,32
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA				
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	31.821.337,00	30.832.576,00	24.927.786,67	22.984.081,54	22.944.043,24	5.904.789,33
Pessoal e Encargos Sociais	13.126.582,00	12.126.582,00	10.459.393,07	10.150.245,93	10.150.245,93	1.667.188,93
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.694.755,00	18.705.994,00	14.468.393,60	12.833.835,61	12.793.797,31	4.237.600,40
DESPESAS DE CAPITAL	112.735.806,00	48.088.115,00	32.775.321,65	21.697,78	21.697,78	15.312.793,35
Investimentos	112.735.806,00	48.088.115,00	32.775.321,65	21.697,78	21.697,78	15.312.793,35
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS	144.557.143,00	78.920.691,00	57.703.108,32	23.005.779,32	22.965.741,02	21.217.582,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO						
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	EMISSÃO 05/03/2018	PÁGINA 3
ÓRGÃO SUPERIOR	63207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	144.557.143,00	78.920.691,00	57.703.108,32	23.005.779,32	22.965.741,02	21.217.582,68
TOTAL	144.557.143,00	78.920.691,00	57.703.108,32	23.005.779,32	22.965.741,02	21.217.582,68

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	786.773,81	1.310.305,72	763.887,89	763.887,89	543.895,82	789.295,82
Juros e Encargos da Dívida	463.135,91	511.515,67	63.576,22	63.576,22	463.135,91	447.939,45
Outras Despesas Correntes	323.637,90	798.790,05	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	81.962.005,44	42.103.322,31	46.083.854,51	29.956.195,51	37.541.159,80	56.567.972,44
Inversões Financeiras	81.962.005,44	42.103.322,31	46.083.854,51	29.956.195,51	37.541.159,80	56.567.972,44
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	82.748.779,25	43.413.628,03	46.847.742,40	30.720.083,40	38.085.055,62	57.357.268,26

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	109.156,17	1.220.766,30	1.220.766,30	-	109.156,17
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	109.156,17	1.220.766,30	1.220.766,30	-	109.156,17
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	100.562.529,60	12.979.000,00	23.253.484,74	12.905.444,05	77.382.600,81
Inversões Financeiras	100.562.529,60	12.979.000,00	23.253.484,74	12.905.444,05	77.382.600,81
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	100.671.685,77	14.199.766,30	24.474.251,04	12.905.444,05	77.491.756,98



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
ORGÃO SUPERIOR	53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 05/03/2018	PÁGINA 1
	VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Receitas Orçamentárias	5.023.070,94	18.659.876,84	Despesas Orçamentárias	57.703.108,32	69.457.130,51
Ordinárias	8.227.980,35	5.606.154,91	Ordinárias	48.790.591,32	67.827.130,51
Vinculadas	9.346.310,97	26.108.043,12	Vinculadas	8.912.517,00	1.630.000,00
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	3.070.700,78	13.054.321,19	Operação de Crédito	8.912.517,00	
Demais Recursos	6.275.610,19	13.053.721,93	Demais Recursos		1.630.000,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-12.551.220,38	-13.054.321,19			
Transferências Financeiras Recebidas	415.532.830,60	753.277.038,92	Transferências Financeiras Concedidas	336.110.243,20	708.834.016,43
Resultantes da Execução Orçamentária	23.373.993,35	25.253.653,55	Resultantes da Execução Orçamentária	124.550,75	54.683,58
Repasso Recebido	23.373.993,35	25.253.593,55	Repasso Concedido	32.568,75	52.252,42
Repasso Devolvido		60,00	Repasso Devolvido	91.984,00	2.431,16
Independentes da Execução Orçamentária	392.158.837,25	728.023.385,37	Independentes da Execução Orçamentária	335.985.692,45	708.779.332,85
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	379.607.616,87	714.857.199,54	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	321.628.901,48	677.065.134,82
Movimentação de Saldos Patrimoniais	12.551.220,38	13.166.185,83	Movimento de Saldos Patrimoniais	14.356.790,97	31.714.198,03
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	35.126.267,98	43.378.296,31	Despesas Extraorçamentárias	55.730.034,69	35.565.712,81
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	40.038,30	55.766,30	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	24.474.251,04	24.252.228,66
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	34.697.329,00	43.413.628,03	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	30.720.083,40	11.303.161,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	388.900,68	-91.098,02	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	388.900,68	10.322,64
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	146.799,57	-
Saldo do Exercício Anterior	1.857.151,20	398.798,88	Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	146.799,57	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.857.151,20	398.798,88	Saldo para o Exercício Seguinte	7.995.934,51	1.857.151,20
TOTAL	457.539.320,72	815.714.010,95	TOTAL	457.539.320,72	815.714.010,95



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	EMISSAO 05/03/2018	PAGINA 1
ORGÃO SUPERIOR	53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	6.169.397,72	1.611.082,31
INGRESSOS		
Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	420.944.802,22	771.845.817,74
Receita de Contribuições	5.023.070,94	18.659.876,84
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	13.053.721,93
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	5.023.070,94	5.608.154,91
Transferências Correntes Recebidas		
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações		
Ingressos Extraorçamentários	415.921.731,28	753.185.940,90
Transferências Financeiras Recebidas	388.900,68	-91.098,02
DESEMBOLSOS		
Pessoal e Demais Despesas		
Legislativo		
Judiciário		
Essencial à Justiça		
Administração	-22.473.463,14	-23.774.302,26
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	EMISSAO 05/03/2018	PAGINA 2
ORGÃO SUPERIOR	53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

		2017	2016
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		-	-
Juros e Encargos da Dívida			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Transferências Concedidas		-55.655.997,91	-37.616.094,10
Intergovernamentais		-54.200.763,82	-38.205.416,32
A Estados e/ou Distrito Federal		-20.733.558,10	-12.465.411,13
A Municípios		-33.467.205,52	-23.740.005,19
Intragovernamentais		-1.455.234,29	-1.410.677,78
Outras Transferências Concedidas		-	-
Outros Desembolsos das Operações		-336.645.943,45	-708.844.339,07
Dispêndios Extraorçamentários		-388.900,08	-10.322,64
Transferências Financeiras Concedidas		-336.110.243,20	-708.834.016,43
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade		-146.799,57	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-30.614,41	-152.729,99
INGRESSOS		-	-
Alienação de Bens		-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Outros Ingressos de Investimentos		-	-
DESEMBOLSOS		-	-
Aquisição de Ativo Não Circulante		-30.614,41	-152.729,99
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-30.614,41	-87.810,00
Outros Desembolsos de Investimentos		-	-64.919,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-	-
INGRESSOS		-	-
Operações de Crédito		-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais		-	-
Transferências de Capital Recebidas		-	-
Intergovernamentais		-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal		-	-
Dos Municípios		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas		-	-
Outros Ingressos de Financiamento		-	-
DESEMBOLSOS		-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida		-	-
Outros Desembolsos de Financiamento		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.138.783,31	1.458.352,32



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	533018 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	EMISSAO 05/03/2018	PAGINA 3
ORGÃO SUPERIOR	53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	VALORES EM UNIDADES DE REAL	
		2017	2016
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		1.857.151,20	398.798,88
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		7.995.934,51	1.857.151,20

10.2 Demonstrações contábeis do FDCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTÍTULO	537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	EMISSÃO 05/04/2018	PÁGINA 1
ÓRGÃO SUPERIOR	74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO CIRCULANTE	225.099.288,50	121.346.202,61	PASSIVO CIRCULANTE	575.742.934,71	300.152.921,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	133.915.148,66	97.267.911,07	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	-	-
Créditos a Curto Prazo	91.184.139,84	24.078.291,54	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	91.184.139,84	24.078.291,54	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Estoques	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	575.742.934,71	300.152.921,70
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.722.751.038,03	1.178.920.105,08	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.722.751.038,03	1.178.920.105,08	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Créditos a Longo Prazo	1.722.751.038,03	1.178.920.105,08	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.722.751.038,03	1.178.920.105,08	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Resultado Diferido	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	575.742.934,71	300.152.921,70
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-			
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-			
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPSS	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Reservas de Capital	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Reservas de Lucros	-	-
Imobilizado	-	-	Demais Reservas	-	-
Bens Móveis	-	-	Resultados Acumulados	1.372.107.391,82	1.000.113.385,99
Bens Móveis	-	-	Resultado do Exercício	371.904.005,83	691.028.520,62
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	1.000.113.385,99	309.946.268,30
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
Bens Imóveis	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.372.107.391,82	1.000.113.385,99
Bens Imóveis	-	-			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	-	-			
Softwares	-	-			
Softwares	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTÍTULO	537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	EMISSÃO 05/04/2018	PÁGINA 2
ÓRGÃO SUPERIOR	74919 - FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		2017	2016		
	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO					
			-	-				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-						
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-						
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-						
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-						
Direitos de Uso de Imóveis	-	-						
Direitos de Uso de Imóveis	-	-						
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-						
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-						
Diferido	-	-						
TOTAL DO ATIVO	1.947.850.326,53	1.300.266.307,69	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.947.850.326,53	1.300.266.307,69		

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		2017	2016
	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017		
ATIVO FINANCEIRO	133.915.148,66	97.267.911,07	PASSIVO FINANCEIRO		1.174.914.903,36	1.403.999.301,69
ATIVO PERMANENTE	1.813.935.177,87	1.202.998.396,62	PASSIVO PERMANENTE		-	-
SALDO PATRIMONIAL		103.732.994,00	SALDO PATRIMONIAL		772.935.423,17	

Quadro de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		2017	2016
	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017		
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	2017		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-		Execução dos Atos Potenciais Passivos	-		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-		Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-		Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congén	-		
Direitos Contratuais a Executar	-		Obrigações Contratuais a Executar	-		
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-		Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-		
TOTAL		-	TOTAL			-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-844.745.600,03
Recursos Vinculados	-196.254.154,67
Operação de Crédito	-264.951.076,24
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	68.696.921,57
TOTAL	-1.040.999.754,70



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS		EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTÍTULO	537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE		EMISSÃO 05/04/2018	PÁGINA 1
ÓRGÃO SUPERIOR	74910 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE		VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	2017	2016	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos	381.472.977,85	726.780.677,35	
Taxas	-	-	
Contribuições de Melhoria	-	-	
Contribuições	-	-	
Contribuições Sociais	-	-	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias	-	-	
Vendas de Produtos	-	-	
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	50.878.141,80	17.159.730,15	
Juros e Encargos de Mora	50.878.594,04	17.112.048,19	
Variações Monetárias e Cambiais	1.547,76	47.881,98	
Descontos Financeiros Obtidos	-	-	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-	
Aportes do Banco Central	-	-	
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-	
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intragovernamentais	319.977.186,82	688.390.451,24	
Transferências Intergovernamentais	319.977.186,82	688.390.451,24	
Transferências das Instituições Privadas	-	-	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-	
Transferências de Consórcios Públicos	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-	
Valorização e Ganhos de Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos	-	60,00	
Ganhos com Alienação	-	-	
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-	
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	60,00	
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	10.617.649,23	21.230.435,96	
Resultado Positivo de Participações	-	-	
Operações da Autoridade Monetária	-	-	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTÍTULO	537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	EMISSÃO 05/04/2018	PÁGINA 2
ÓRGÃO SUPERIOR	74910 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE		VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
		2017	2016
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		-	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		10.617.640,23	21.230.435,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.478.972,02	35.752.156,73
Pessoal e Encargos		-	-
Remuneração a Pessoal		-	-
Encargos Patronais		-	-
Benefícios a Pessoal		-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		-	-
Aposentadorias e Reformas		-	-
Pensões		-	-
Benefícios de Prestação Continuada		-	-
Benefícios Eventuais		-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		-	-
Uso de Material de Consumo		-	-
Serviços		-	-
Depreciação, Amortização e Exaustão		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		-	-
Variações Monetárias e Cambiais		-	-
Descontos Financeiros Concedidos		-	-
Aportes ao Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Concedidas		3.204.909,41	22.698.374,80
Transferências Intragovernamentais		3.204.909,41	22.698.374,80
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências a Instituições Privadas		-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências a Consórcios Públicos		-	-
Transferências ao Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes		-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas		-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		6.274.062,61	13.053.781,93
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		-	-
Perdas com Alienação		-	-
Perdas Involuntárias		-	-
Incorporação de Passivos		60,00	
Desincorporação de Ativos		6.274.062,61	13.053.721,93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
ÓRGÃO SUPERIOR	74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 05/04/2018	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		2017	2016
Tributárias		-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		-	-
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custo dos Produtos Vendidos		-	-
Custo dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		-	-
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Incentivos		-	-
Subvenções Económicas		-	-
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		-	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		371.994.005,83	691.028.520,62

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		2017	2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	EMISSAO 05/04/2018	PAGINA 1
ORGÃO SUPERIOR	74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES				
Receitas Tributárias				
Impostos	15.782.573,00	15.782.573,00	9.135.767,06	-6.646.805,94
Taxes	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições				
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial				
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receitas de Serviços				
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.782.573,00	15.782.573,00	9.135.767,06	-6.646.805,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.782.573,00	15.782.573,00	5.930.857,65	-9.851.715,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	3.204.909,41	3.204.909,41
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito				
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	20.755.493,00	20.755.493,00	23.368.443,59	2.612.950,59
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTÍTULO	537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	EMISSÃO 05/04/2018	PÁGINA 2
ÓRGÃO SUPERIOR	74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUBTOTAL DE RECEITAS	36.538.066,00	36.538.066,00	32.504.210,65	-4.033.855,35
REFINANCIAMENTO				
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	36.538.066,00	36.538.066,00	32.504.210,65	-4.033.855,35
DEFÍCIT			268.984.931,59	268.984.931,59
TOTAL	36.538.066,00	36.538.066,00	301.489.142,24	264.951.076,24
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA				
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	824.695.954,00	823.237.668,00	301.489.142,24	-	-	521.748.525,76
Inversões Financeiras	824.695.954,00	823.237.668,00	301.489.142,24	-	-	521.748.525,76
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS	824.695.954,00	823.237.668,00	301.489.142,24	-	-	521.748.525,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO						
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobilária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobilária	-	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTÍTULO	537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	EMISSÃO 05/04/2018	PÁGINA 3
ÓRGÃO SUPERIOR	74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	824.695.954,00	823.237.668,00	301.489.142,24	-	-	521.748.525,76
TOTAL	824.695.954,00	823.237.668,00	301.489.142,24	-	-	521.748.525,76

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	608.963.065,27	494.883.314,72	595.567.199,83	156.605.742,40	210.596.353,75	736.644.283,84
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	608.963.065,27	494.883.314,72	595.567.199,83	156.605.742,40	210.596.353,75	736.644.283,84
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	608.963.065,27	494.883.314,72	595.567.199,83	156.605.742,40	210.596.353,75	736.644.283,84

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	146.176.764,97	153.976.156,73	163.371.444,42	-	136.781.477,28
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	146.176.764,97	153.976.156,73	163.371.444,42	-	136.781.477,28
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	146.176.764,97	153.976.156,73	163.371.444,42	-	136.781.477,28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	EMISSAO 05/04/2018	PAGINA 1
ORGÃO SUPERIOR	74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias		
Ordinárias	32.504.210,65	53.011.527,54	Ordinárias	301.489.142,24	494.883.314,72
Vinculadas	3.204.909,41	11.372.998,38	Vinculadas	301.489.142,24	494.883.314,72
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	29.299.301,24	52.963.845,58	Operação de Crédito	264.951.076,24	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	29.299.301,24	52.963.845,58	Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	36.538.066,00	
Transferências Financeiras Recebidas	319.977.186,82	688.390.451,24	Transferências Financeiras Concedidas	3.204.909,41	22.698.374,80
Resultantes da Execução Orçamentária	-	-	Resultantes da Execução Orçamentária	-	60,00
Independentes da Execução Orçamentária	319.977.186,82	688.390.451,24	Repasso Devolvido	-	60,00
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	319.977.186,82	677.085.134,82	Independentes da Execução Orçamentária	3.204.909,41	22.698.314,80
Movimentação de Saldos Patrimoniais		11.325.316,42	Movimento de Saldos Patrimoniais	3.204.909,41	22.698.314,80
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	308.837.078,59	515.230.203,13	Despesas Extraorçamentárias	319.977.186,82	665.739.818,40
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	163.371.444,42	96.214.870,25
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	301.480.142,24	404.883.314,72	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	156.605.742,40	569.524.948,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	7.347.936,35	20.346.888,41	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Demais Recebimentos	7.347.936,35	20.346.888,41			
Saldo do Exercício Anterior	97.267.911,07	23.957.237,08	Saldo para o Exercício Seguinte	133.915.148,66	97.267.911,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	97.267.911,07	23.957.237,08	Caixa e Equivalentes de Caixa	133.915.148,66	97.267.911,07
TOTAL	758.586.387,13	1.280.589.418,99	TOTAL	758.586.387,13	1.280.589.418,99



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	EMISSAO 05/04/2018	PAGINA 1
ORGÃO SUPERIOR	74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE		VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	333.255.980,82	707.317.082,77
INGRESSOS	336.460.890,23	730.015.457,57
Receitas Derivadas e Originárias	9.135.767,06	21.278.117,82
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	9.135.767,06	21.278.117,82
Transferências Correntes Recebidas		
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	327.325.123,17	708.737.339,65
Ingressos Extraorçamentários	-	-
Transferências Financeiras Recebidas	319.977.186,82	688.390.451,24
Demais Recebimentos	7.347.936,35	20.346.888,41
DESEMBOLSOS	-3.204.909,41	-22.698.374,80
Pessoal e Demais Despesas		
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
ÓRGÃO SUPERIOR	74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 06/04/2018	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2017	2016
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos das Operações	-3.204.909,41	-22.698.374,80
Despêndios Extraorçamentários	-	-
Transferências Financeiras Concedidas	-3.204.909,41	-22.698.374,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-296.608.743,23	-634.006.408,78
INGRESSOS	23.368.443,59	31.733.409,62
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	23.368.443,59	31.733.409,62
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-319.977.186,82	-665.739.818,40
Aquisição de Ativo Não Circulante	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-319.977.186,82	-665.739.818,40
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.647.237,59	73.310.673,99



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	537004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
ORGÃO SUPERIOR	74919 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

EXERCICIO 2017 PERÍODO Anual

EMISSAO 05/04/2018 PAGINA 3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	97.267.911,07	23.957.237,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	133.915.148,66	97.267.911,07